



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO

DATA DE ABERTURA: 29/10/2018.

HORÁRIO: 14:00 horas (horário de Brasília/DF).

SESSÃO PÚBLICA: Será realizada através do site de compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO UASG: 200040

A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro, instituído pela Portaria PR/MS nº 49, de 2.4.2018, do Senhor Procurador-Chefe, de conformidade com o Procedimento de Gestão Administrativa MPF PR/MS nº 1.21.000.001421/2018-18, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo menor preço, sob a modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e dos Decretos nº 3.555/00, 5.450/05 e 7.983/13, com as devidas alterações e demais normas pertinentes.

I – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para realização de serviço de execução de mezanino em estrutura metálica e readequação de uma sala na sede da Procuradoria da República em Campo Grande, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes nos Anexos deste Edital.

1.2. Em caso de discordância entre as especificações do objeto contidas no COMPRASNET e as constantes neste Edital, prevalecerão as constantes neste Edital.

1.3. São partes integrantes deste Edital:

- a) Especificação do objeto – Termo de Referência (Anexo I);
- b) Caderno de Especificações e Encargos (Anexo II);
- c) Planilhas de Proposta – Sintética, analítica, leis sociais e BDI, cronograma físico-financeiro e curva ABC, com valores máximos (Anexo III);
- d) Modelo de declaração de regularidade com a Resolução nº 172/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (Anexo IV);
- e) Modelo de declaração de vistoria (Anexo V);
- f) Modelo de declaração de conhecimento (Anexo VI);
- g) Modelo de declaração de qualidade ambiental e sustentabilidade sócioambiental (Anexo VII);
- h) Minuta de Contrato (Anexo VIII);
- i) Plantas – Projetos executivos arquitetônico e elétrico (Anexo IX).

II – CONDIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo servidor da Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica.

2.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme disposto no inciso IV do Art. 13 do Decreto nº 5.450/05.

III – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.

3.2. Não poderão participar deste Pregão:

3.2.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.3. Empresas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.2.4. Instituições sem fins lucrativos cujo estatuto e objetivos sociais não prevejam ou não estejam de acordo com o objeto desta licitação;

3.2.5. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar, bem como as que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a União, com o Ministério Público da União, ou com esta PR/MS, de acordo com consulta pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio aos seguintes cadastros:

3.2.5.1. Cadastro Unificado de Fornecedores do Governo Federal – SICAF;

3.2.5.2. Cadastro Nacional de empresas inidôneas e suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sanções/ceis>)

3.2.5.3. Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (<http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/responsabilizacao/arquivos/Inidoneos.html>)

3.2.5.4. Cadastro nacional de condenações cíveis por improbidade administrativa do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal (intransferíveis), obtidas perante a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (provedor do sistema eletrônico).

4.2. Caberá à licitante interessada em participar do pregão eletrônico credenciar-se no SICAF, conforme o disposto no inciso I do Art. 13 do Decreto nº 5.450/05.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do beneficiário o sigilo da senha, e o seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à PRMS ou ao provedor do sistema eletrônico a

responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido, ainda que por terceiros.

4.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.5. A PRMS não possui autonomia para intervir no credenciamento dos fornecedores para a obtenção da chave e da senha de acesso ao “comprasnet”, haja vista que esse procedimento é de exclusiva responsabilidade da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (provedor do sistema eletrônico).

V – DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

5.1. Conforme Art. 18 do Decreto nº 5.450/05, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública qualquer pessoa poderá **solicitar a impugnação** do ato convocatório do pregão, exclusivamente pelo e-mail PRMS-licitacao@mpf.mp.br

5.2 Conforme Art. 19 do Decreto nº 5450/05, os **pedidos de esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo e-mail PRMS-licitacao@mpf.mp.br

5.3. O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação e responderá os esclarecimentos solicitados no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

VI – DA PROPOSTA

6.1. A proponente deverá observar a data e o horário limite estabelecidos para a inserção da proposta no sistema eletrônico “comprasnet”, bem como para o início da disputa de lances.

6.2. A proposta deverá ser formulada e encaminhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **não podendo haver identificação da licitante nas informações, sob pena de desclassificação.**

6.3. Os licitantes, no ato de envio de suas propostas, devem encaminhar, de forma virtual, utilizando a funcionalidade existente no sistema de pregão eletrônico, as seguintes declarações:

- a) Inexistência de fato superveniente que o impeça de participar do certame;
- b) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
- c) Concordância com as condições estabelecidas neste edital e que atende aos requisitos de habilitação;
- d) Elaboração independente de proposta;
- e) Atendimento aos requisitos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06;
- f) Não utilização de trabalho degradante ou forçado.

6.3.1. As referidas declarações somente poderão ser visualizadas pelo Pregoeiro a partir da fase de aceitação.

6.4. A simples participação neste certame implica em:

- a) aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão;
- b) que o **limite máximo aceitável** para a contratação do serviço, será de **R\$ 90.086,76** (noventa mil, oitenta e seis reais e setenta e seis centavos);

c) que o percentual máximo de BDI não poderá ultrapassar 26,77% (vinte e seis vírgula setenta e sete por cento);

d) inclusão na proposta das parcelas de quaisquer naturezas, incluindo despesas com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, fiscais e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, pertinentes à formação do preço dos serviços e que, se vencedora, a licitante presta-los-á pelo valor resultante de sua proposta;

e) que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para sua apresentação, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta;

6.5. Até abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas anteriormente apresentadas.

6.6. Após a fase de lances, a **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida, **utilizando** as planilhas constantes do Anexo III – Planilhas Orçamentárias, por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema Comprasnet, ou para o e-mail PRMS-licitacao@mpf.mp.br, devendo a planilha a ser anexada conter a razão social, o CNPJ, o endereço e o telefone/fax/e-mail, e ainda:

a) **na apresentação da proposta ajustada os valores dos itens não poderão ultrapassar os valores máximos fixados nas Planilhas do Anexo III deste Edital, em conformidade com a Súmula nº 259 do TCU;**

b) as frações inferiores a R\$ 1,00 (um real) deverão ser grafadas com, no máximo, 2 (duas) casas decimais após a vírgula que segue a unidade;

6.6.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes documentos:

- a) Planilha I – Sintética;
- b) Planilha II – Analítica;
- c) Planilha III – BDI;
- d) Planilha IV – Cronograma;
- e) Planilha V – Curva ABC

6.7. A não apresentação de qualquer dessas planilhas e composições acarretará a desclassificação da licitante.

6.8. Em caso de divergência entre o custo constante da composição unitária e o constante da planilha de orçamento sintético, prevalecerá o primeiro, obedecido o critério de aceitabilidade de preços unitários descrito neste edital.

6.9. O licitante que abandonar o certame deixando de enviar a documentação indicada nesta cláusula será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital, nos termos do Acórdão TCU nº 754/2015 – Plenário.

VII – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. A partir do horário previsto no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a verificar as propostas apresentadas e desclassificar, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. No julgamento das propostas será adotado o critério de **menor valor global**, desde que atendidas as especificações constantes deste Pregão e seus Anexos.

7.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes classificadas deverão estar conectados ao sistema eletrônico para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, não sendo aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.6. Ocorrendo desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7. Nos casos de ocorrência de desconexão do sistema eletrônico por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, reiniciando somente após a comunicação, via sistema, da nova data e horário às licitantes.

7.8. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema eletrônico não identificará os autores dos lances durante a sessão, inclusive para o Pregoeiro.

7.9. A primeira etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo Pregoeiro, após o que transcorrerá o período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10. Encerrada a etapa de lances, o sistema eletrônico identificará a licitante classificada em primeiro lugar, caso esta não seja ME ou EPP, será identificada a ME ou EPP que ofereceu lance final com preço até 5% superior ao melhor classificado, momento em que o sistema enviará uma mensagem automática, convocando-a para apresentar uma nova proposta inferior ao menor lance ofertado, sendo-lhe concedido o prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

7.11. Caso a ME ou EPP mais bem classificada não apresente proposta nos termos do item anterior, serão convocadas, pela ordem de classificação, as ME ou EPP remanescentes, que tiveram lance final com preço até 5% superior ao da primeira colocada na fase de lances, para apresentar nova proposta na forma do disposto no item anterior.

7.12. Caso a primeira classificada seja uma “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, conforme o Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, o Pregoeiro procederá à verificação quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

7.13. Não ocorrendo a apresentação de propostas menores que a da primeira classificada não ME ou EPP, nos termos dos itens 7.10 e 7.11, o Pregoeiro procederá à verificação quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

7.14. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

7.15. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceitável.

7.16. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do canal de comunicação (chat), contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, devendo a licitante manifestar-se no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, **sob pena de desclassificação**.

7.17. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

7.18. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será o proponente declarado vencedor.

7.19. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, nos termos do item 10.1 deste edital.

7.20. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. Após a aceitação do objeto, o pregoeiro verificará o atendimento das condições de habilitação da licitante após o recebimento da documentação.

8.2. A habilitação do licitante vencedor será verificada por meio de consulta ao SICAF efetuada pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio, nos documentos por ele abrangidos. Os documentos de habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser encaminhados de acordo com o disposto no Item IX deste Edital, **sob pena de desclassificação**, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.3. Para habilitação serão exigidos os seguintes documentos:

8.3.1. Habilitação Jurídica – Nível II no SICAF, consultada pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio;

8.3.2. Habilitação Fiscal Federal – Nível III no SICAF, consultada pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio;

8.3.3. Declaração de que não possui sócios, gerentes ou diretores que tenham parentes no âmbito do Ministério Público Federal (conforme modelo constante do Anexo IV);

8.3.4. Declaração de qualidade ambiental e sustentabilidade sócioambiental (conforme modelo constante do Anexo VII);

8.3.5. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias da emissão;

8.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, consultada pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio;

8.3.7. Registro de Pessoa Jurídica, e quitação referente ao presente exercício, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do domicílio ou sede da empresa, comprovando habilitação para o desempenho dos serviços do objeto da presente licitação. No caso de a licitante ter a sua sede em outro Estado e sagrar-se vencedora da licitação, deverá providenciar registro ou visto no CREA/MS, conforme exigência do conselho;

8.3.8. Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa tenha construído edificação em estrutura metálica com características técnicas equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação;

8.3.9. Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA ou CAU, do profissional de nível superior indicado como responsável técnico para a execução objeto desta licitação, detentor de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) com relevância em execução de serviços de estrutura metálica;

8.3.9.1. A prova da condição de que o profissional indicado como responsável técnico é integrante do quadro da empresa licitante, caso seja vencedora, será feita no momento da assinatura do contrato por uma das formas abaixo:

a) no caso de sócio, por meio do contrato social e sua última alteração;

b) no caso de empregado permanente, através de cópia das anotações da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, de Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado ou de qualquer outro documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;

c) no caso de profissional contratado nos termos da legislação comum, mediante apresentação da cópia do contrato (Acórdão TCU nº 597/2007);

d) no caso de responsável técnico, pela certidão de registro de pessoa jurídica no CREA.

8.3.9.2 O profissional detentor dos atestados apresentados deverá participar como responsável técnico na execução do objeto desta especificação, admitindo-se a sua substituição mediante prévia solicitação pela CONTRATADA e aprovação formal do CONTRATANTE, ou ainda, quando solicitado pelo próprio CONTRATANTE em função de ineficiência ou necessidade da execução dos trabalhos. Somente será possível a substituição de integrantes da equipe técnica por outros que, na forma desta especificação, tenham o seu currículo analisado e apresentem condições de habilitação iguais ou superiores às exigidas.

8.3.10. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, a licitante vencedora não poderá alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em decorrência deste Pregão, devendo, caso não realize a vistoria, apresentar declaração de conhecimento de acordo com o Anexo VI;

8.3.11. Caso realize a vistoria, deverá apresentar declaração de vistoria de acordo com o Anexo V.

8.4. Para as habilitações técnicas não será aceito atestado de serviços ainda não concluídos, executados parcialmente ou em andamento. Também não serão aceitos atestados de obras e serviços executados em consórcio ou que tenham sido executados de forma conjunta por mais de uma empresa.

8.5. Para a comprovação da qualificação técnico-operacional e técnico-profissional poderá a licitante apresentar atestados de obras diferentes para cada uma das parcelas de maior relevância, desde que cada atestado atenda às exigências deste item, não sendo admitida, em nenhuma hipótese, a somatória de áreas parciais de edificações.

8.6. Nos Atestados de Capacidade Técnica e nas Certidões de Acervo Técnico – CATs, apresentadas para atender às exigências de habilitação, solicita-se que sejam destacadas as informações de interesse para a licitação.

8.7. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, conforme previsto no Art. 81 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

8.8. Caso algum dos documentos de habilitação apresentados na licitação esteja vencido, o Pregoeiro poderá, conforme lhe faculta o parágrafo 3º do Art. 43 da Lei nº 8.666/93, efetuar consulta ao órgão responsável pela emissão do documento para verificação de sua regularidade.

8.9. Para fins de habilitação, a verificação pelo Pregoeiro ou pela equipe de apoio nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, observado que a impossibilidade de acesso ao respectivo *site*, frustrando o objetivo da diligência, acarretará a inabilitação da empresa.

8.10. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

8.11. O licitante que não enviar a documentação estará sujeito à aplicação de sanções, conforme Acórdão TCU nº 754/2015 – Plenário.

IX – DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E ANEXOS

9.1. Em caso de haver necessidade de envio de documento e/ou anexo por parte de empresa licitante, o Pregoeiro fará a solicitação através da ferramenta de conversação disponível no sistema.

9.1.1. O envio de documento/anexo será feito de forma virtual, mediante uso da função de convocação de anexos existente no sistema, ou para o e-mail PRMS-licitacao@mpf.mp.br.

9.1.2. Os documentos/anexos deverão ser encaminhados, preferencialmente, em arquivo digitalizado, no formato PDF, de modo a não permitir sua manipulação.

9.2. O prazo para envio de documento/anexo será definido pelo Pregoeiro, e informado às licitantes através da ferramenta de conversação do sistema, contado-se a partir da convocação.

9.3. O não envio de documento/anexo dentro do prazo previsto neste item importará na desclassificação/inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.4. Verificada a impossibilidade de envio por meio da ferramenta indicada no subitem 9.1.1, poderá ser utilizada outra forma de envio (correio-eletrônico, fax, ou outra), a ser indicada pelo Pregoeiro.

9.2. Visando evitar desperdício de tempo e recursos, tanto da PR/MS, como das licitantes, somente deverá haver envio de documentos/anexos (por ex.: propostas de preços escritas, documentos de habilitação) por parte das licitantes se houver expressa solicitação do Pregoeiro.

9.3. Sendo necessária a apresentação de original ou cópia autenticada do documento/anexo, a empresa licitante deverá fazê-lo no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.3.1. A via original, ou cópia autenticada, do documento/anexo, caso seja necessário, deverá ser entregue no Edifício-Sede da Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul, sito na Avenida Afonso Pena, 4.444, Vila Cidade, Campo Grande/MS, CEP: 79020-907, em envelope contendo a identificação da empresa e a referência ao seu conteúdo e a este Pregão.

X – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto ao resultado do certame importará a decadência do direito recursal. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

10.2. Os recursos serão dirigidos ao Ordenador de Despesa, Titular da Unidade, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 dias úteis ou, nesse período, encaminhá-los ao Titular da Unidade, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

10.3. Declarada a vencedora da licitação, não havendo manifestação das demais licitantes quanto à intenção de interpor recurso, ou julgados os que interpostos forem, será o procedimento submetido à Autoridade Competente para homologação.

XI – DA DOTAÇÃO

11.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Ministério Público da União, aprovado pela Lei do Orçamento Geral, à conta da Categoria Econômica 3.0.00.00 – Despesas Correntes; 3.3.00.00 – Outras Despesas; 3.3.90.00 – Aplicações Diretas; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

XII – DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

12.1. A licitante vencedora estará obrigada a:

- a) executar todos os serviços solicitados em estrita conformidade com as especificações exigidas nos Anexo I e II, e na Minuta do Contrato (Anexo VIII) deste Edital;
- b) assinar o Contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da convocação;
- c) providenciar reconhecimento de firma do responsável pela assinatura do Contrato, sem qualquer custo para esta PRMS, quando houver impossibilidade de assinatura perante servidor deste Órgão;
- d) manter-se, durante a vigência do contrato, compatível com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para celebração do presente instrumento, na forma do art. 55, XIII, da Lei 8.666/93;
- e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias, em conformidade com a legislação aplicável.

XIII – DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado a favor da CONTRATADA, por meio de depósito em sua conta-corrente, através de Ordem Bancária, após cada medição e aceitação dos serviços por parte da FISCALIZAÇÃO, até o 5º (quinto) dia útil, contado da data do ateste pelo setor responsável na Nota Fiscal apresentada, com a discriminação dos serviços executados, em nome da Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul, CNPJ 26.989.715/0017-70.

13.2 Condiciona-se cada pagamento à apresentação dos recibos de recolhimento do INSS, do FGTS e do pagamento das remunerações dos trabalhadores vinculados ao contrato, para a localidade onde estiverem sendo executadas os serviços, a cada período de 30 (trinta) dias.

13.3 O pagamento final somente será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo e a apresentação da quitação dos créditos trabalhistas dos empregados contratados por prazo determinado para a execução dos serviços objeto da presente contratação e respectivos comprovantes Fiscal e previdenciário, bem como a apresentação do pagamento da remuneração e do recolhimento previdenciário e Fiscal em relação ao trabalhador vinculado ao futuro contrato cuja contratação vigore por prazo indeterminado e, também, com a apresentação do Habite-se emitido pela Prefeitura Municipal de Campo Grande.

13.4. Antes de ser efetuado o pagamento, será verificada a regularidade fiscal exigida no subitem 8.3.2., e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT exigida no subitem 8.3.6. deste Edital, devendo sua comprovação ser juntada aos autos do processo próprio.

13.5. De acordo com a Lei Federal nº 9.430/96 e nº 10.833/03, e Instrução Normativa SRF nº 1.234/12, da Receita Federal do Brasil, serão retidos, no ato do pagamento, os valores relativos aos Tributos Federais (IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP), salvo se a licitante vencedora apresentar prova de opção pelo modelo SIMPLES.

13.5.1. Serão retidos ainda:

- a) os valores relativos ao ISS previstos na legislação municipal onde os serviços estão sendo prestados (Campo Grande/MS).

13.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será de 6% a.a (seis por cento ao ano), mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga;

I = índice de atualização financeira = 0,0001643.

13.7. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da empresa, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

13.8. O atraso no pagamento decorrente das circunstâncias descritas na obrigação anterior, não exime a empresa de promover o pagamento dos empregados pontualmente.

13.9. Dos pagamentos a serem efetuados à licitante vencedora, serão descontados os valores referentes, enquanto pendente de liquidação, a qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

13.10. À Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, durante a execução dos serviços, estes não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas no Anexo I e na Minuta do Contrato (Anexo VIII) deste Edital.

XIV – DAS PENALIDADES

14.1. A licitante será sancionada com o impedimento de licitar com a União e será descredenciada no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) cometer fraude fiscal;
- b) apresentar documento falso;
- c) fizer declaração falsa;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- f) deixar de entregar documentação exigida no certame;
- g) não mantiver a proposta.

14.2. Para os fins da alínea “d”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos Arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

14.3. Serão aplicadas as sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 nos casos em que a licitante não regularizar restrição na documentação fiscal após decorrido o prazo previsto no Art. 43 da Lei Complementar 123/06, por caracterizar o descumprimento total da obrigação assumida, conforme previsto no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

14.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, que não tenha sido recolhida no prazo de 15 (quinze) dias úteis, será acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e cobrado judicialmente.

XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Cópias do Edital poderão ser obtidas nos sites www.comprasnet.gov.br e www.mpf.mp.br/ms

15.2. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo Pregoeiro, na sede desta Procuradoria da República ou por meio do telefone (67) 3312-7200 e fax (67) 3312-7277, das 12:00h às 18:00h, ou, ainda, pelo e-mail PRMS-licitacao@mpf.mp.br

15.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

15.5. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.6. Os autos do processo licitatório permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede desta PR/MS, onde constam todos os seus documentos e todas as planilhas de preços preenchidas, expressando a composição de todos os custos unitários, que auxiliam na estimativa de preços para a pretensa contratação.

Campo Grande/MS, 15 de outubro de 2018.

Heverson Gomes Pereira
Pregoeiro PR/MS

Assinado com login e senha por HEVERSON GOMES PEREIRA, em 15/10/2018 16:38. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 77D7B88E.5664FA14.A0F7409C.93E8662F

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para realização de serviço de execução de mezanino em estrutura metálica e readequação de uma sala na sede da Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul, localizada na Avenida Afonso Pena, nº 4.444, Bairro Vila Cidade, Campo Grande – MS, sob o regime de empreitada por preço unitário, na forma de execução indireta.

II – JUSTIFICATIVA

2.1. A realização do serviço de execução de mezanino em estrutura metálica e readequação de uma sala na sede da Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul visa atender a necessidade de adequações na PR/MS para abrigar a redistribuição do Ofício Único da PRM de Coxim, conforme Termo de Deliberação (PGR-00186934/2018) do Conselho Nacional de Ministério Público.

2.2. Considerando a enxuta disponibilidade de recursos, associada aos aspectos econômicos e administrativos atualmente viáveis, a execução do mezanino em estrutura metálica e a readequação de uma sala para acomodar tanto o Ofício de Coxim quanto outro setor da PR/MS, foi a opção adotada, conforme Despacho da Chefia Administrativa (PR-MS-00018031/2018).

2.3. A readequação dos prédios públicos para melhor distribuição do espaço, proporcionando salas adequadas e humanizadas, de modo a garantir a segurança das pessoas e do patrimônio público, e para que seus servidores possam exercer suas funções laborais com uma maior eficiência e produtividade, sobretudo, ofertar um ambiente harmonioso para a atividade-fim, para que o Ministério Público Federal em Mato Grosso do Sul cumpra cada vez melhor as suas funções institucionais.

2.4. Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos serviços em comento podem ser objetivamente definidos em Edital, por meio de especificações usuais de mercado, e que estes são usualmente executados segundo protocolos, métodos e técnicas conhecidos e determinados em normas expedidas pelas entidades regulamentadoras, entende-se que, segundo o Acórdão nº 1046/2014-Plenário do Tribunal de Contas da União, estes enquadram na categoria de serviços comuns, de que trata a Lei nº 10520/2002 e o Decreto nº 5450/2005.

2.5. Destarte, a licitação para a contratação do objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, pode, sem prejuízos à legalidade e à Administração, ser realizada por meio da modalidade de licitação Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço, na forma prevista no art. 45, §1º, I da Lei nº 8666/1993.

III – DISPOSIÇÕES INICIAIS

3.1. O preço máximo global aceitável, conforme planilha estimativa de custos, realizada de acordo com tabela do SINAPI e preços de mercado, incluso BDI e Leis Sociais é de R\$ 90.086,76 (Noventa mil, oitenta e seis reais e setenta e seis centavos).

3.2. A empresa interessada deverá computar em sua proposta, nos preços unitário e BDI, todos os custos diretos e indiretos, tais como atividades acessórias e preliminares, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais, bem como outros necessários à completa e correta execução dos serviços.

3.3. Os serviços deverão ser executados em acordo com este Termo de Referência e seus Anexos, sendo que quaisquer solicitações de modificação deverão ser encaminhadas por escrito e fundamentadas, para análise.

3.4. Os projetos, complementados com o caderno de especificações e encargos, planilha estimativa de custos e cronograma físico-financeiro serão disponibilizados por meio digital às licitantes.

3.4.1. A empresa interessada poderá comparecer à sede da Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul, situada na Avenida Afonso Pena, 4444 – Vila Cidade – Campo Grande – MS, contato Sra. Raquel Reis, fone (67) 3312-7272, de segunda a sexta-feira, das 12 às 18 horas, devendo seu representante estar munido de documento de autorização e de identidade, bem como de um Pen Drive para efetuar a cópia dos arquivos.

3.5. Além das diretrizes desta especificação e dos anexos, os serviços prestados obedecerão aos seguintes normativos, nos aspectos atinentes ao objeto e vigentes na região de execução da edificação:

- Normas e Especificações constantes deste Termo de Referência, do Caderno de Especificações e Encargos, do Edital do Certame e do futuro Contrato;
- Normas Técnicas da ABNT;
- Normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- Normas de Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso do Sul;
- NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- Normas das concessionárias de redes e de infraestruturas locais;
- Normas de sustentabilidade ambiental – Instrução Normativa n. 01/2010 – SLTI/MPOG;
- Instruções e resoluções dos órgãos do Sistema CAU/CREA/CONFEA;
- Código de Edificações local;
- Normas de Uso do Solo e Gabarito do município de Campo Grande – MS;
- Normas de Segurança e Medicina do Trabalho;
- As disposições legais da União, do Estado de Mato Grosso do Sul e da cidade de Campo Grande;
- Recomendações, instruções e especificações dos fabricantes dos materiais;
- Prescrições e Recomendações da CONTRATANTE no Diário de Execução de Serviços; e
- Demais normas e recomendações pertinentes.

3.6. A CONTRATADA deverá atender o disposto nas Normas Regulamentadoras nº 10 e nº 18, da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho, quando da execução dos serviços, sem prejuízo de outras normas de segurança do trabalho aplicáveis à execução dos serviços.

3.7. A CONTRATADA fornecerá as máquinas, os equipamentos, os materiais, a mão de obra, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção dos serviços, sejam elas definitivas ou temporárias. Os custos relativos a esses insumos deverão estar incluídos nos respectivos custos unitários. A guarda e manutenção das máquinas, equipamentos e materiais pertencentes à CONTRATADA são de sua inteira responsabilidade.

3.8. A CONTRATADA será responsável pelo transporte, horizontal e vertical, desde sua compra até seu uso, de todos os materiais e equipamentos utilizados nos serviços.

3.9. A CONTRATADA deverá fornecer, além dos EPIs (individuais e coletivos) necessários, uniformes para todos os empregados, sendo proibido o uso de qualquer roupa ou calçado inadequado aos serviços.

3.10. A CONTRATADA deverá arcar com todas as ligações provisórias necessárias para execução dos serviços, assim como providenciar toda a proteção (tapumes, lona, salva-piso, etc.) dos materiais e equipamentos armazenados, de modo a atender às especificações dos fabricantes.

IV – ESPECIFICAÇÕES

4.1 Os serviços da presente especificação consistem na execução de mezanino em estrutura metálica e readequação de uma sala da sede da Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul e constantes dos projetos, caderno de especificações e encargos, planilha estimativa de custos e cronograma físico-financeiro, anexos a este Termo de Referência, cabendo à CONTRATADA total responsabilidade pela perfeita execução e funcionamento dos mesmos, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE e envolvem os serviços a seguir discriminados resumidamente:

- Serviços Preliminares;
- Arquitetura;
- Instalações Elétricas;
- Instalações de Rede Estruturada;
- Pintura;
- Administração Local; e
- Serviços Finais.

4.2. Os serviços serão realizados concomitantemente com a Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul em funcionamento, sendo de responsabilidade da CONTRATADA zelar pela segurança dos servidores, membros, terceirizados, estagiários e público externo, e tomar as medidas cabíveis para não interromper seu perfeito funcionamento, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

4.3. Antes do início dos trabalhos, a CONTRATADA deverá efetuar uma análise minuciosa dos documentos buscando elucidar junto à FISCALIZAÇÃO as dúvidas que porventura não tenham sido esclarecidas.

V – DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

5.1. Entre os documentos para habilitação, exigidos em conformidade com o estabelecido na Lei n.º 8.666/93, a empresa interessada deverá apresentar os seguintes, lembrando com especial atenção o item 6.1.29 desta especificação:

5.1.1. Comprovação de Registro de Pessoa Jurídica, e quitação referente ao presente exercício, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do domicílio ou sede da empresa, comprovando habilitação para o desempenho dos serviços do objeto do presente Termo de Referência. No caso de a licitante ter a sua sede em outro Estado e sagrar-se vencedora da licitação, deverá providenciar registro ou visto no CREA/MS, conforme exigência do conselho.

5.1.2. Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa tenha construído edificação em estrutura metálica com características técnicas equivalentes ou superiores ao objeto deste Termo de Referência.

5.1.3. Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA ou CAU, do profissional de nível superior indicado como responsável técnico para a execução do objeto deste Termo de Referência, detentor de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) com relevância em execução de serviços de estrutura metálica.

5.1.3.1. A prova da condição de que o profissional indicado como responsável técnico é integrante do quadro da empresa licitante, caso seja vencedora, será feita no momento da assinatura do contrato por uma das formas abaixo:

- a) no caso de sócio, por meio do contrato social e sua última alteração;
- b) no caso de empregado permanente, através de cópia das anotações da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, de Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado ou de qualquer outro documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;
- c) no caso de profissional contratado nos termos da legislação comum, mediante apresentação da cópia do contrato (Acórdão TCU nº 597/2007);
- d) no caso de responsável técnico, pela certidão de registro de pessoa jurídica no CREA.

5.1.3.2. O profissional detentor dos atestados apresentados deverá participar como responsável técnico na execução do objeto desta especificação, admitindo-se a sua substituição mediante prévia solicitação pela CONTRATADA e aprovação formal do CONTRATANTE, ou ainda, quando solicitado pelo próprio CONTRATANTE em função de ineficiência ou necessidade da execução dos

trabalhos. Somente será possível a substituição de integrantes da equipe técnica por outros que, na forma desta especificação, tenham o seu currículo analisado e apresentem condições de habilitação iguais ou superiores às exigidas.

5.2. Para as habilitações técnicas não será aceito atestado de serviços ainda não concluídos, executados parcialmente ou em andamento. Também não serão aceitos atestados de obras e serviços executados em consórcio ou que tenham sido executados de forma conjunta por mais de uma empresa.

5.3. Para a comprovação da qualificação técnico-operacional e técnico-profissional poderá a licitante apresentar atestados de obras diferentes para cada uma das parcelas de maior relevância, desde que cada atestado atenda às exigências deste item, não sendo admitida, em nenhuma hipótese, a somatória de áreas parciais de edificações.

5.4. Nos Atestados de Capacidade Técnica e nas Certidões de Acervo Técnico – CATs, apresentadas para atender às exigências de habilitação, solicita-se que sejam destacadas as informações de interesse para a licitação.

5.5. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, a empresa a ser contratada não poderá alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em decorrência da contratação, devendo, caso não realize a vistoria, apresentar declaração de conhecimento. Caso a proponente deseje realizá-la, deverá entrar em contato com a Assessoria Especial para o agendamento, pelo telefone (67) 3312-7272/7228. Após a realização da vistoria será fornecido o Atestado de Vistoria. Considerando o funcionamento da Procuradoria concomitantemente com a execução dos serviços e as exigências das concessionárias locais, recomendamos a vistoria prévia.

VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA estará obrigada a:

6.1.1. Realizar, até o final do prazo estabelecido, a execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência;

6.1.2. Apresentar, antes do início dos serviços:

a) No caso de ter a sua sede em outro Estado, registro ou visto no CREA/MS ou CAU/MS;

b) A(s) ART(s) ou RRT(s) de execução e responsabilidade técnica;

c) A matrícula no INSS;

d) Lista de empregados alocados aos serviços, incluindo a equipe técnica e administrativa, acompanhada dos documentos comprobatórios das contratações, com os nomes de todos os empregados que participarão da execução dos serviços, indicando suas funções, local onde prestarão os serviços e a forma de contratação de cada um deles, se por tempo determinado ou indeterminado, bem como a ocorrência de mudança de empregado indicado na lista ou a inclusão de outro(s), devendo apresentar ainda, nesse caso, os documentos referentes às respectivas rescisões. Essa lista deverá ser mantida atualizada;

e) O responsável técnico da empresa, que responderá perante a FISCALIZAÇÃO pela boa execução dos trabalhos;

f) Comprovação da instalação de Placa, em conformidade com o exigido; e

g) Cronograma Físico-financeiro detalhado, que será submetido à aprovação da Fiscalização.

6.1.3. Executar todos os serviços solicitados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência, e de acordo com os projetos e plantas.

6.1.4. Fornecer, para emprego na execução dos serviços, tão somente de material de primeira mão e qualidade, dentro do prazo de validade, bem como observar rigorosamente as especificações técnicas e a regulamentação aplicável ao caso, devendo os mesmos receberem prévia aprovação da CONTRATANTE, que se reserva ao direito de rejeitá-los caso não satisfaçam aos padrões de qualidade e quantidades especificados.

6.1.5. Fornecer todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços ora contratados, assumindo as despesas referentes ao transporte, carga, descarga e movimentação dos mesmos, bem como respectivas perdas e estocagem, dentro e fora do canteiro.

6.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de materiais e serviços pelo CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por esta rejeição.

6.1.7. Responsabilizar-se por todas as demolições e remoções necessárias, recomposições de pisos, paredes, vidros, esquadrias, revestimentos, deslocamento de tubulações e outros, porventura executados fora das especificações, com vícios e/ou defeitos.

6.1.8. Executar os serviços objeto do presente Termo de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, e a manter as áreas de trabalho continuamente limpas e desimpedidas, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental.

6.1.9. Obedecer às normas da ABNT referentes à qualidade, procedimentos de execução, dimensões e detalhes de serviços civis e instalações, inclusive as não detalhadas em projeto.

6.1.10. Realizar todos os testes e ensaios necessários para aceitação dos serviços executados.

6.1.11. Providenciar, às suas expensas, ensaios, testes e demais provas de equivalência sempre que pretender aplicar material de marca diversa daquela indicada como referência nas Especificações Técnicas, submetendo ao CONTRATANTE a consulta acompanhada dos respectivos laudos ou pareceres e levantamento de custos para análise e decisão, não servindo tal consulta para justificar o não cumprimento dos prazos previstos.

6.1.12. Retirar do canteiro, no prazo máximo de 48 horas, qualquer material e/ou equipamento rejeitado, sob pena de aplicação de penalidade.

6.1.13. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste Termo, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o Ministério Público Federal, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, as despesas com todos encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

6.1.14. Substituir qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais ou inconvenientes à disciplina da repartição ou ao interesse da CONTRATANTE.

6.1.15. No valor constante da contratação estão inclusos todos os custos para o pagamento de impostos e taxas devidas pelos serviços, tais como ISS, INSS, registros de taxas junto ao Município licenças/alvarás, entre outros custos inerentes, se necessários. Caberá à CONTRATADA providenciar todos os serviços burocráticos para consecução dos serviços, início e fim da mesma, não podendo efetuar qualquer tipo de cobrança para tanto. Havendo algum tipo de multa por irregularidade dos serviços em quaisquer dos órgãos fiscalizadores, esta responsabilidade é direta da CONTRATADA, cabendo a CONTRATANTE apenas efetuar a assinatura e apresentar a documentação necessária para os registros nos órgãos pertinentes.

6.1.16. Observar as Leis, decretos, regulamentos, portarias e demais atos normativos federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto desta especificação, inclusive por suas subcontratadas e fornecedores.

6.1.17. Obedecer às normas de Segurança e Higiene no Trabalho.

6.1.18. Realizar os serviços de acordo com todas as normas de segurança vigentes, utilizando andaimes, proteção de tela e demais meios e/ou equipamentos necessários, ficando sob sua total responsabilidade a ocorrência de qualquer acidente que venha vitimar seus empregados e/ou pessoas e prédios vizinhos, em

decorrência da execução do objeto do futuro contrato, não sendo permitida a presença de operários com bermudas, com chinelos e sem camisa.

6.1.19. Responsabilizar-se por todas as despesas referentes à proteção, sinalização, fechamento com tapumes, transporte, bem como retirada de entulho proveniente da execução dos serviços, devendo arcar com os custos de transporte, locação, frete ou qualquer outro gasto necessário a remoção.

6.1.20. Fornecer e instalar placas no canteiro, exigidas pelos órgãos de fiscalização e licenciamento.

6.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da Procuradoria.

6.1.22. Fornecer aos seus empregados todo o Equipamento de Proteção Individual necessário, bem como responsabilizar-se pela fiscalização de seu uso. Os empregados deverão estar devidamente uniformizados e com identificação durante todo o período de execução dos serviços.

6.1.23. Velar para que os serviços e as instalações que seus empregados venham a utilizar, inclusive sanitários, permaneçam sempre limpos e arrumados, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade.

6.1.24. Incumbir-se da vigilância ininterrupta do canteiro, sendo de sua responsabilidade, independentemente de culpa, toda e qualquer perda de materiais, equipamentos, etc., resultante de roubo, furto, atos de vandalismo, ou qualquer outro fato de natureza semelhante que venha a ocorrer no canteiro.

6.1.25. Informar à CONTRATANTE quaisquer danos causados as suas instalações ou a quaisquer de seus bens.

6.1.26. Responsabilizar-se pelos prejuízos de quaisquer naturezas causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução do objeto, inclusive por culpa, dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, à CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo.

6.1.27. Responder por todas as questões, reclamações, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de danos ou quaisquer prejuízos causados pela CONTRATADA, os quais serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo, em nenhuma hipótese, responsabilidade solidária por parte da CONTRATANTE.

6.1.28. Arcar com as despesas pelo pagamento das multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, em consequência de fato imputável à empresa e por ato de seu pessoal, inclusive aquelas que por efeito legal sejam impostas à CONTRATANTE.

6.1.29. Manter-se, durante a vigência do futuro contrato, compatível com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para celebração do presente instrumento, na forma do art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

6.1.30. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

6.1.31. Acatar a determinação da CONTRATANTE, no sentido de suspender ou paralisar todo e qualquer serviço em andamento, que não esteja sendo executado dentro dos parâmetros das normas técnicas e de acordo com o caderno de encargos, arcando com o ônus decorrente da respectiva determinação, hipótese em que serão mantidos inalterados os prazos contratuais.

6.1.32. Prover a permanência, no local dos serviços, em caráter permanente, de equipe convenientemente dimensionada, dirigida por profissional habilitado, bem como livro adequado – Livro de Ocorrências – com folhas triplas devidamente numeradas, onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos,

relacionando indicações técnicas, início e término dos serviços, condições meteorológicas e demais informações que se façam necessárias.

6.1.33. Transmitir para a CONTRATANTE todas as comunicações oficiais por escrito e convenientemente numeradas.

6.1.34. Comunicar oficialmente a CONTRATANTE os serviços concluídos para aprovação e, ainda, a ocorrência de qualquer irregularidade, bem como as providências a serem tomadas.

6.1.35. Comunicar oficialmente a CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente, prestando os esclarecimentos que julgar necessários.

6.1.36. Consultar o CONTRATANTE, à qual caberá parecer definitivo, em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações ou desenhos.

6.1.37. Verificar e comparar os desenhos fornecidos para a execução dos serviços, formulando imediata comunicação oficial ao CONTRATANTE no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem como transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços.

6.1.38. Arcar com as despesas relativas a serviços ocasionalmente omitidos nos projetos, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos.

6.1.39. Permitir àqueles que o CONTRATANTE formalmente indicar, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto.

6.1.40. Providenciar autorização junto ao órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via, sempre que for necessária a realização de serviços que possam interromper ou perturbar o livre trânsito de veículos e/ou pedestres ou que possam oferecer perigo à segurança pública.

6.1.41. Submeter à prévia aprovação do CONTRATANTE qualquer proposta de substituição de profissional indicado durante a licitação para assumir a responsabilidade técnica pela execução dos serviços, a qual somente será admitida se respeitadas as condições iniciais de habilitação exigidas, devidamente comprovadas.

6.1.42. Apresentar folha de pagamento individualizada, objeto da presente contratação, destacando o pessoal administrativo e os alocados no canteiro, vencida até a data de apresentação da documentação de cobrança.

6.1.43. Apresentar cópias das GRPS's – deverão ser emitidas GRPS's distintas para pessoal do canteiro e pessoal administrativo, vencidas até a data de apresentação da documentação de cobrança.

6.1.44. Assumir as despesas necessárias ao pagamento de seguros.

6.1.45. Arcar com o pagamento do seguro contra acidentes do trabalho, relativo aos operários e empregados em serviço.

6.1.46. Manter no canteiro, preposto com autoridade para exercer qualquer ação de orientação geral, controle e coordenação da execução dos serviços, bem como, de deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária.

6.1.47. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações da Resolução n. 448/2012, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

6.1.47.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

6.1.47.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;

Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

6.1.47.3. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’ água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

6.1.47.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a CONTRATADA comprovará, sob pena de penalidade, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da ABNT 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

6.1.48. Entregar, sob pena de não obter o Recebimento Definitivo, todos os documentos técnicos, manuais e especificações relativos aos equipamentos fornecidos. Este material será entregue em meio digital (CDs, DVDs) e/ou impresso.

6.1.49. Proibir seus empregados de solicitar serviços, materiais ou equipamentos às empresas terceirizadas que prestam serviços ao CONTRATANTE.

6.1.50. Não utilizar ou contratar a mão de obra das empresas terceirizadas que prestam serviços ao CONTRATANTE para a realização total ou parcial dos trabalhos de responsabilidade da CONTRATADA.

6.2 São expressamente vedados à CONTRATADA:

6.2.1. Transferir a outrem, no todo ou em parte, o futuro Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

6.2.2. Reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da execução dos serviços discriminados, sem o consentimento, prévio e por escrito, da CONTRATANTE.

6.2.3. Utilizar o nome da CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos, sob pena de rescisão do futuro contrato.

6.2.4. Oferecer o futuro contrato em garantia de operações de crédito bancário.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar suas tarefas.

7.1.2. Prestar os esclarecimentos para a execução dos serviços, os quais devem ser feitos com antecedência necessária.

7.1.3. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de pessoa por ela credenciada.

7.1.4. Efetuar com pontualidade, após o cumprimento das formalidades legais e do ateste das respectivas notas fiscais, os pagamentos à CONTRATADA.

7.1.5. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.

7.1.6. Instruir a CONTRATADA acerca das normas de segurança, assim como de prevenção de incêndio implantadas pela CONTRATANTE.

7.1.7. Proporcionar todas as condições para que os empregados da CONTRATADA possam desempenhar os trabalhos dentro das normas legais e contratuais.

7.1.8. Orientar a empresa para que os pagamentos e os documentos de cobrança sejam encaminhados de acordo com as especificações e prazos necessários a fim de serem evitados interrupções/atrasos nos procedimentos dos mesmos.

7.1.9. Exercer a fiscalização dos serviços prestados, por servidores designados a esse fim, e atestar as notas fiscais/faturas correspondentes.

7.1.10. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais quando for o caso.

7.1.11. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do CONTRATO.

VIII – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo para execução dos serviços é de 3 (três) meses, contados da data de emissão da Ordem de Início de Execução dos Serviços.

8.2. A CONTRATADA dará início aos serviços no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de emissão da Ordem de Início de Execução dos Serviços.

8.3. A Ordem de Início de Execução dos Serviços será emitida pela CONTRATANTE em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega de toda documentação especificada no item 6.1.2, com exceção da alínea c), que deverá ter seus comprovantes encaminhados a FISCALIZAÇÃO no prazo de 30 dias corridos a contar do início da execução dos serviços, e da data de emissão do Alvará de Construção pela Prefeitura Municipal de Campo Grande.

8.4. As prorrogações dos prazos, de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega dos serviços, poderão ser deferidas pela autoridade competente do CONTRATANTE, mantidas as demais condições da contratação, desde que ocorra algum dos motivos abaixo elencados, devidamente justificadas pela CONTRATADA em requerimento escrito contemporâneo às ocorrências:

a) alteração do projeto;

b) ocorrências supervenientes de fatos excepcionais ou imprevisíveis, estranhos à vontade das partes e que alterem fundamentalmente as condições de execução do contrato;

c) ordem escrita do gestor do contrato para paralisação ou para restrição à execução ou ao ritmo dos trabalhos, no interesse da CONTRATANTE;

d) aumento das quantidades inicialmente previstas.

8.5. O atraso na execução dos percentuais do cronograma físico-financeiro previstos neste Edital, devidamente verificados pelo gestor do contrato, sujeita a CONTRATADA às penalidades contratuais.

IX – DAS MEDIÇÕES E DO RECEBIMENTO

9.1. As medições serão realizadas a cada 30 (trinta) dias, contados a partir do início efetivo dos serviços, conforme o Cronograma Físico-Financeiro. As medições terão como base os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período, assim considerados aqueles formalmente aprovados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estipulado.

9.1.1. Somente será medido, e consequentemente pago, o serviço executado e/ou equipamentos fornecidos de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência, nos Projetos, no Caderno de Especificação e Encargos e/ou nos demais documentos técnicos, incluindo Normas Técnicas Vigentes, conforme etapas discriminadas no Cronograma Físico-Financeiro.

9.1.2. Se na data prevista para realizar a medição os serviços não estiverem executados e/ou equipamentos fornecidos de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência, nos Projetos, no Caderno de Especificação e Encargos e/ou nos demais documentos técnicos, incluindo Normas Técnicas Vigentes, conforme etapas discriminadas no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas em Contrato.

9.2. Os serviços serão recebidos da seguinte forma:

9.2.1. Provisoriamente, mediante termo de recebimento provisório, assinado pelas partes, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data de comunicação escrita da CONTRATADA do encerramento dos serviços, para efeito de verificação da conformidade dos serviços com as especificações deste Termo.

9.2.1.1. Para o recebimento provisório, as seguintes condições deverão ser obedecidas:

- ◆ Todos os serviços previstos no Termo de Referência e demais documentos técnicos deverão estar executados e finalizados;
- ◆ Realização de todas as medições referentes a reduções e/ou acréscimos e modificações;
- ◆ Fornecimento, quando for o caso, de notas fiscais e certificados de garantias referentes a materiais e equipamentos instalados;
- ◆ Entrega dos documentos comprobatórios de inexistência de débitos para o INSS e FGTS;
- ◆ Baixa da matrícula junto ao INSS;
- ◆ Entrega da CND.

9.2.1.2. O Termo de Recebimento Provisório fará constar os eventuais defeitos ou irregularidades dos serviços constatados durante a vistoria e o prazo compatível para a sua execução, sob pena de aplicação de penalidades.

9.2.1.3. Verificada a necessidade de outras medidas corretivas não constantes no Termo de Recebimento Provisório e antes do Recebimento Definitivo, a CONTRATADA deverá adotar as respectivas providências às suas expensas e sem ônus para a CONTRATANTE, dentro de prazo determinado pela CONTRATANTE, contado do primeiro dia útil ao envio da notificação expedida pela CONTRATANTE, sob pena de aplicação de penalidade.

9.2.1.3.1 A necessidade de outras medidas corretivas poderá, mediante solicitação por escrito da CONTRATADA, prorrogar o prazo para o Recebimento Definitivo estabelecido em 9.2.2, mediante apreciação da CONTRATANTE.

9.2.2. Definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data do Recebimento Provisório, para verificação da qualidade dos serviços executados e consequente aceitação em conformidade com as especificações deste Termo.

9.3. Os recebimentos provisórios e definitivos serão efetuados mediante vistoria realizada por comissão designada através de portaria administrativa e pelos responsáveis técnicos da CONTRATADA.

9.4. Durante o período de recebimento provisório a CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do futuro Contrato.

X – DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado a favor da CONTRATADA, por meio de depósito em sua conta corrente, através de Ordem Bancária, após cada medição e aceitação dos serviços por parte da FISCALIZAÇÃO, até o 5º (quinto) dia útil, contado da data do ateste pelo setor responsável na Nota Fiscal apresentada, com a discriminação dos serviços executados, em nome da Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul, CNPJ 26.989.715/0017-70.

10.2. Condiciona-se cada pagamento à apresentação dos recibos de recolhimento do INSS, do FGTS e do pagamento das remunerações dos trabalhadores vinculados ao contrato, para a localidade onde estiverem sendo executadas os serviços, a cada período de 30 (trinta) dias.

10.3. O pagamento final somente será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo e a apresentação da quitação dos créditos trabalhistas dos empregados contratados por prazo determinado para a execução dos serviços objeto da presente contratação e respectivos comprovantes Fiscal e previdenciário, bem como a apresentação do pagamento da remuneração e do recolhimento previdenciário e Fiscal em relação ao trabalhador vinculado ao futuro contrato cuja contratação vigore por prazo indeterminado e, também, com a apresentação do Habite-se emitido pela Prefeitura Municipal de Campo Grande.

XI – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

11.1 O prazo de garantia pelos serviços executados será de 05 (cinco) anos contra vícios de qualquer natureza, a contar da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.

11.2. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA prestará serviços efetuando reparação, manutenção e troca de qualquer material, sem ônus para a CONTRATANTE.

11.3 O disposto no subitem anterior deverá ser atendido em até 10 (dez) dias corridos após o chamado e deverá estar concluído em, no máximo 30 (trinta) dias corridos.

XII – DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1. Para segurança da Administração quanto cumprimento das obrigações contratuais, a licitante adjudicatária deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia no montante de 5% do valor anual do contrato:

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) Seguro garantia em instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil;

c) Fiança bancária em instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil.

12.2. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante justificativa, contado da assinatura do contrato, o comprovante de prestação de garantia.

12.3. A validade da garantia deverá se estender por 3 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação do contrato. A garantia deverá ser atualizada de acordo com os valores que forem praticados por ocasião da repactuação ou reajuste contratual.

12.3.1 É de inteira responsabilidade da adjudicatária a renovação da garantia prestada, quando couber.

12.4. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, independentemente de condenação judicial, assegurará o pagamento de:

a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) Prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e

d) Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.

12.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior (12.4).

12.6. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal em conta específica com correção monetária, em favor da CONTRATANTE.

12.7. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia no item 12.2 acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

12.7.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº8.666, de 1993.

12.8. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

12.9. A garantia será considerada extinta com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato.

12.10. A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação. Caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia poderá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela Administração.

12.11. A garantia será restituída somente após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas, encargos previdenciários, trabalhistas e satisfação de prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros na execução do objeto do futuro contrato.

12.12. A CONTRATANTE não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

1. caso fortuito ou força maior;
2. alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
3. descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrente de atos ou fatos da Administração; ou
4. prática de atos ilícitos dolosos por servidores da Administração.

12.12.1. Não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia além destas previstas.

12.13. A garantia deverá ser integralizada em no máximo 10 (dez) dias, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores, em decorrência de sua utilização para pagamento de qualquer obrigação decorrente da execução do objeto do futuro contrato, contados da notificação pela CONTRATANTE.

XIII – DOS SEGUROS

13.1. A CONTRATADA deverá, na forma da lei, fazer e apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de entrega do protocolo da via assinado do Contrato, seguro coletivo contra acidentes de trabalho, inclusive eventuais acidentes de trabalhadores subcontratados, relativo contrato, com validade para todo o período de execução do serviço, correndo a sua conta as despesas não cobertas pela respectiva apólice, sem prejuízo do seguro obrigatório contra acidentes de trabalho previsto no art. 7º, XXVIII, da Constituição Federal, e regulado pelas Leis nº 8.212, de 24/07/1991 e nº 8.213, de 24/07/1991.

13.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de entrega do protocolo da via assinada do Contrato, seguro contra riscos de serviços de engenharia com validade para todo o período de execução do serviço, o qual deverá cobrir eventuais prejuízos de origem súbita e imprevista por qualquer causa, inclusive por erros de projetos e execução, despesas extraordinárias, incêndio, roubo e furto qualificado, equipamentos em fase de instalação e prejuízos a terceiros.

13.2.1. Em caso de sinistros não cobertos pelo seguro contratado, a CONTRATADA responderá pelos danos e prejuízos que causar à Administração, propriedade ou posse de terceiros, em decorrência da execução do serviço.

XIV – DA FISCALIZAÇÃO

14.1. No decorrer da execução dos serviços, a FISCALIZAÇÃO será exercida por servidores designados por portaria administrativa.

14.2. A FISCALIZAÇÃO será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

14.3. Entre outras atribuições, a FISCALIZAÇÃO possui poderes para:

- sustar os serviços, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
- recusar qualquer serviço, material ou equipamento, cuja qualidade não se revista de atributos compatíveis com as especificações contidas nos Projetos e Cadernos de Especificações e Encargos;
- determinar, em relação aos serviços recusados, que os mesmos sejam desmanchados e refeitos pela CONTRATADA sem ônus ao CONTRATANTE e sem que caiba direito à dilação dos prazos parciais previstos no Cronograma Físico-financeiro, bem como do prazo global.

14.4. No local, deverá ser mantido pela CONTRATADA o Livro de Ocorrências, onde serão feitos registros diários de ocorrências, atividades iniciadas e concluídas e quaisquer outras informações que as partes julgarem

relevantes para registro. O preenchimento do Livro de Ocorrências é de responsabilidade do responsável técnico da CONTRATADA.

14.4.1. O Livro de Ocorrências deverá possuir capa resistente, todas as suas páginas serão numeradas em ordem sequencial, em 3 vias, e rubricadas pela FISCALIZAÇÃO.

14.4.2. A cada vistoria, deverá ser dada ciência do preenchimento do Livro à FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, que poderá registrar solicitações formais e outras observações que considerar pertinentes. Após isso, destacará a primeira via de cada página, para seu controle e arquivo. A segunda via será destacada e arquivada pela CONTRATADA, ficando a terceira via no próprio Livro.

14.4.3. Ao final dos serviços, o referido Livro será de propriedade da CONTRATANTE.

14.5. Os representantes da FISCALIZAÇÃO e toda pessoa autorizada pela mesma terão livre acesso aos locais onde estejam sendo realizados os trabalhos relacionados com o objeto deste Termo.

14.6. O responsável técnico da CONTRATADA deverá visitar o canteiro semanalmente, não excluindo a necessidade de preposto reportando-se diretamente à FISCALIZAÇÃO.

XV – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A CONTRATADA poderá, sem prejuízo da responsabilidade contratual e legal, subcontratar serviços, desde que submetidas à aprovação da fiscalização do CONTRATANTE, nos termos do art. 72 da Lei 8.666/1993.

15.2. Os serviços a cargo de diferentes empresas subcontratadas serão coordenados pela CONTRATADA, sob supervisão da FISCALIZAÇÃO, de modo a proporcionar o andamento harmonioso dos serviços, em seu conjunto, permanecendo sob inteira responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das obrigações contratuais.

15.3. A subcontratação de serviços que exijam responsabilidade técnica somente poderá ser efetuada com profissionais ou empresas devidamente registradas no CREA, com qualificação técnica compatível com o serviço que pretenda executar, e seu início somente será autorizado mediante a apresentação da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

15.4. Não serão autorizadas a subcontratação dos seguintes serviços: execução de estrutura metálica.

15.5. A CONTRATANTE só autorizará a subcontratação de empresas que atenderem os requisitos de habilitação exigidos no certame, inclusive Atestados de Capacidade e Certidões de Acervo Técnico, conforme orientação do TCU.

15.6. É proibida a sub-rogação do objeto contratual.

15.7. O descumprimento do disposto nesse capítulo poderá implicar na rescisão contratual nos termos do inciso VI, do art. 78 da Lei 8.666/1993, sem prejuízo das penalidades contratuais e legais.

XVI – DAS PENALIDADES

16.1. A CONTRATADA ficará sujeita a multa, que deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado nos prazos para início de execução e entrega do objeto, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação. Após 30 (trinta) dias de atraso, a CONTRATANTE poderá considerar inexecução total do objeto;

- b) Multa de até 10% (dez por cento) do valor total da contratação, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da contratação, em caso de inexecução total do contrato;
- d) A inexecução total do contrato é constituída pelos motivos abaixo, sempre que a Administração comprovar a impossibilidade de manter os serviços:
- d.1) não iniciar os serviços contratados dentro do prazo de 30 (trinta) dias úteis;
 - d.2) paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - d.3) desatendimento das determinações regulares do gestor designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - d.4) falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida, inclusive em relação à entrega de documentação.

16.2. As penalidades aqui listadas também serão aplicadas no caso de descumprimento das obrigações referentes aos serviços de assistência técnica, decorrentes da garantia dos serviços executados.

XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Após a adjudicação do objeto da licitação, não será levada em conta qualquer solicitação de alteração dos preços unitários ou global sob alegações tais como perdas não consideradas de materiais, projetos incompletos ou insuficientemente detalhados, quantitativos incorretos, dificuldades na entrega dos materiais especificados no prazo, entre outros.

17.2. Qualquer serviço a ser realizado eventualmente fora da jornada semanal de 44 horas de trabalho; aos sábados, domingos e feriados, deverá ser previamente autorizado pela FISCALIZAÇÃO, e não implicará nenhuma forma de acréscimo ou majoração do preço pactuado para a execução dos serviços, razão pela qual será improcedente a reivindicação de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, devendo a licitante vencedora dimensionar o horário dos trabalhos de acordo com os parâmetros apontados nesta especificação.

17.3. Com vistas ao cumprimento à legislação ambiental, a CONTRATADA deverá observar o que segue:

- Os produtos e subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira, aplicados nos serviços, deverão ser provenientes de empresas que pratiquem o manejo sustentável, devidamente cadastradas e fiscalizadas pelo IBAMA e/ou com certificação de instituições reconhecidas por este. Tais produtos englobam as madeiras em toras, toretes, postes não imunizados, escoramentos, palanques roliços, dormentes, estacas e mourões, fôrmas, achas e lascas, pranchões desdobrados com motosserra e madeira serrada sob qualquer forma, faqueada ou em lâminas;
- A CONTRATADA fica obrigada a apresentar as notas fiscais expedidas na compra dos subprodutos florestais utilizados nos serviços, sempre que a FISCALIZAÇÃO solicitar, discriminando produto quantidade em metros cúbicos, bem assim o número do Documento de Origem Florestal – DOF, Guias Florestais e/ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais, relativos à respectiva operação de venda;
- Utilizar, no canteiro, lâmpadas de baixo consumo de energia elétrica;
- Adotar coleta seletiva dos resíduos da construção, caso o município possua, no momento da execução dos serviços;
- Dar o adequado tratamento e destinação às águas servidas;

- Quando do transporte das sobras de material utilizado na construção e de material proveniente das escavações, adotar as medidas necessárias para evitar a queda desse material durante o transporte ao seu destino final. Os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública serão removidos imediatamente pela CONTRATADA, às suas expensas;
- Utilizar no canteiro aparelhos energéticos (condicionadores de ar, geladeiras, bebedouros, etc.) com selo de eficiência energética PROCEL “A” ou atestado de mesma qualificação, que comprove características similares;
- Manter o canteiro, as calçadas e as ruas isentas de detritos provenientes da construção;
- Utilizar cores claras na pintura interna dos barracões;
- Dotar a edificação de sistemas que impeçam a queda de materiais em edificações vizinhas, nas ruas e em transeuntes;
- Os expurgos de resíduos dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA, que deverá obedecer às diretrizes, critérios e procedimentos presentes na Resolução nº 307/2002, do CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente, bem como regulamentações existentes no âmbito estadual e municipal.

17.4. Os casos não abordados neste documento serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a sempre manter o padrão de qualidade previsto para os serviços.

XVIII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Servidor Responsável: Raquel Braga dos Santos Reis
E-mail: raquelreis@mpf.mp.br
Fone: (67) 3312-7200 ou 3312-7272

Raquel Braga dos Santos Reis
Engenheira Civil
CREA MS 10398/D
ASSESSORA ESPECIAL/MPF/PR/MS

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES E ENCARGOS

I. OBJETIVO

Estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas necessárias, contidas neste caderno de especificações e encargos, na planilha orçamentária e no conjunto de pranchas, visando à execução de mezanino e readequação de uma sala na sede da Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul.

II. CAMPO DE APLICAÇÃO

Este documento aplica-se ao processo de licitação para fins de contratação da execução de mezanino e readequação de uma sala na sede da Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul.

III. TEMPO DE DURAÇÃO

O tempo de duração dos serviços será de 03 (três) meses.

IV. REFERÊNCIAS

Constituem partes integrantes desta especificação, os seguintes projetos e documentos:

- Projeto de Estrutura Metálica;
- Projeto de Arquitetura;
- Projeto de Instalações Elétricas;
- Projeto de Instalações de Rede Estruturada;
- Planilha Orçamentária (analítica e sintética);
- Cronograma físico – financeiro.

Os custos referentes à reprodução de cópias dos projetos, necessários aos serviços, serão arcados pela Contratada.

V. CONVENÇÕES E SERVIÇOS GERAIS

- Contratante: Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul.
- Contratada: Empresa que, por meio de contrato, irá executar os serviços.
- Fiscalização: Engenheiro civil ou arquiteto credenciado pela Contratante com objetivo de fiscalizar a execução dos serviços, ou comissão formalizada para este fim.
- Fabricante: Empresa fornecedora do material a ser empregado nos serviços.
- Projetos: Conjunto de documentos e desenhos, elaborados pela Assessoria Especial da Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul, ou por empresa contratada, contendo as informações técnicas necessárias para a realização do empreendimento.
- Planilha de Quantitativo de Serviços: Planilha de relação e quantificação dos serviços a serem executados.

- Equivalente Aprovado: Todos os materiais ou equipamentos citados na presente especificação técnica admitem substituição por outros equivalentes (mesma função e desempenho técnico), sob consulta e aprovação da Contratante.

A comprovação das características deverá, a critério da Contratante e sem onerá-la, basear-se em ensaios tecnológicos normatizados.

VI. GENERALIDADES

A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente, em todos os pormenores, aos seguintes itens:

- Desenhos, especificações e demais documentos integrantes do Projeto;
- Os serviços deverão ser executados de acordo com a presente especificação, sendo que qualquer solicitação de modificação deverá ser encaminhada, por escrito e fundamentada, à Contratante para análise.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensaio e Terminologia, estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- Recomendações, instruções e especificações de fabricantes de materiais e/ou de especificações em sua aplicação ou na realização de certos tipos de trabalhos.
- Normas pertinentes do Manual de Obras Públicas – Edificações / Práticas da SEAP.
- Dispositivos aplicáveis das legislações vigentes (Federal, Estadual ou Municipal), relativos a materiais, segurança, proteção e demais aspectos das construções.
- Normas de Segurança de Trabalho vigentes e aplicáveis a este caso.

Todas as liberações necessárias junto ao CREA, CAU, concessionárias locais e órgãos fiscalizadores serão de responsabilidade da Contratada, bem como o pagamento de todas as despesas que se fizerem necessárias à completa execução dos serviços.

Antes do início da execução de cada serviço, deverão ser verificadas (diretamente no local de execução dos serviços e sob a responsabilidade da Contratada) as condições técnicas e as medidas locais ou posições a que o mesmo se destinar.

Todas as imperfeições verificadas nos serviços vistoriados, bem como discrepâncias dos mesmos em relação aos desenhos e especificações, deverão ser corrigidas, antes do prosseguimento dos trabalhos.

Considerando que a empresa a ser contratada tem qualificação técnica e comprovada capacidade para a execução dos serviços objetos da presente especificação, de modo algum será aceita qualquer alegação, durante a execução do contrato, quanto a possíveis indefinições, omissões ou incorreções contidas no conjunto de elementos que constituem o presente projeto, como pretexto para cobrar materiais/equipamentos e/ou serviços ou alterar a composição de preços unitários.

Competirá à Contratada fornecer todas as ferramentas, máquinas, aparelhos e equipamentos adequados à perfeita execução dos serviços contratados.

A administração dos serviços será exercida por arquiteto ou engenheiro responsável técnico que, para o bom desempenho de suas funções, deverá contar com tantos funcionários quantos forem necessários ao bom andamento da administração.

As medidas de proteção aos empregados e a terceiros durante a execução dos serviços, obedecerão ao disposto nas “NORMAS DE SEGURANÇA DE TRABALHO NAS ATIVIDADES DA CONSTRUÇÃO CIVIL”, em especial a NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

A Contratada fornecerá aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores

faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços em execução.

A Contratante realizará inspeções periódicas no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho.

Cumprirá à Contratada manter no canteiro de serviço medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos trabalhos, nos termos da NR 18.

Caberá à Contratada comunicar à Fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços, inclusive princípios de incêndio, ficando desde já claro que na ocorrência deste fato, a Contratada deverá ser responsável exclusivamente pelo fato ocorrido, isentando assim, qualquer responsabilidade da Contratante.

A Contratada deverá providenciar, junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais e concessionárias de serviços públicos, a vistoria e regularização dos serviços concluídos, como a Prefeitura Municipal (Habite-se ou Certificado de Conclusão), o Corpo de Bombeiros (Prevenção e Combate a Incêndio), as concessionárias de energia elétrica e de telefonia (Entrada de Energia Elétrica e Telefonia) e as concessionárias de gás, água e esgotos (Instalações Hidráulicas, Sanitárias e Gás Combustível), se houver necessidade.

Ficará a cargo da Contratada adquirir livro “Diário de Execução de Serviços” para preenchimento em conjunto com a Fiscalização. O diário deve ficar disponível no canteiro para vistas pela Fiscalização. O diário, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, será destinada ao registro de fatos e comunicações que tenham implicação contratual, como: modificações de projeto, conclusão e aprovação de serviços e etapas construtivas, autorizações para execução de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços, irregularidades e providências a serem tomadas pela Contratada e Fiscalização.

Toda mão-de-obra deverá ser de melhor categoria, experiente, habilitada e especializada na execução de cada serviço.

Antes do início de cada serviço deverá ser providenciada permanente proteção contra: choques, entupimentos, vazamentos, respingos de argamassa, tintas e adesivos, mudanças bruscas de temperatura, calor e frio, ação de raios solares diretos, incidência de chuvas, ventos fortes, umidade, imperícia de operadores e ocorrências nocivas de todos os tipos.

• **Mão-de-obra / assistência técnica**

Deverão ser protegidos:

- Os serviços adjacentes já realizados ou em execução;
- Os serviços a serem realizados, de acordo com a respectiva especificação;
- Áreas, obras e edificações vizinhas;
- Veículos e transeuntes;
- Outros bens, móveis ou imóveis.

A Contratada deverá requerer dos fabricantes de materiais, bem como de montadores ou instaladores especializados, conforme se fizer necessário, a prestação de ininterrupta assistência técnica, durante o desenvolvimento dos trabalhos realizados até a sua conclusão.

- **Materiais**

Todo material destinado aos serviços deverá ser obrigatoriamente de primeira qualidade, sem uso anterior, embalagem lacrada, dentro do prazo de validade e satisfazer rigorosamente os seguintes documentos:

- Especificação dos materiais e recomendações para aplicação/execução, contidas nesse caderno.
- Normas e/ou Especificações da ABNT ou de Entidades congêneres, inclusive estrangeiras.

As características dos materiais deverão ser rigorosamente verificadas no ato de seu recebimento e antes de seu emprego, mediante comparação com as respectivas amostras (ou protótipos) previamente aprovadas pela Contratante. Todos os materiais entregues no canteiro deverão estar acompanhados da respectiva Nota Fiscal e demais documentos necessários à sua aplicação e/ou utilização, como manuais, por exemplo.

A comprovação das características dos materiais deverá, a critério da Contratante e sem onerá-la, basear-se em ensaios tecnológicos normatizados.

Todos os materiais deverão ser mantidos afastados do contato direto com o solo, cortes de terreno ou paredes de alvenaria, mesmo quando fornecidos em embalagens.

Os locais de armazenamento deverão ser especialmente preparados e previamente designados e/ou aprovados pela Contratante, além de mantidos constantemente limpos, em perfeita e permanente arrumação. A Contratada deverá estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio.

Os produtos fornecidos a granel deverão ser armazenados em montes ou pilhas, separados (conforme a espécie, o tipo, a qualidade ou outro fator de diferenciação) por compartimentos ou distância suficientes para impedirem a ação da natureza e/ou erosão e a mistura entre eles.

Todos os locais de depósitos deverão ser abrigados contra raios solares diretos, chuvas e vento.

Deverá ser dedicado, por parte da Contratada, especial cuidado ao armazenamento de produtos voláteis ou facilmente inflamáveis, que deverão ser resguardados do calor intenso, de fagulhas, brasas e chamas, bem como afastados das outras dependências.

- **Fornecimentos**

A Contratada deverá fornecer a totalidade dos materiais, ferramentas, andaimes, equipamentos e mão-de-obra para a perfeita execução dos serviços especificados.

A Contratada deverá ainda fornecer todos os dispositivos e acessórios, materiais, ferramentas, ou complementares, eventualmente não mencionados em especificações e/ou não indicados em desenhos do projeto, mas imprescindíveis à completa e perfeita realização da obra.

As quantidades de fornecimento deverão ser suficientes para manter o andamento ininterrupto das obras, respeitar o cronograma aprovado pela Contratante e atender prontamente a reposição.

As aquisições de materiais e execução serviços deverão ser efetivados somente depois de aprovadas pela Contratante as respectivas amostras, protótipos, desenhos de fabricação, instalação ou montagem.

- **Impugnação**

A Contratada deverá impugnar o recebimento ou o emprego de todo o material que, no ato de sua entrega no canteiro ou durante a verificação que deverá preceder o seu emprego, apresentar defeitos, características discrepantes das especificações, amostras, protótipos, bem como de desenhos de fabricação, instalação ou montagem.

Deverão ser rejeitados todos os materiais ou lotes de materiais que por ocasião do recebimento não tenham sido aprovados em ensaios específicos.

Todo material impugnado deverá ser imediatamente removido do canteiro de obras; a reposição deverá ser igualmente imediata, e sem ônus à Contratante.

- **Amostras de materiais**

O fornecimento de amostras deverá obedecer aos requisitos de cada especificação em particular.

Antes da aquisição dos materiais e/ou do início da execução de qualquer serviço (exceto serviços de estrutura, alvenaria, chapisco, emboço e reboco), a Contratada deverá fornecer à Contratante, para exame de aprovação, conforme o tipo de material ou serviço, amostras dos materiais.

As amostras de materiais deverão fabricados com os mesmos componentes, características e detalhes discriminados para os serviços quando concluídos (ver especificações, desenhos, lista de materiais e tabelas de acabamentos).

A Contratada deverá apresentar cada amostra à Contratante até 2 (duas) semanas antes do início da execução do respectivo serviço. Cabe à Contratante o direito de se manifestar em até 30 (trinta) dias após comunicação formal sobre a respectiva amostra.

Cada exemplar de amostra aprovado deverá ser autenticado pela Contratante e pela Contratada, e cuidadosamente conservado no canteiro, até o término destas.

- **Discrepância, prioridades e interpretações**

Os serviços serão realizados em rigorosa observância aos desenhos do projeto e respectivos detalhes, bem como estrita obediência às prescrições e exigências contidas neste caderno.

Todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução dos serviços serão documentadas pela Contratada, que registrará as revisões e complementações dos elementos integrantes do projeto, incluindo os desenhos “como construído”.

Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:

- Em caso de divergência entre as cotas do desenho e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras;
- Em caso de divergência entre os desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala;
- Em caso de divergência entre o quadro resumo de esquadrias e as localizações destas nos desenhos, prevalecerão sempre estas últimas;
- Em caso de divergência entre as especificações, projeto estrutural e projeto de instalações, deverá ser consultado o autor do projeto;
- Em caso de divergência no caderno de encargos e os desenhos dos projetos especializados, prevalecerão sempre o mais recente;
- Em caso de dúvidas quanto à interpretação dos projetos, das especificações contidas neste caderno, das instruções de concorrência ou caderno de descritivo de acabamento, deverá ser consultada a Contratante e/ou os autores de projeto.

Qualquer dificuldade no cumprimento desta especificação por parte da Contratante ou dúvida decorrente de sua omissão, deverá ser discutida previamente com o Projetista e aprovada pela Fiscalização da Contratante.

A Contratada deverá implementar ações planejadas e sistemáticas durante a execução dos serviços garantindo que os produtos, fornecimentos ou serviços atendam aos requisitos de qualidade estabelecidos no Caderno de Encargos;

- **Fiscalização**

A Contratante manterá desde o início dos serviços até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de Fiscalização constituída por profissionais que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos.

A Contratada deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela Contratante.

A Fiscalização deverá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Caderno de Encargos, orçamentos, cronogramas, caderneta de ocorrências, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços;

Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços a serem apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;

Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;

Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como, fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

Estabelecer contato, quando achar conveniente, com a SEA, na PGR, para esclarecimentos e outros procedimentos que se fizerem necessários;

Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da Contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pela Contratante;

Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços;

Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços objeto do contrato;

Exercer controle sobre o cronograma de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, bem como conferir, vistar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;

Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitada pela Contratada e admitida no Caderno de Encargos, com base na comprovação da equivalência entre os componentes, de conformidade com os requisitos estabelecidos no Caderno de Encargos;

Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;

Qualquer auxílio prestado pela Fiscalização na interpretação dos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços.

A comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no diário.

A Fiscalização deverá exigir relatórios diários de execução dos serviços (Diário de Execução dos Serviços), com páginas numeradas em 3(três) vias, 2(duas) destacáveis, contendo o registro de fatos normais do andamento dos serviços, como: entrada e saída de equipamentos, serviços em andamento, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço, inclusive para as atividades de suas subcontratadas.

As reuniões realizadas no local dos serviços serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela Fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

• **Medição e recebimento**

Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela Fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pela Contratante.

A medição de serviços será baseada em relatórios periódicos elaborados pela Contratada, registrando os levantamentos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

A discriminação e quantificação dos serviços considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento anexas ao contrato. A Contratante deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato.

VII. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados concomitantemente com a Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul em funcionamento, sendo de responsabilidade da CONTRATADA zelar pela segurança dos servidores, membros, terceirizados, estagiários e público externo, e tomar as medidas cabíveis para não interromper seu perfeito funcionamento, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

Os serviços consistem na execução dos seguintes serviços:

- Serviços Gerais;
- Estrutura Metálica;
- Arquitetura;
- Instalações Elétricas;
- Instalações Rede Estruturada;
- Pintura;
- Administração Local; e
- Serviços Finais

1. SERVIÇOS GERAIS

1.1. PLACA DE OBRA

A Contratada obriga-se a mandar confeccionar, e conservar no canteiro, a respectiva placa conforme exigida pela Legislação e medindo aproximadamente 2,40x1,50 m, atendendo a orientações da Contratante.

1.2. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

A execução dos serviços deverá seguir o projeto de arquitetura, bem como a norma NBR-5682/1977 Contratação, Execução e Supervisão de Demolições da ABNT e a NR-18 Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção do Ministério do Trabalho.

O processo a ser utilizado será o de “demolição manual”, conforme descrito na NBR-5682. Em linhas gerais, serão utilizadas ferramentas manuais e portáteis motorizadas.

Os elementos da edificação, durante a demolição e a remoção, devem ser previamente umedecidos. O transporte e destinação final dos entulhos deverão seguir condições e exigências da Municipalidade local.

Não será permitida, em hipótese alguma, a incineração de quaisquer materiais, exceto nos casos previstos na NBR-5682 e desde que permitido pela legislação municipal.

1.3. CANTEIRO

A Contratada é responsável pela guarda, vigia e segurança de todos os elementos do canteiro, garantindo seu perfeito fechamento e evitando intrusões.

Alterações nas dependências do canteiro, quando para a conveniência da Contratada, serão executadas às suas expensas.

Deverão ser mantidas no canteiro as condições de atendimento à NR-18 “Condições do Meio Ambiente de trabalho na Indústria da Construção Civil”. O depósito almoxarifado deverá ter área mínima de 10m²;

Todas instalações provisórias (hidráulica, esgoto, elétrica e outras) do canteiro, se necessários, bem como todos aparelhos e mobiliário necessários, ficarão a cargo da Contratada.

As instalações do canteiro poderão sofrer alterações a qualquer tempo, conforme a Fiscalização julgue pertinente, ao considerar que algum critério não esteja em acordo com o estabelecido ou algo não esteja funcionando a contento.

A Contratada deverá manter em perfeitas condições todas as instalações pertencentes ao canteiro, primando pela limpeza e conservação também das áreas externas e contíguas ao canteiro.

1.4. PROTEÇÃO

A Contratada obriga-se a conservar, durante o período de execução dos serviços, os tapumes que protegem a área de execução dos serviços, de forma a mantê-lo completamente separado da área da Procuradoria que continuará em funcionamento durante a execução dos serviços. Os tapumes a serem instalados nas escadas deverão prever acessos para serem utilizados em situações excepcionais. Deverá ser instalado um protetor para o piso de granito e escada do tipo salva piso, de forma a manter sua integridade durante a execução dos serviços.

2. ESTRUTURA METÁLICA

Os serviços em estrutura metálica serão executados em estrita observância às disposições do projeto estrutural e às normas da ABNT pertinentes, especialmente a NBR 8800 – Cálculo e execução de edifícios metálicos.

2.1. EXECUÇÃO DA ESTRUTURA

A execução da estrutura abrangerá a fabricação das peças metálicas, pintura de proteção e a montagem da estrutura. Os serviços serão feitos de modo a apresentar um produto de primeira qualidade, devendo seguir a melhor, mais moderna e adequada técnica de fabricação.

2.2. MATERIAIS

Elementos de chapas, perfis e cantoneiras em aço ASTM A36.

Eletrodo E6013 com espessura mínima de 3,25mm.

Pintura com fundo primer anticorrosivo.

Parafusos de aço #1/2" tipo parabolt com 10cm de comprimento.

2.3. MÃO DE OBRA

Será utilizada mão-de-obra especializada, da melhor qualidade, empregada com o maior cuidado e precisão em todas as fases, de modo a assegurar uma perfeita montagem das estruturas. Os cortes, furações e o dobramento deverão ser executados com precisão, não sendo toleradas rebarbas, trincas e outros defeitos.

2.4. ACABAMENTO

Todas as peças deverão ter um aspecto estético agradável, sem apresentar mordeduras de maçarico, rebarbas nos furos, etc. Não serão aceitas com defeitos ou empenamentos

2.5. OBSERVAÇÕES FINAIS

A montagem deverá ser previamente planejada, em comum acordo com a Contratante, evitando-se, assim, eventuais paralisações dos serviços.

Satisfeitas as condições do projeto e deste Caderno, a aceitação da estrutura se fará mediante as prescrições das Normas NBR 8800. Caso sejam percebidos resultados insatisfatórios, a Contratada arcará com todos encargos e custos referentes a alterações que se façam necessárias à estrutura.

3. ARQUITETURA

3.1. VEDAÇÕES

Condições Gerais

Juntamente com a especificação de materiais, deverão ser obedecidos os critérios básicos para execução dos serviços, descritos nesta especificação, e cumpridas todas as normas da ABNT pertinentes ao assunto.

O tipo de material utilizado para execução das paredes deverá obedecer a especificação em questão, salvo quando for solicitado de outra forma pela Contratante.

As paredes deverão ser executadas obedecendo às dimensões, alinhamento e detalhes, conforme indicados no Projeto de Arquitetura. Deverão estar perfeitamente niveladas, aprumadas e em esquadro.

A verticalidade das paredes deverá ser rigorosamente assegurada.

3.1.1. Divisória de gesso acartonado (Dry-wall)

Especificação

São constituídas por placas de gesso acartonado, pré-fabricadas a partir da gipsita natural, parafusadas em uma estrutura metálica leve, com as seguintes características:

- Placa de gesso: Painéis de gesso para teto ou painéis internos;
- Dimensões do painel de 120 x 240cm;
- Constituídas de um núcleo de gesso natural e aditivos, revestidos com duas lâminas de cartão duplex, para uso exclusivo interno.

A configuração das placas deverá ser submetida à aprovação da Fiscalização, antes do fornecimento e execução. Os cantos internos devem ser acabados com fita de papel microperfurada e massa de rejuntamento. Os can-

tos externos devem ser protegidos da ação de choques mecânicos através da adoção de perfis metálicos especiais (cantoneiras perfuradas).

Os elementos estruturais deverão ser constituídos de perfis de aço galvanizado protegidos com tratamento de zincagem tipo B, em chapas de 0,5mm de espessura (o zinco nos perfis deve equivaler, em média, a 275 g/m², dupla face), conformados a frio em perfiladeiras de rolete garantindo a precisão dimensional.

A guia empregada será a R70 e o montante M70, perfazendo a espessura final da parede de 95mm.

A distância entre os montantes deverá ser de 400mm.

A fixação dos perfis de aço galvanizado deverá utilizar parafusos auto-atarrachantes (especialmente desenvolvidos para este fim, de aço fosfatizado com ponta em formato de broca, dupla rosca, haste mais fina e cabeça chata), com espaçamento máximo de 25cm entre os parafusos e no mínimo a 1cm da borda da chapa.

Deverão ser realizados o emassamento das cabeças dos parafusos com duas aplicações de massa de rejuntamento desenvolvida pela fabricante do gesso acartonado.

Em nenhum momento será admitida a utilização de gesso calcinado em substituição à massa de rejuntamento.

Fita de reforço para juntas: fitas de papel micro perfurada (placo fita para juntas) e massa de rejuntamento nas juntas entre chapas, aplicando-as em duas camadas com larguras diferentes, resultando em superfície lisa, uniforme, que não trinque e permaneça inalterável ao longo do tempo.

Todas as divisórias deverão ter isolamento acústico com o miolo preenchido com lã de rocha 2", proteção acústica de 42DBA, com espessura total de 80 mm.

Os painéis serão com duas placas de gesso acartonado, uma em cada face, espessura de 12mm, compactado com fibras minerais com espessura de 50mm em lã de rocha com densidade de 30kg/m³.

Composto para junção: "PLACOMIX" ou equivalente aprovado.

Fabricantes: Placo do Brasil, Lafarge, Knauf do Brasil ou Equivalente Aprovado.

Execução

Marcar no piso a espessura da parede, destacando a localização dos vãos de porta.

Fixar as guias, superior e inferior, a cada 60cm com pistola e bucha, prego de aço ou cola.

Na junção das paredes em "T" ou "L", deixar entre as guias um intervalo para a passagem das placas de fechamento de uma das paredes, no piso e no teto.

Fixar os montantes de partida nas paredes laterais, a cada 60cm no máximo. Os montantes serão cortados com 8 a 10mm a menos que o pé direito medido e são encaixados nas guias.

Verificar se todos os elementos de sustentação estão colocados e firmes, fornecendo fixação uniforme para o trabalho conforme esta Seção.

Cortar as placas na altura do teto/forro de gesso menos 1cm. Fazer as aberturas para caixas elétricas e outras instalações.

Instalar a placa de gesso de acordo com as instruções do fabricante.

Montar a placa de gesso na direção mais econômica, com fixação sobre a estrutura de sustentação.

Instalar os painéis de tal forma que as junções das placas coincidam com os montantes verticais da estrutura de sustentação.

Tratar as arestas e os orifícios da placa de gesso com resistência à umidade através de composto para junções especificado.

A aplicação de fixadores deve ocorrer do centro do campo do painel em direção às extremidades e bordas.

Prever fixadores a 10cm das extremidades e bordas dos painéis. Colocar filetes de reforço nos cantos externos. Usar o maior comprimento possível.

Colocar guarnições metálicas nos pontos em que a placa de gesso encontra materiais dessemelhantes.

Nas juntas, aplicar uma camada inicial do composto com cerca de 8cm de largura, apertando firmemente a fita contra o composto; limpar o excesso.

Aplicar uma segunda camada de composto com ferramentas de largura suficiente para estendê-lo além do centro da junção a aproximadamente 10cm. Espalhar o composto, formando um plano liso e uniforme.

Após a secagem ou consolidação, lixar ou esfregar as juntas, bordas e cantos, eliminando pontos salientes e excesso de composto, de modo a produzir uma superfície de acabamento lisa.

Fazer ranhuras no acabamento de superfícies adjacentes, de modo que as eventuais irregularidades não sejam maiores que 1mm em 30cm.

Lixar após a segunda e terceira aplicações do composto para junção. Tomar cuidado para não levantar felpas de papel ao lixar.

Preparar para pintura.

3.2. PISOS

Condições Gerais

Juntamente com a especificação de materiais, deverão ser obedecidos os critérios básicos para execução dos serviços – Generalidades – deste caderno, e cumpridas todas as normas da ABNT pertinentes ao assunto.

A base de concreto sobre a qual será aplicado o piso deverá ter sido dimensionada e executada de modo a não sofrer deformações. Deverá ter sido considerada também, a espessura de rebaixo em relação ao piso final acabado, para colocação do revestimento.

A superfície do substrato respeitará as indicações dos caimentos contidos nos desenhos, sendo que na ausência destes, deverão ser obedecidas as declividades estabelecidas abaixo:

- Nos locais onde não houver manuseio com água e nem lavagem, o caimento será de 0,2% em direção às portas, escadas ou saídas.

Antes do início da aplicação do revestimento deverão ser verificadas diretamente no local pela Fiscalização e pelos representantes da Contratada, as condições técnicas da base (substrato) que irá receber o piso, para que o desempenho deste não seja comprometido por irregularidades.

Todo o material a ser utilizado na execução de um mesmo piso deverá proceder de um único Fabricante, devendo ser, obrigatoriamente, de primeira qualidade, sem uso anterior. Exemplo: o piso de granito deverá ser comprado de um único fabricante, o rejunte a ser empregado poderá ou não ser comprado do mesmo fabricante do piso, porém o fabricante de rejunte escolhido fornecerá todo o rejunte necessário para execução do piso; e assim por diante.

Cabe à Contratada a responsabilidade quanto aos materiais empregados e as respectivas recomendações do Fabricante.

A Contratada deverá impugnar o recebimento ou o emprego de todo o material que, no ato de sua entrega no canteiro ou durante a verificação que deverá preceder ao seu emprego, apresentar características discrepantes da especificação.

Deverão ser consideradas as recomendações do Fabricante quanto ao contrapiso, cantos e reforços nos rodapés.

A execução do piso deverá obedecer rigorosamente às instruções do fabricante e só poderá ser efetuada por profissionais especializados.

3.2.1. Contrapiso

3.2.1.1 Flutuante com manta acústica

Especificação

Argamassa de cimento e areia sem peneirar no traço 1:4, espessura de 4cm.

Manta de polietileno expandido (PEBD), espessura de 5cm. Ref.: Armacell

Tela de arame galvanizado hexagonal, fio 0,56 mm, malha ½”, h = 1m. Ref.: Vonder

Local de aplicação: laje da estrutura metálica

Execução

A produção do contrapiso inicia com o mapeamento dos níveis das lajes, de modo a permitir a realização do reprojeto geométrico do contrapiso. Para isso, toma-se como referência um ponto fixo do pavimento.

A distância máxima recomendada entre esses pontos de mapeamento é de 2 m, sendo, preferencialmente, posicionados nos cantos e quinas dos ambientes e em frente às aberturas de portas.

Deve-se executar a talisca com um pedaço da manta isolante, de 30 x 30 cm que deve ser fixado à laje com cola à base PVA (cola branca) para evitar pontes acústicas.

O posicionamento das taliscas no ambiente deve respeitar uma distância de 2,0 m a 2,5 m de modo a permitir a adequada atividade do sarrafeamento. O assentamento das taliscas deverá ser feito com antecedência mínima de dois dias à execução do contrapiso para que se possa controlar os níveis em todos os ambientes. Em seguida, o local deve ser completamente limpo e estar livre do trânsito de pessoas e equipamentos de modo a evitar danos às taliscas.

Para o correto funcionamento do material isolante, deve ser usado um pré-moldado de argamassa nas interfaces entre o contrapiso flutuante e o contrapiso aderido.

A manta isolante deverá ser estendida sobre a laje. Deve-se deixar pelo menos 10 cm de sobreposição nas emendas e, no encontro com as paredes ou com outras superfícies verticais deve ser deixada uma sobra de 10 a 15 cm para garantir a virada no rodapé.

É importante garantir que a argamassa de contrapiso não entre em contato com qualquer componente da vedação vertical para não criar ponte acústica, o que prejudicaria o desempenho do sistema.

Os locais que coincidirem com as taliscas deverão ser cortados com auxílio de um estilete ou tesoura, deixando-se uma sobreposição sobre o material utilizado para o taliscamento de, no mínimo 10cm.

A argamassa de contrapiso deverá ser aplicada em duas camadas ou demãos, cada uma com espessura de aproximadamente metade da espessura total. Ambas devem ser lançadas tomando o cuidado para não danificar o material isolante.

Após a aplicação da primeira camada, ela deve ser levemente compactada posicionando-se, imediatamente, a armadura, cortando-a nas posições coincidentes com as taliscas. Nos casos de emendas da armadura, deve-se deixar sobreposição de 5 cm. Na região informada no projeto, deverá ser executado uma junta de movimentação. A tela deverá ser transpassada nessa região.

A tela deverá ser posicionada também nos cantos convexos (ângulos > 180º). Imediatamente após a colocação das telas, deve-se espalhar a segunda camada de argamassa. O tempo entre a aplicação da primeira e da segunda camada não deve superar 15 minutos.

O contrapiso será executado com antecedência mínima de 7 dias em relação ao assentamento dos pisos de granito, com vistas a diminuir o efeito de retração da argamassa sobre a pavimentação.

O acabamento da superfície do contrapiso será executado à medida que é lançada a argamassa, apresentando acabamento áspero, obtido por sarrafeamento ou ligeiro desempenamento.

O serviço só poderá ser iniciado após o término da marcação das alvenarias e executadas e testadas as instalações elétricas e hidráulicas do piso.

3.2.1.2. Aderido

Especificação

Argamassa de cimento e areia sem peneirar no traço 1:4, espessura de 4cm.

Local de aplicação: demais locais.

O contrapiso será executado com antecedência mínima de 7 dias em relação ao assentamento dos pisos de granito, com vistas a diminuir o efeito de retração da argamassa sobre a pavimentação.

O acabamento da superfície do contrapiso será executado à medida que é lançada a argamassa, apresentando acabamento áspero, obtido por sarrafeamento ou ligeiro desempenamento.

O serviço só poderá ser iniciado após o término da marcação das alvenarias e executadas e testadas as instalações elétricas e hidráulicas do piso.

A produção do contrapiso inicia com o mapeamento dos níveis das lajes, de modo a permitir a realização do reprojeto geométrico do contrapiso. Para isso, toma-se como referência um ponto fixo do pavimento.

A distância máxima recomendada entre esses pontos de mapeamento é de 2 m, sendo, preferencialmente, posicionados nos cantos e quinas dos ambientes e em frente às aberturas de portas.

Com a finalidade de garantir a aderência do contrapiso à camada imediatamente inferior, esta última será umedecida e polvilhada com cimento Portland (formando pasta), lançando-se, em seguida, a argamassa que constitui o contrapiso.

3.2.2. Granito em placas para piso

Especificação

Granito branco paris, polido em todas as faces aparentes, em placas com dimensões conforme medição no local e 02 cm de espessura.

Local de aplicação: piso, conforme indicação em planta.

Fabricantes: fornecedor local. Amostra a ser aprovada pela fiscalização.

Execução

Ter especial atenção com a retirada e corte das peças existentes de forma a evitar a substituição das peças adjacentes.

O assentamento das placas de piso deverá seguir, rigorosamente, as instruções do fornecedor escolhido.

A base do piso deverá ter sido executada há mais de 14 dias para que estejam completamente secas. Bases com problemas de umidade deverão ser impermeabilizadas.

A superfície das bases não deve apresentar desvios de prumo e planeza superiores aos previstos pela NBR 13749. Devendo estar firme, seca, curada e absolutamente limpa, sem pó, óleo, tinta ou outros resíduos que impeçam a aderência da argamassa colante.

Após a verificação e correção de eventuais problemas da base, deverão ser seguidos os seguintes passos:

Preparar a argamassa colante e aguardar o tempo necessário para sua aplicação (definido pelo fabricante). A argamassa preparada deve ser utilizada no prazo máximo de 2 horas e 30 minutos.

- Iniciar a aplicação da argamassa, espalhando-a sobre a base com uma desempenadeira. Passar primeiro com o lado liso e depois com o lado dentado, fazendo ângulo de 60 graus entre a desempenadeira e a base, formando sulcos e cordões, utilizando desempenadeira com dentes 8x8x8mm. A aplicação da argamassa deve ser feita na base e no verso do revestimento cerâmico.

- Após a aplicação da argamassa colante, assentar os revestimentos cerâmicos utilizando espaçadores (peças de plástico em forma de "cruz" ou "T", que fazem com que os pisos tenham a mesma distância entre si). Bater com um martelo de borracha para garantir a aderência. Retirar os excessos de argamassa das juntas e sobre os revestimentos. A espessura da camada de argamassa depois do assentamento das peças deverá ser no mínimo de 3mm e no máximo 10mm.

Cuidados com a secagem da argamassa e cor do rejunte:

- O tempo de secagem superficial pode ser alterado dependendo do clima. Calor, frio, vento e umidade do ar.

- Após rejuntar com espátula de borracha, utilizar esponja úmida para retirar os excessos de rejunte e posteriormente passar um pano seco (aproximadamente 15 a 30 minutos).

- A cor do rejunte a ser aplicado deverá ser similar à do piso.

O corte das peças, quando necessário, deverá ser feito manualmente com o uso de ferramentas adequadas, como brocas diamante, cortadores diamante, pinças, rodas para desgaste, etc.

Quando do corte e assentamento, deve-se tomar o cuidado de eliminar as arestas cortantes do material cerâmico que fiquem expostas ao contato físico. Para isso deve-se proceder a um bisotamento chanfrado a 45 graus discreto de 2mm nas arestas vivas.

A limpeza rotineira deve ser feita somente com água e sabão, sem necessidade de utilizar ácidos ou outros produtos.

O contrapiso deve estar limpo, desempenado, nivelado e isento de sujeiras. Deverão ser seguidas as orientações dos fabricantes do piso e da argamassa colante.

3.3. FORROS

Condições Gerais

Juntamente com a especificação de materiais, deverão ser obedecidos os critérios básicos para execução dos serviços, conforme estabelecido no item Generalidades desta especificação, e cumpridas todas as normas da ABNT pertinentes ao assunto.

Os forros deverão ser executados obedecendo às dimensões, alinhamento e detalhes, conforme indicados no Projeto de Arquitetura. Deverão estar perfeitamente nivelados, apurados e em esquadro.

Na instalação do forro, devem ser verificados todos os detalhes previstos no projeto, por meio de locação prévia dos pontos de fixação, as posições das luminárias, juntas de movimentação etc.

Os serviços são iniciados após a conclusão das instalações elétricas, hidráulicas, de ar-condicionado etc.

Os revestimentos de paredes, os caixilhos e demais elementos que possam causar interferência ao forro também devem estar concluídos.

3.3.1. Gesso acartonado (Dry wall)

Especificação

São constituídas por placas de gesso acartonado, pré-fabricadas a partir da gipsita natural, parafusadas em uma estrutura metálica leve, com as seguintes características:

- Placa de gesso: Painéis de gesso para teto ou painéis internos;
- Dimensões do painel de 120 x 240cm;
- Constituídas de um núcleo de gesso natural e aditivos, revestidos com duas lâminas de cartão duplex, para uso exclusivo interno.

A configuração das placas deverá ser submetida à aprovação da Fiscalização, antes do fornecimento e execução. Os cantos internos devem ser acabados com fita de papel microperfurada e massa de rejuntamento. Os cantos externos devem ser protegidos da ação de choques mecânicos através da adoção de perfis metálicos especiais (cantoneiras perfuradas).

Os elementos estruturais deverão ser constituídos de perfis de aço galvanizado protegidos com tratamento de zincagem tipo B, em chapas de 0,5mm de espessura (o zinco nos perfis deve equivaler, em média, a 275 g/m², dupla face), conformados a frio em perfiladeiras de rolete garantindo a precisão dimensional.

A distância entre os montantes deverá ser de 400mm.

A fixação dos perfis de aço galvanizado deverá utilizar parafusos auto-atarrachantes (especialmente desenvolvidos para este fim, de aço fosfatizado com ponta em formato de broca, dupla rosca, haste mais fina e cabeça chata), com espaçamento máximo de 25cm entre os parafusos e no mínimo a 1cm da borda da chapa.

Deverão ser realizados o emassamento das cabeças dos parafusos com duas aplicações de massa de rejuntamento desenvolvida pela fabricante do gesso acartonado.

Em nenhum momento será admitida a utilização de gesso calcinado em substituição à massa de rejuntamento.

Fita de reforço para juntas: fitas de papel micro perfurada (placo fita para juntas) e massa de rejuntamento nas juntas entre chapas, aplicando-as em duas camadas com larguras diferentes, resultando em superfície lisa, uniforme, que não trinque e permaneça inalterável ao longo do tempo.

Composto para junção: “PLACOMIX” ou equivalente aprovado.

Fabricantes: Placo do Brasil, Lafarge, Knauf do Brasil ou Equivalente Aprovado.

Acabamento: todos os forros serão emassados e pintados com tinta PVA branco neve.

Locais de aplicação: conforme projeto

Execução

Determinar o nível do forro nas paredes do ambiente, onde serão colocadas as guias, cantoneiras ou tabicas, com o auxílio da mangueira de nível ou nível a laser. Marca-se, depois, na laje, os pontos de fixação dos tirantes, distância de fixação e modulação dos perfis, utilizando-se o cordão de marcação.

Fixar os tirantes e colocar os suportes niveladores. Logo em seguida, posicionar os perfis perimetrais nas linhas de marcação, conferir o nível do teto, e fixar os perfis às paredes com bucha e parafuso, pino de aço (pistola à pólvora ou pistola a gás) ou prego de aço.

Fazer a amarração das chapas.

Nas juntas, aplicar uma camada inicial do composto com cerca de 8cm de largura, apertando firmemente a fita contra o composto; limpar o excesso.

Aplicar uma segunda camada de composto com ferramentas de largura suficiente para estendê-lo além do centro da junção a aproximadamente 10cm. Espalhar o composto, formando um plano liso e uniforme.

Após a secagem ou consolidação, lixar ou esfregar as juntas, bordas e cantos, eliminando pontos salientes e excesso de composto, de modo a produzir uma superfície de acabamento lisa.

Lixar após a segunda e terceira aplicações do composto para junção. Tomar cuidado para não levantar felpas de papel ao lixar.

Preparar para pintura.

3.4. ESQUADRIAS

Condições Gerais

Juntamente com especificação de materiais, deverão ser obedecidos os critérios básicos para execução dos serviços, conforme item Generalidades deste descritivo técnico, e cumpridas todas as normas da ABNT pertinentes ao assunto.

Cabe à Contratada, juntamente com o fabricante de esquadrias, com base nos desenhos dos projetos apresentados, que são indicativos de funcionamento e aspecto, elaborar os desenhos de detalhes de execução, contendo a composição das seções transversais e indicações dos perfis metálicos e ferragens a serem utilizados. Deverão ser apresentadas pelo fabricante à Contratada, amostras dos perfis que deverão ser submetidas à aprovação da Contratante.

Os detalhes executivos deverão mostrar as interferências com os fechamentos dos vãos: fixação nos peitoris de granito e paredes, de modo a garantir perfeitas estabilidade e estanqueidade.

O Fabricante somente poderá iniciar a fabricação das esquadrias após a aprovação dos desenhos de detalhamento pela Contratante e após serem prévia e rigorosamente verificadas no local, as dimensões dos respectivos vãos onde as mesmas serão instaladas.

Só poderão ser utilizados na execução das peças, perfis e materiais idênticos aos indicados nos desenhos e amostras apresentadas pelo Fabricante e aprovados pela Contratada junto à Contratante.

Toda esquadria entregue no canteiro está sujeita à inspeção da Fiscalização quanto à exatidão de dimensões, precisão de esquadro, ajustes, cortes, ausência de rebarbas e defeitos de laminação, rigidez das peças e todos os aspectos de interesse para que a qualidade final da esquadria não seja prejudicada, tanto quanto ao bom aspecto, quanto ao perfeito funcionamento.

Nenhum perfil ou chapa poderá ser emendado no sentido de seus comprimentos exceto quando o comprimento da peça for maior que o tamanho do perfil encontrado no mercado.

Execução

Todas as esquadrias deverão ser fabricadas conforme o detalhamento executivo fornecido pela Contratada e aprovado pela Contratante.

O fechamento dos cantos das esquadrias deverá ser executado de forma a garantir a rigidez dos quadros e uma total impermeabilização dos mesmos. Para um perfeito funcionamento das esquadrias é fundamental que os vidros sejam instalados de forma adequada, de acordo com o sistema aplicado e as normas da ABNT.

Todas as ferragens de esquadrias e caixilhos, tais como fechaduras, ferrolhos, fechos, cremosas, dobradiças, trilhos, etc. deverão ser completamente limpos e livres de marcas e resíduos de construção, sendo devidamente lubrificadas as suas partes móveis, devendo apresentar os movimentos completamente livres. As ferragens de esquadrias possuirão acabamento anodizado bronze, conforme indicação do projeto.

As peças só poderão ser assentadas depois de aprovadas pela Contratante.

A instalação do caixilho deverá obedecer ao posicionamento na alvenaria ou no concreto, conforme indicado nos desenhos e ser perfeitamente alinhado e aprumado.

Após o assentamento, todas as esquadrias deverão estar perfeitamente aprumadas e niveladas.

Deverão ser previstos, após a fixação das esquadrias, elementos de vedação que garantam a perfeita estanqueidade do conjunto.

Todos os vãos expostos às intempéries deverão ser submetidos à prova de estanqueidade por meio de jato de mangueira d'água sobre pressão, ou será feito o teste de estanqueidade, conforme a NBR 6486. Se a água penetrar, a Contratada deverá providenciar as medidas corretivas ou até troca das esquadrias, sem ônus para a Contratante.

No caso de esquadrias com justaposição da folha com as guarnições, além da estanqueidade às águas de chuva, não deverá haver frestas que permitam a passagem de corrente de ar.

Entre as folhas e as guarnições serão deixadas folgas necessárias de modo que, ressalvada a vedação, seja possível o funcionamento da esquadria sem esforços demasiados e nem ruídos produzidos pelo atrito.

As bordas das folhas móveis deverão justapor-se perfeitamente entre si e com as guarnições, por sistemas de mata juntas.

O assentamento das ferragens deverá ser procedido com particular esmero. Os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, etc. terão a forma das ferragens não sendo toleradas folgas que exijam emendas, calções etc.

A localização das ferragens nas esquadrias, bem como o assentamento das peças nos devidos lugares, deverá ser medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou quaisquer outras imperfeições perceptíveis à vista.

3.4.1. Esquadrias de madeira

Condições gerais

Juntamente com a especificação de materiais, deverão ser obedecidos os critérios básicos para execução dos serviços, conforme estabelecido no item Generalidades deste descritivo técnico, e cumpridas todas as normas da ABNT, pertinentes ao assunto.

Toda a madeira a ser empregada deverá ser seca e isenta de defeitos, tais como: rachaduras, nós, escoriações, falhas, empenamentos, etc. que possam comprometer a sua durabilidade e o perfeito acabamento das peças.

Todos os serviços de marcenaria deverão ser executados obedecendo às dimensões, alinhamento e detalhes indicados no Projeto de Arquitetura. Todas as peças deverão estar perfeitamente niveladas, alinhadas e em esquadro.

O perfeito estado de cada peça deverá ser minuciosamente verificado antes de sua colocação.

Todo o serviço de marcenaria entregue no local está sujeito à inspeção da fiscalização quanto à exatidão de dimensões, precisão de esquadro, cortes, ausência de rebarbas, rigidez e todos os demais aspectos de interesse para que a qualidade final do serviço em questão não seja prejudicada, tanto quanto ao bom aspecto, quanto ao perfeito funcionamento.

3.4.1.1. Portas internas

Serão do tipo “kit porta pronta” com núcleo constituído de estrutura tipo *honey comb* com reforço para instalação de fechadura e dobradiças.

Acabamento: porta lisa revestida em lâmina de jequitibá com acabamento em verniz fosco conforme item Pintura.

Dimensões e localização: conforme projeto de arquitetura e mapa de esquadrias.

Fabricante: Multidoor ou equivalente aprovado.

Execução

As portas de madeira, indicadas nos projetos serão do tipo “kit porta pronta” que vêm montadas de fábrica e devem ser instaladas com espuma de poliuretano.

O sistema é composto por batente/marco com amortecedor (perfil de borracha encaixado no perímetro do batente), folha de porta, alizar/guarnição e ferragens.

Os marcos das portas só poderão ser instalados quando os vãos de alvenaria estiverem perfeitamente lisos, aprumados e bem acabados. Devem ser seguidas as indicações de acabamentos para rebocos e massa corrida em alvenaria e acabamentos especificados nesse caderno.

O vão livre, na parede, para instalação do Kit porta pronta deverá estar de acordo com as recomendações do fabricante.

3.4.2. Ferragens

Condições gerais

Juntamente com este descritivo e especificação de materiais, deverão ser obedecidos os critérios básicos para execução dos serviços, conforme estabelecido no item Generalidades desta especificação, e cumpridas todas as normas da ABNT pertinentes ao assunto.

A aquisição das ferragens poderá ser efetuada somente depois que as amostras das mesmas forem aprovadas pela Contratante.

Antes da aquisição das ferragens a Contratada deverá verificar os desenhos das esquadrias a fim de assegurar a perfeita adequação dos produtos aos locais de seu emprego.

As ferragens imprópriamente fornecidas deverão ser prontamente substituídas sem ônus à Contratante.

As ferragens deverão ser armazenadas em lugar seguro, na embalagem original da fábrica, de onde deverão ser retiradas somente por ocasião de sua aplicação.

Material

As ferragens deverão ser fornecidas com todos os parafusos e demais acessórios necessários para sua instalação.

As fechaduras deverão atender as seguintes características técnicas: ser de inox, mecânica de embutir, alta segurança, de acordo com NBR 14913, com 3 avanços de lingüeta e distância de breca de 55mm.

Para cada fechadura deverão ser fornecidas no mínimo DUAS CHAVES, cada uma das quais acompanhada de uma ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO.

Em cada etiqueta deverão constar as informações relativas à fechadura a que pertencem as chaves.

Execução

Nas esquadrias de madeira (portas prontas), as ferragens deverão vir assentadas de fábrica.

A localização das ferragens nas esquadrias deverá ser medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de nível perceptíveis à vista.

O rebaixo de encaixe para dobradiças, fechaduras, etc. deverão ter a forma exata das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, taliscas de madeira, etc. Deverão ser feitos todos os ajustes exigidos para funcionamento perfeito.

Nas esquadrias metálicas, as ferragens deverão ser assentadas, pelo Fabricante das esquadrias, na oficina, exceto nos casos em que possam ser danificadas pelo transporte.

Fabricantes

- a) La Fonte Fechaduras S.A, Dorma, Soprano, Vonder ou equivalente aprovado.
- b) Dobradiças: 3 dobradiças 1500 média, tamanho 3 X 3 1/2 – La Fonte ou equivalente aprovado.

3.4.3. Peitoris

Especificação

Em granito branco paris, polido em todas as faces aparentes, com dois (2) cm de espessura, largura conforme a alvenaria e comprimento conforme a esquadria. A borda externa deverá ter rasgo para pingadeira, conforme detalhado em projeto.

Local de aplicação: Conforme projeto.

Fabricantes: Fornecedor local. Amostra a ser aprovada pela fiscalização.

Execução

Os peitoris deverão ser assentados com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia, sem peneirar traço 1:1:4.

2.3.4. Soleiras

Especificação

Em granito branco paris, polido em todas as faces aparentes, com dois (2) cm de espessura e largura igual à do portal.

Local de aplicação: em todas as portas internas, conforme projeto.

Fabricantes: fornecedor local. Amostra a ser aprovada pela fiscalização.

Execução

A soleira deverá ser assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar, traço 1:1:4.

3.4.4. Janelas em vidro temperado com perfil em alumínio anodizado (J1 e J2)

Esquadria de correr com perfil de alumínio anodizado bronze.

Local de aplicação: conforme indicação em projeto.

- Vidro temperado 8mm com película refletiva prata neutro, conforme indicação em projeto.
- Ferragens e componentes: trinco com pino ou fechadura de correr sem cilindro externo com acabamento bronze para vidro temperado.

Fabricantes:

- a) Ferragens: Soprano/Fermax/Udinese ou equivalente aprovado

b) Esquadrias: Alcan, Hydro Alumínio Acro, ou equivalente aprovado

4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Constam do presente Caderno de Especificações e Encargos, as informações complementares aos desenhos referentes ao projeto executivo de Instalações Elétricas em baixa tensão (220/127 V).

Deverão ser seguidas todas as orientações das normas técnicas vigentes, especialmente a NBR-5410 e as da concessionária local.

A energia elétrica será fornecida por rede trifásica em baixa tensão, atendendo as normas de fornecimento ND 001 da Energisa (Concessionária de energia elétrica em Campo Grande-MS).

O fornecimento de energia elétrica em baixa tensão a partir dos quadros de distribuição será através de tubulação de PVC rígido sobre o forro ou aparente ou ainda eletroduto rígido roscável, conforme projeto.

Como a Procuradoria continuará em funcionamento durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá realizar os serviços de forma que ocorra o mínimo possível de interrupção do sistema. As interrupções deverão ser programadas e autorizadas pela Fiscalização.

Os procedimentos para a desativação deverão ser apresentados pela CONTRATADA e deverão ser analisados e aprovados pela Fiscalização, considerando sempre o menor tempo de interrupção no fornecimento de energia.

4.1. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

4.1.1. Disjuntores

Serão termomagnéticos monopolar (diaquick), bipolar ou tripolar de fabricação Siemens, ABB, Merlin Gerin ou equivalente.

4.1.2. Luminárias

- Luminária de sobrepor em forro de gesso. Corpo e aletas planas em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Refletor em alumínio anodizado de alto brilho. Equipada com portalâmpada antivibratório em policarbonato, com trava de segurança e proteção contra aquecimento nos contatos. Completa, com duas lâmpadas tubulares em led de 18W cada, com 1,20m ou 0,60m. Modelo de ref.: 82205 da Lumepetro ou equivalente técnico.
- Reinstalação de luminárias circulares e quadradas de sobrepor existentes nos novos pontos de iluminação, conforme projeto.

4.1.3. Interruptores

- Interruptor 10A com uma tecla em espelho 4x2". Ref. Pial Legrand Zeffia 680100, em caixa de PVC, embutida na parede a 1,20m do piso acabado.
- Interruptor 10A com duas teclas em espelho 4x2" Ref. Pial Legrand Zeffia 680101, em caixa de PVC, embutida na parede a 1,20m do piso acabado.
- Interruptor 10A com três teclas em espelho 4x2" Ref. Pial Legrand Zeffia 680101, em caixa de PVC, embutida na parede a 1,20m do piso acabado.
- Interruptor 10A com uma tecla paralela em espelho 4x2". Ref. Pial Legrand Zeffia 680100, em caixa de PVC, embutida na parede a 1,20m do piso acabado.

4.1.4. Condutos

Eletroduto de PVC rígido roscável, Ref.: Tigre ou equivalente.

Os eletrodutos de PVC rígido deverão ser sustentados na laje por suporte apropriado fixados a cada 02 (dois) metros e embutidos na alvenaria. Os detalhes de fixação e o local de instalação estão descritos no projeto.

Eletroduto de PVC corrugado flexível, Ref.: Tigre ou equivalente.

Os eletrodutos de PVC corrugado deverão ser instalados embutidos, exclusivamente, nas paredes de dry wall.

4.1.5. Tomadas

- Tomada simples 2 Polos+Terra 20A em espelho 4x2". Ref.: Pial Legrand Zeffia 680120 instalada em caixa de PVC embutida em parede, altura conforme projeto.
- Tomada simples 2 Polos+Terra 10A em espelho 4x2". Ref.: Pial Legrand Zeffia 680111 instalada em caixa de PVC embutida em parede, altura conforme projeto.
- Tomada dupla 2 Polos+Terra 10A em espelho 4x2". Ref.: Pial Legrand Zeffia 680111 instalada em caixa de PVC embutida em parede, altura conforme projeto.

4.1.6. Fios e cabos

As ligações dos cabos aos disjuntores e barramentos de neutro e terra, devem ser feitas por meio de terminais adequados.

Os cabos para o circuito de iluminação e tomadas (normais) serão flexíveis, classe de encordoamento V, isolamento em termoplástico em dupla camada poliolefinico não halogenado 70° 450/750V, nas cores: **vermelho para fase, azul claro para neutro, verde para terra e cinza para retorno**. Ref.: Prysmian Afumex 450/750V ou equivalente técnico aprovado.

Os cabos alimentadores dos quadros elétricos serão flexíveis, classe de encordoamento V, isolamento em composto termofixo em dupla camada de borracha HEPR, cobertura em composto termoplástico com base poliolefinica não halogenada 90° 0,6/1kV. Ref.: Prysmian Afumex 0,6/1,0kV ou equivalente técnico aprovado.

4.2. ORIENTAÇÕES GERAIS

Todas as conectorizações nos disjuntores e nos barramentos de neutro e terra, serão feitas por meio de terminais.

Todas as luminárias de sobrepor serão ligadas com tomada plug de 03 pinos e cabo PP 3x1,5mm² comprimento 1,5m.

5. REDE ESTRUTURADA

Como a Procuradoria continuará em funcionamento durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá realizar os serviços de forma que ocorra o mínimo possível de interrupção da rede existente.

As interrupções, quando necessárias, deverão ser programadas e autorizadas pela Fiscalização.

5.1. MEMORIAL DESCRITIVO E NORMAS

O projeto propõe um sistema de rede local através de cabeamento estruturado, integrando os serviços de voz e dados, possibilitando facilmente seu redirecionamento no sentido de prover um caminho de transmissão entre quaisquer pontos da rede. A integração ao serviço de telefonia deverá garantir os serviços de comunicação de maneira ampla e irrestrita.

O sistema de cabeamento estruturado obedecerá ao mesmo princípio das instalações elétricas quanto à utilização dos "caminhos" pelo forro, descendo pelas divisórias e/ou paredes, de modo a atingirem as estações de trabalho.

Os pontos de rede serão instalados em caixas 4"x2" embutidas nas divisórias e/ou paredes, sendo dois pontos de telecomunicações por posto de trabalho, atendendo indistintamente aos segmentos de voz e dados, com conectores do tipo M8v (RJ 45).

Além dos pontos nos postos de trabalho, foram projetados pontos de telecomunicações em todos os ambientes.

O cabeamento, deverá atender à norma ANSI/TIA/EIA-568-B e seus adendos, sendo o cabeamento horizontal executado em cabos UTP categoria 5e.

O sistema de cabeamento estruturado deverá prever a organização e identificação de todos os seus componentes de acordo com as normas NBR 14565 de julho/2012 e ANSI/TIA/EIA-606 de fevereiro/1993, sendo que a norma brasileira tem precedência nos pontos de divergência, principalmente no que diz respeito a nomenclatura e siglas.

5.2. MATERIAIS

5.2.1. Cabos

Para os pontos do ambiente interno da edificação, serão utilizados cabos de 4 pares trançados NÃO blindados tipo UTP Categoria 5e, composto de condutores sólidos de cobre, 24 AWG, isolados em composto especial. Capa externa em PVC não propagante à chama, na cor azul ou outra aceita pela fiscalização, com marcação sequencial métrica.

5.2.2. Conector M8V (RJ 45)

Os conectores (macho e fêmea) serão do tipo modular jack padrão RJ-45 (M8v), com os contatos banhados a ouro, conforme especificação detalhada no item 11.6;

5.2.3. Rabichos (M8V)

O fornecedor, instalador e integrador dos equipamentos ativos do sistema de cabeamento estruturado (switches e servidores) é responsável também pelo fornecimento dos cordões (rabichos) em cabo UTP CATEGORIA 5e, tipo superflexível, com um conector RJ-45 macho em cada extremidade, conforme descrição abaixo: produzido em fábrica, com técnicas de montagem e conexão exclusivas, que garantem ao produto, quando utilizado em conjunto com os demais produtos que compõem a solução de Categoria 5e, excelente performance de transmissão. Possui capas termoplásticas coloridas, que acompanham a cor do cabo, inseridas sobre os conectores M8v macho, dificultando a desconexão acidental do produto. Disponível em pinagem T568A.

- Cor azul e comprimento padrão de 5,00 metros: PATCH CORD para DADOS;
- Cor vermelho e comprimento padrão de 5,00 metros: PATCH CORD para VOZ;

5.2.4. Painéis de Distribuição

Todo cabeamento horizontal concentrar-se-á em painéis de distribuição (patch panels) instalados nos Rack's.

Os painéis serão do tipo Patch Panel de 24 portas padrão RJ-45 (M8v) categoria 5e, com montagem na Rack existente, conforme detalhado no projeto e características abaixo:

Painel frontal construído em chapa de alumínio com espessura de 2,5 mm, com proteção contra corrosão pintura de alta resistência a riscos e acabamento em epóxi na cor preta. Conectores RJ 45 (M8v) fêmea com corpo plástico fabricado em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0), terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG (diâmetro isolado até 1,27 mm).

Os conectores M8v do painel frontal são conectados a circuitos impressos de quatro camadas para proporcionar melhor performance elétrica e suas vias de contato, em configuração de curvatura altamente resistente à fadiga,

são produzidas em cobre-berílio, com camada de ouro de 1,27 mm sobre 1,27 mm de níquel. Possibilitam ainda codificação por cores com o uso de ícones de identificação.

Possui borda de reforço para evitar empenamento.

Possui suporte traseiro para braçadeiras, possibilitando a amarração dos cabos.

Placa de circuito impresso mecanicamente protegida por cobertura plástica, sobre a qual são gravados números e setas que facilitam a identificação traseira dos conectores M8v.

Apresenta largura de 19", conforme requisitos da norma ANSI/EIA-310D e altura de 1 U.

Disponível em pinagem T568A e T568B, identificado por código de cores nos terminais de conexão.

Fornecido com etiquetas de identificação e parafusos e arruelas para fixação. Disponível em 24 posições.

Fornecido na cor preta.

Os painéis serão agrupados de acordo com a sequência numérica dos pontos, conforme indicado no projeto.

Os painéis deverão ter uma boa apresentação, de forma que seja possível uma fácil visualização da identificação alfanumérica dos módulos.

Cada módulo dos painéis de distribuição deverá ser provido de um porta-etiqueta para identificação alfanumérica para cada porta RJ-45. Os caracteres de identificação nas etiquetas serão impressos por processo a laser ou jato de tinta com letras pretas.

5.3. INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS

Os equipamentos e cabeamento necessários para as instalações de telefonia são de responsabilidade da empresa contratada pelo fornecimento e instalação deste sistema.

O projeto de Cabeamento Estruturado contempla apenas a interligação e infraestrutura entre os pontos de voz do usuário final até os patch panels instalados nos Racks existentes.

5.4. INFRAESTRUTURA

Rede de Tubulação

Os dutos somente poderão ser cortados perpendicularmente ao seu eixo, retirando cuidadosamente as rebarbas deixadas nas operações de corte ou de abertura de novas roscas. As extremidades dos dutos, quer sejam internos ou externos, embutidos ou não, serão protegidas por buchas.

A junção dos dutos será feita de modo a permitir e manter, permanentemente, o alinhamento e a estanqueidade.

Antes da confecção de emendas, verificar-se-á se os dutos e luvas estão limpos.

O aperto entre os dutos e a luva far-se-á com auxílio de uma chave para tubo, até que as pontas se toquem no interior da luva.

As curvas nos tubos rígidos devem ser evitadas ao máximo e, se estritamente necessário, deve-se optar por curvas pré-fabricadas ou realizar este processo de forma adequada, utilizando equipamentos corretos para esta prática e garantindo a qualidade da tubulação.

Os comprimentos máximos admitidos para as tubulações serão os recomendados pela NBR 5410.

Os dutos aparentes serão instalados, sustentados por braçadeiras fixadas a cada 02 (dois) metros. Em todos os lances de tubulação serão passados arames-guias de aço galvanizado de 1,65 mm de diâmetro, que ficarão dentro das tubulações, presos nas buchas de vedação, até a sua utilização para puxamento dos cabos. Estes arames correrão livremente.

Caixas de Passagem

Todas as caixas deverão situar-se em lugares secos, abrigados, de fácil acesso e em áreas de uso comum da edificação. A fixação dos dutos nas caixas será feita por meio de arruelas e buchas de proteção. Os dutos não poderão ter saliências maiores que a altura da arruela mais a bucha de proteção. Quando da instalação de tubulação aparente, as caixas de passagem serão convenientemente fixadas.

Rede de Cabos e Fios

Puxamento de Cabos e Fios

No puxamento de cabos e fios em dutos, não serão utilizados lubrificantes orgânicos, somente grafite. O puxamento dos cabos e fios será efetuado manualmente, utilizando alça de guia e roldanas, com diâmetro pelo menos três vezes superior ao diâmetro do cabo ou grupo de cabos, ou pela amarração do cabo ou fio em pedaço de tubo. Os cabos e fios serão puxados, continua e lentamente, evitando esforços bruscos que possam danificá-los ou soltá-los.

Os cabos devem ser esticados naturalmente, sem nenhum esforço, antes de serem instalados.

Ocupar no máximo **30%** da seção da tubulação.

Quando do lançamento, proteger e guiar o cabo para evitar danificar sua isolação. O lançamento de cabos longos será feito por etapas nas caixas de passagem.

Manter um instalador onde houver curvas ou caixas de passagem para guiar os cabos.

Não submeter os cabos à pressões ou pesos sobre sua superfície.

Fixação dos Cabos

Em instalações aparentes, a fixação dos cabos será feita por braçadeiras tipo *Hellerman* ou equivalente, espaçadas de 50 cm. Em trechos curvos, as braçadeiras serão fixadas no início e no fim de cada curva, e serão adotados os raios mínimos de curvatura recomendados pela Norma NBR 5410.

- Os lances de cabos de rede estruturada devem estar limitados a 90 m, obrigatoriamente, e não conter emendas;
- Todas conexões em Painéis de Distribuição devem ser providas de meios de proteção dos terminais, tais como tampa plástica, evitando contatos ou choques, que possam causar distúrbios elétricos;
- Na instalação dos cabos, respeitar sempre o raio de curvatura mínimo dos cabos, conforme especificado pelos fabricantes;
- Nos cabos do cabeamento de rede primário, não são permitidas derivações em paralelo e emendas;
- Todos os cabos devem estar perfeitamente identificados, através de etiquetas impressas por processo a laser ou jato de tinta com letras pretas.

5.5. TESTES

Teste físico

Inicialmente será realizado teste físico para verificação das seguintes condições:

- Inversão de pares;
- Curto circuito
- Continuidade;

Certificação do Cabeamento

Serão executados testes em todo cabeamento metálico (horizontal), conforme descrição abaixo, a fim de verificação quanto ao desempenho, com vistas à certificação de conformidade às características exigidas nas normas anteriormente citadas.

Equipamento de Teste

A empresa contratada realizará a certificação do cabeamento horizontal com aparelho de certificação de rede ethernet e fast-ethernet do tipo analisador de cabos tipo Scanner de fabricação MICROTTEST, INC, modelo PENTA SCANNER +, ou similar, próprio para testes em categoria 6, na presença da fiscalização.

O PENTA SCANNER é composto por duas unidades: o injetor e o analisador. As medições de NEXT (Near End Crosstalk) e ACR (Attenuation-to-Crosstalk Ratio) devem ser efetuadas tanto do lado do injetor como do analisador. Portanto, seria necessário trocar as posições do injetor com relação ao analisador, realizando-se duas medições. Contudo, o modelo sugerido possui um dispositivo interno que permite ao analisador funcionar como injetor. Por seu lado, o injetor armazena os resultados e os envia ao analisador.

Deverá ser feita a identificação de todos os pontos de rede, nos patch panels e nas tomadas RJ45, utilizando a seguinte nomenclatura: PONTO DE TELECOMUNICAÇÃO-NÚMERO DO PONTO.. Exemplos: PT.068 (ponto 068);

Procedimentos

Como o injetor é de duas vias, tanto este quanto o analisador podem ser conectados em qualquer um dos lados do enlace.

O enlace será composto pelo conjunto analisador (ou injetor), módulo de conexão amarelo do painel de distribuição (patch panel), cabo UTP Categoria 6, tomada/conector RJ-45 e o injetor (ou analisador).

Após a conclusão dos testes (até um máximo de 500 medições), os dados armazenados na memória do analisador são transferidos para um microcomputador, ficando os resultados disponíveis em meio magnético, podendo também ser impresso em forma de relatório.

O Instalador/Integrador fornecerá uma cópia dos resultados em papel A-4 e também em formato digital.

Grandezas

Serão realizadas medições das seguintes grandezas na certificação do cabeamento horizontal:

- Comprimento do enlace em metros (em todos os pares);
- Resistência de loop dos 4 pares em ohms;
- Mapa de fios - continuidade e polaridade;
- Impedância dos 4 pares, em ohms;
- Capacitância, em pF (pico faraday);
- NEXT (Near End Crosstalk) - atenuação de Paradiafonia, em dB (dicibéis);
- Atenuação, em dB;
- ACR (Attenuation-to-Crosstalk-Ratio).
- Perda de retorno (Return Loss - RL) - É uma medida da energia refletida causada por descasamento de impedâncias no sistema de cabeamento, é especialmente importante para aplicações que usam transmissão full-duplex. Quando componentes do cabeamento, por exemplo cabo e conector, têm valores de

impedâncias diferentes, ao passar de um para o outro, parte do sinal é refletida de volta e o sinal que prossegue é mais fraco (por isso o nome "perda de retorno").

- Far End Crosstalk (FEXT) & Equal Level Crosstalk (ELFEXT) (par-a-par e "power-sum") - FEXT é o acoplamento indesejado de energia do sinal de um transmissor localizado na extremidade distante nos pares vizinhos, medido na extremidade próxima. ELFEXT compara o nível do sinal recebido daquele transmissor com o nível do "crosstalk"(em oposição ao NEXT que usa o nível de transmissão do sinal ao invés do nível de recepção). Power Sum ELFEXT leva em conta o efeito cumulativo de sinais em múltiplos pares (transmissão de sinais em 3 dos 4 pares do cabo causando crosstalk no 4º par).
- Delay Skew - O atraso de propagação (Propagation Delay) é a medida de quanto tempo o sinal leva para viajar de uma extremidade a outra do link. Em sistemas que usam vários pares para a transmissão simultânea de sinais é importante que o tempo de viagem seja o mesmo em todos os pares. Delay Skew é a medida da diferença entre os tempos de propagação nos diferentes pares. Há um limite máximo para esse valor, de forma que se um sinal transmitido é dividido em componentes e cada componente usa um par diferente, o receptor na outra extremidade deve receber todos os componentes ao mesmo tempo (dentro dessa tolerância estabelecida pelo delay skew).

5.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Eletrodutos, curvas e luvas, em PVC roscado, rígido - Tigre ou equivalente;
- Eletrodutos, curvas e luvas, em ferro galvanizado eletroliticamente, pesado, norma NBR-5473 - Pascoal Thomeu, Apolo, Mannesman ou equivalente;
- Bucha e Arruela para eletroduto em alumínio silício fundido - Wetzel, Taller ou equivalente;
- Conduletes em liga de alumínio, dotadas com tampas, sem rosca, tipo conforme necessidades das derivações no projeto - Moferco, Wetzel, Daisa ou equivalente;
- Box reto em alumínio silício fundido, com parafuso em aço bicromatizado - Wetzel, Taller ou equivalente;
- Caixa 4" x 4", em chapa de ferro #16 estampada e esmaltada a fogo - Pascoal Thomeu ou equivalente;
- Braçadeiras tipo D em chapa galvanizada #18 AWG - Wetzel, Marvitec, ou equivalente;
- Vergalhão com rosca total, em ferro galvanizado - Marvitec, Mopa, ou equivalente;
- Caixas de passagens em chapa de ferro # 14 AWG, pintada na cor cinza, com tampa aparafusada - Pascoal Thomeu, Taurus ou equivalente;
- Espelho com tomada RJ-45, 4" x 2" para 2 tomadas RJ-45 – Pial, Furukawa, Amp ou equivalente;
- Espelho com tomada RJ-45, 4" x 2" para 1 tomada RJ-45 – Pial, Furukawa, Amp ou equivalente;
- Conector RJ-45, tanto fêmea quanto macho, cat. 5e, modular de 8 posições, com contatos do tipo IDC na parte traseira (no fêmea) e conector com corpo fabricado em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0), terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC na parte frontal (em ambos), com conexão entre conectores machos e fêmea compatível com a categoria 5e - Amp, Furukawa, Lucent ou equivalente;
- Cabo UTP de 4 pares trançados NÃO blindados, categoria 5e, composto de condutores sólidos de cobre, 24 AWG, isolados em composto especial. Capa externa em PVC não propagante à chama, na cor azul ou outra aceita pela fiscalização, com marcação sequencial métrica. Ref: Furukawa ou equivalente técnico.
- Patch Cord categoria 5e, cor vermelho e azul, comprimento 1,5 metro, com conectores do tipo RJ45 em ambas as extremidades, padrão de montagem dos conectores T568A, 4 pares, 24 AWG, capa termoplástica protetora ("boot") injetada para evitar "fadiga no cabo" em movimentos na conexão e que evitam a desconexão acidental da estação - Amp, Furukawa, Lucent ou equivalente;

- Patch Cord categoria 5e, cor vermelho e azul, comprimento 5,00 metros, com conectores do tipo RJ45 em ambas as extremidades, padrão de montagem dos conectores T568A, 4 pares, 24 AWG, capa termoplástica protetora ("boot") injetada para evitar "fadiga no cabo" em movimentos na conexão e que evitam a desconexão acidental da estação - Amp, Furukawa, Lucent ou equivalente;
- Patch Panel de 24 portas padrão RJ-45 (M8v) categoria 5e, painel frontal construído em chapa de alumínio com espessura de 2,5 mm, com proteção contra corrosão pintura de alta resistência a riscos e acabamento em epóxi na cor preta, com conectores RJ 45 (M8v) fêmea com corpo plástico fabricado em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0), terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão de pinagem T568A e T568B, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG (diâmetro isolado até 1,27 mm) - Amp, Furukawa, Lucent ou equivalente;
- Bandeja fixa frontal para acomodação de equipamentos, compatível com rack de 19" (dezenove polegadas), 1U de altura, estrutura em aço, Profundidade mínima de 290mm, cor preto – Furukawa ou equivalente.
- Organizador de cabos, tamanho 1U composto por chapa metálica nº 18 - Carthom's ou equivalente;
- Outras especificações podem ser obtidas no projeto.

5.7. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E GARANTIA

Documentação Técnica

Caberá ao Instalador/Integrador o fornecimento dos seguintes documentos impressos e em meio digital:

1. Planilhas e resultados dos testes, em formulário de papel e em CD (arquivos *.TXT);
2. Manual de Operação da Rede;
3. Plantas e desenhos relativos ao "As Built" da instalação definitiva, constando todas as instalações existentes no prédio.

Garantia

O sistema de cabeamento estruturado a ser instalado será garantido pelo prazo de 5 anos a contar da data do recebimento definitivo.

A garantia abrangerá os reparos e substituições necessárias provenientes de falhas de material, montagem ou componentes defeituosos.

8.10. NORMAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES

A execução de serviços de instalações de Sistema de Cabeamento Estruturado e de Antena de TV deverá atender também às seguintes Normas e Práticas Complementares:

- Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais;
- Normas da ABNT e do INMETRO:
 1. NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão - Procedimento
 2. NBR 2002 - Formulários Contínuos. Propriedades Físicas, Acondicionamento e Transporte;
 3. NBR 13057 – Eletroduto rígido de aço-carbono, com costura, zincado eletroliticamente e com rosca
- Normas Estrangeiras:
 1. ANSI/TIA/EIA 568-B: Eletronic Industry Association/Telecommunication Industry Association;

- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CONFEA.

5.8. FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização deverá realizar, além das atividades mencionadas na Prática Geral de Construção, as seguintes atividades específicas:

- Liberar a utilização dos materiais entregues no local, após comprovar que as características e qualidade satisfazem às recomendações contidas nas especificações técnicas e no projeto;
- Acompanhar a execução dos serviços, observando se são respeitadas todas as recomendações e exigências contidas no projeto e nas Práticas de Construção;
- Comprovar a colocação de buchas e arruelas nos conduítes e caixas;
- Verificar a posição certa das caixas de passagem indicadas no projeto e se faceiam a superfície de acabamento;
- Exigir a colocação de fios de arame galvanizado nas tubulações em que os cabos serão passados posteriormente;
- Acompanhar a realização de todos os testes previstos nas instalações os seus resultados;
- Efetuar a aceitação dos serviços de instalação do sistema em duas etapas: a primeira (provisória) ocorrerá após a entrega, em operação aprovada, dos equipamentos, tendo sido realizados a contento todos os testes necessários; e a segunda (final), efetuada após a operação experimental, por prazo estipulado no contrato de fornecimento;
- Receber o sistema de cabeamento estruturado, com entrega do certificado de aceitação final, após o término do período experimental e corrigidas as eventuais falhas ocorridas e após a entrega de manual de manutenção.

6. DRENO AR CONDICIONADO

6.1. Drenagem dos equipamentos de ar-condicionado

Serão executados de acordo com o projeto.

As tubulações e conexões de drenagem dos equipamentos de ar-condicionado são de PVC rígido soldável (linha água fria) de diâmetros indicados no projeto, da marca Tigre, Amanco ou equivalente técnico.

A execução das instalações de drenagem dos equipamentos de ar-condicionado deverá ser compatibilizada com o projeto de climatização.

7. PINTURA

7.1. ORIENTAÇÕES GERAIS

Juntamente com a especificação de materiais, deverão ser obedecidos os critérios básicos para execução dos serviços, conforme estabelecido nas Generalidades deste descritivo técnico, cumpridas todas as normas da ABNT pertinentes ao assunto, além das orientações do fabricante.

Para cada esquema de pintura deverão ser utilizadas tintas de fundo e acabamento de um mesmo fabricante.

Todo material a ser utilizado na execução da pintura deverá ser de 1ª qualidade.

As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.

Caso apresente vestígio de óleo, gordura ou graxa nas superfícies, os mesmos deverão ser removidos de acordo com orientação do Fabricante da tinta a ser aplicada, para que não haja problema com a pintura sobre estas superfícies.

Após o lixamento e antes de qualquer demão de tinta, as superfícies deverão ser convenientemente limpas com escovas e panos secos.

A poeira deverá ser totalmente eliminada da superfície, porém, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas, para que a umidade não prejudique a aderência e nem cause a formação de bolhas, soltando a pintura.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se um intervalo de 24 horas, no mínimo, entre demãos sucessivas, salvo quando indicado de outra forma.

Igual cuidado deverá haver entre demãos de massa, observando-se um intervalo mínimo de 48 horas, após cada demão de massa, salvo quando indicado de outra forma.

Os trabalhos de pintura em locais não totalmente abrigados serão suspensos em dias chuvosos ou, quando da ocorrência de ventos fortes que possam transportar poeira ou partículas em suspensão no ar.

As superfícies pintadas deverão ser manuseadas apenas depois de decorrido o tempo limite estabelecido pelo fabricante.

Salvo autorização expressa da fiscalização, serão empregados, exclusivamente, somente tintas já preparadas em Fábrica, entregues na obra com sua embalagem original intacta.

A Fiscalização deverá realizar inspeção e controle de qualidade das tintas especificadas, antes de sua aplicação.

Durante a aplicação, as tintas deverão ser mantidas homogeneizadas com consistência uniforme.

A mistura, homogeneização e aplicação da tinta deverão estar de acordo com as instruções do Fabricante. Todo serviço deverá ser efetuado de maneira esmerada, de modo que as superfícies acabadas fiquem isentas de escorrimientos, respingos, ondas, recobrimentos e marcas de pincel. A superfície acabada deverá apresentar, depois de pronta, textura completamente uniforme, tonalidade e brilho homogêneos.

Caberá à Contratada executar o serviço de pintura, nos locais conforme indicados no Projeto de Arquitetura, utilizando para execução do mesmo somente profissional especializado.

Todas as superfícies a serem pintadas deverão receber inicialmente chapisco, emboço e reboco e/ou indicação contrária.

7.2. PINTURA INTERNA E EXTERNA

7.2.1. Pintura PVA sobre parede

Selador acrílico

Massa corrida à base de PVA

Tinta látex PVA, acabamento fosco. Cor branco neve em todos os forros, Coralgresso – Coral Dulux.

Fabricante: Tinta, massa e selador: Suvinil, Sherwin Williams, Coral, equivalente aprovado.

Execução

A aplicação do selador, massa e tintas, bem como intervalo entre demãos dos mesmos deverá seguir as instruções do Fabricante escolhido.

Sobre a superfície de reboco totalmente curado, isenta de umidade, lixada (com lixa de 50 ou 80), perfeitamente limpa e totalmente isenta de poeira, deverá ser aplicada uma demão de selador.

Nas paredes internas, após a secagem do selador, deverão ser aplicadas, sequencialmente, 2 (duas) demãos de massa, em camadas finas, intervaladas de acordo com instruções do Fabricante e utilizando para espalhamento, desempenadeira de aço.

Os encontros entre paredes deverão ser perfeitamente preenchidos com massa, para dar um bom acabamento nos cantos.

Após a total secagem da massa (tempo de secagem de acordo com instruções do Fabricante), a superfície deverá ser lixada (utilizando lixa 100 ou 120) e terá que ser devidamente limpa, utilizando pano úmido, escova de nylon ou aspirador de pó, de maneira que toda a poeira seja eliminada. A superfície deverá ficar isenta de qualquer resíduo que possa prejudicar o acabamento final.

Sobre a superfície da parede totalmente lisa, limpa e seca deverão ser aplicadas 2 (duas) demãos de tinta, intervaladas de acordo com instruções do Fabricante, sendo que a primeira demão, que servirá como seladora, deverá ser bem diluída para que haja uma boa penetração e boa aderência de tinta na superfície emassada. A outra demão deverá ser bem encorpada a fim de se obter uma superfície homogênea (seguir instruções do Fabricante).

Caso, após secagem da tinta for verificado que a mesma não ficou completamente homogênea, se persistir algum defeito, deverá ser aplicada uma terceira demão da tinta, sem ônus à Contratante.

Deverá haver o máximo de cuidado na execução da pintura para assegurar uniformidade de coloração e homogeneidade de textura.

A limpeza da superfície pintada, quando necessária, deverá ser feita lavando-se a mesma por igual com água e sabão neutro, sem esfregar, ou de acordo com instruções do fabricante da tinta utilizada.

7.2.2. Pintura PVA sobre forro de gesso

Especificação

Selador acrílico

Massa corrida à base de PVA

Tinta látex PVA, acabamento fosco. Cor branco neve em todos os forros, Coralgesso – Coral Dulux.

Fabricante: Tinta, massa e selador: Suvinil, Sherwin Williams, Coral, equivalente aprovado.

Execução

A aplicação do selador, massa e tintas, bem como intervalo entre demãos dos mesmos deverá seguir as instruções do Fabricante escolhido.

Sobre a superfície de gesso totalmente seca, isenta de umidade, lixada (com lixa 100), perfeitamente limpa e totalmente isenta de poeira, deverá ser aplicada uma demão de selador.

Nos pontos em que houver juntas entre placas ou qualquer imperfeição, após a secagem do selador, deve ser aplicada massa para correção. Depois de seca a massa deve ser lixada (com lixa 100).

Após esse procedimento deve ser aplicada em toda a superfície, uma demão de massa, em camada fina, conforme instruções do Fabricante e utilizando para espalhamento, desempenadeira de aço.

Os encontros entre paredes e placas deverão ser perfeitamente preenchidos com massa, para dar um bom acabamento nos cantos.

Para o bom resultado da pintura é importante o processo de aplicação da massa. Seguir orientação do Fabricante.

Após a total secagem da massa (tempo de secagem de acordo com instruções do Fabricante), a superfície deverá ser lixada (utilizando lixa 100 ou 120) e terá que ser devidamente limpa, utilizando pano seco, escova de nylon ou aspirador de pó, de maneira que toda a poeira seja eliminada. A superfície deverá ficar isenta de qualquer resíduo que possa prejudicar o acabamento final.

Sobre a superfície totalmente lisa, limpa e seca deverão ser aplicadas 2(duas) demãos de tinta, intervaladas de acordo com instruções do Fabricante, sendo que a primeira demão, que servirá como seladora, deverá ser bem diluída para que haja uma boa penetração e boa aderência de tinta na superfície emassada. A outra demão deverá ser bem encorpada a fim de se obter uma superfície homogênea (seguir instruções do Fabricante).

Caso, após secagem da tinta for verificado que a mesma não ficou completamente homogênea, se persistir algum defeito, deverá ser aplicada uma terceira demão da tinta, sem ônus à Contratante.

Deverá haver o máximo de cuidado na execução da pintura para assegurar uniformidade de coloração e homogeneidade de textura.

A limpeza da superfície pintada, quando necessária, deverá ser feita com pano seco ou pouco úmido (quando em superfícies pequenas), sem esfregar, ou de acordo com instruções do fabricante da tinta utilizada.

7.2.3. Pintura acrílica sobre parede

Nas paredes externas será aplicada textura acrílica sobre selador e massa acrílica, nas cores cinza gaiivota e cinza planalto, conforme indicação no projeto de arquitetura. Ref: 263 e 265 da Coral .

Sobre a superfície de reboco totalmente curado, isenta de umidade, lixada (com lixa de 50 ou 80), perfeitamente limpa e totalmente isenta de poeira, deverá ser aplicada uma demão de selador.

Nas paredes externas, após a secagem do selador e após toda poeira ser eliminada, deverá ser aplicadas, sequencialmente, 2 (duas) demãos de massa, em camadas finas, intervaladas de acordo com instruções do Fabricante e utilizando para espalhamento, desempenadeira de aço.

Sobre a superfície da parede totalmente lisa, limpa e seca deverá ser aplicada 1 demão de massa acrílica a rolo de nylon de acordo com instruções do Fabricante, Deverá haver o máximo de cuidado na execução da textura para assegurar uniformidade de coloração e homogeneidade de textura.

Fabricantes: Tinta e selador: Suvinil, Sherwin Williams, Coral, Renner.

7.2.4. Verniz sobre madeira

Especificação

Seladora para madeira

Verniz filtro solar fosco

Local: portas e demais superfícies de madeira.

Fabricantes: Suvinil, Sherwin Williams, Coral, Renner ou equivalente aprovado.

Execução

Aplicar uma demão de Suvinil Seladora para Madeira diluída em até 50% com Thinner 5000 Glasurit ou equivalente aprovado.

Aplicar duas demãos de Suvinil Verniz Marítimo Fosco, diluído em até 10% com Suvinil Aguarrás. O acabamento resultante é encerado fosco.

8. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

8.1. ORIENTAÇÕES GERAIS

A administração local será exercida por um Engenheiro Civil ou Arquiteto responsável técnico que, devidamente registrado no conselho de classe CREA ou CAU, e para o bom desempenho de suas funções, deverá contar com tantos funcionários quantos forem necessários ao bom andamento dos serviços.

Um preposto deverá permanecer no local durante todo o período de tempo necessário para a execução dos serviços, que deverá acompanhar e assessorar o responsável técnico na execução e qualidade dos serviços.

Para a execução de serviços em altura, este só poderá ser executado após a liberação por Técnico de Segurança do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho e depois de tomadas todas as providências necessárias para garantir a segurança dos trabalhadores.

9. SERVIÇOS FINAIS

9.1. LIMPEZA DA OBRA

14.1.1. Materiais e Equipamentos

Os materiais e equipamentos a serem utilizados na limpeza de obras atenderão às recomendações das Práticas de Construção. Os materiais serão cuidadosamente armazenados em local seco e adequado.

9.1.2. Limpeza permanente

Ao final de cada dia será procedida à limpeza geral da obra de modo a evitar o acúmulo de entulhos e materiais que possam prejudicar o bom andamento dos serviços. Os entulhos deverão ser acondicionados em recipientes apropriados que serão removidos da obra assim que estiverem cheios.

9.1.3. Limpeza final

Os serviços de limpeza deverão satisfazer aos seguintes requisitos:

Será removido todo o entulho, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Todas as alvenarias, pavimentações, revestimentos, pedras, vidros, etc., serão limpos abundantemente e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por esses serviços de limpeza.

A lavagem de rodapés/soleiras/peitoris será procedida com sabão neutro, perfeitamente isento de álcalis cáusticos.

As pavimentações ou revestimentos de pedra, destinados a polimento e lustração, serão polidos em definitivo.

Haverá particular cuidado em removerem-se quaisquer detritos, ou salpicos de argamassa endurecida, nas superfícies das alvenarias de pedra, dos azulejos e de outros materiais.

Todas as manchas e salpicos de tintas serão cuidadosamente removidos, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

9.1.4. Procedimentos Gerais

Deverão ser devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios;

Deverá ser realizada a remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos;

A limpeza dos elementos deverá ser realizada de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação, utilizando-se produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas;

Particular cuidado deverá ser aplicado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies;

Deverão ser cuidadosamente removidas todas as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação, dando-se especial atenção à limpeza dos vidros, ferragens, esquadrias, luminárias e peças e metais sanitários;

Para assegurar a entrega da edificação em perfeito estado, a Contratada deverá executar todos os arremates que julgar necessários, bem como os determinados pela Fiscalização.

9.1.5. Procedimentos Específicos

Serão adotados os seguintes procedimentos específicos:

Cimentados lisos e placas pré-moldadas: limpeza com vassourões e talhadeiras; lavagem com solução de ácido muriático, na proporção de uma parte de ácido para dez de água;

Piso melamínico, vinílico ou de borracha: limpeza com pano úmido com água e detergente neutro;

Pisos cerâmicos, ladrilhos industriais e pisos industriais monolíticos: lavagem com solução de ácido muriático, na proporção de uma parte de ácido para dez de água, seguida de nova lavagem com água e sabão;

Azulejos: remoção do excesso de argamassa de rejuntamento seguida de lavagem com água e sabão neutro;

Vidros: remoção de respingos de tinta com removedor adequado e palha de aço fino, remoção dos excessos de massa com espátulas finas e lavagem com água e papel absorvente. Por fim, limpeza com pano umedecido com álcool;

Paredes pintadas com tinta látex ou de base acrílica: limpeza com pano úmido e sabão neutro;

Ferragens e metais: limpeza das peças cromadas e niqueladas com removedor adequado para recuperação do brilho natural, seguida de polimento com flanela;

Lubrificação adequada das partes móveis das ferragens para o seu perfeito acionamento;

Aparelhos sanitários: remoção de papel ou fita adesiva de proteção, seguida de lavagem com água e sabão neutro, sem adição de qualquer ácido;

Aparelhos de iluminação: remoção do excesso de argamassa ou tinta com palha de aço fina, seguida de lavagem com água e sabão neutro.

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018

PLANILHAS DE PROPOSTA

As planilhas constantes deste Anexo estarão disponíveis para download no link:
<http://www.prms.mpf.br/servicos/transparencia/licitacoes/>

PLANILHA I – SINTÉTICA

Leis Sociais Desoneradas – referência SINAPI JUNHO 2018: LS = 88,35%
 Benefícios e Despesas Indiretas: BDI (Serviços) = 26,77%

ITEM	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS GERAIS					
1.1	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	SER.CG	M2	50,00	5,63	281,50
1.2	DEMOLICAO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATE 4CM	SER.CG	M2	13,95	24,72	344,84
1.3	DEMOLICAO DE PISO DE MARMORE E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	SER.CG	M2	13,95	9,86	137,55
1.4	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	SER.CG	M3	1,23	92,55	113,84
1.5	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	SER.CG	M2	1,60	389,53	623,25
1.6	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO C/ REAPROVEITAMENTO DE LAMPADAS	SER.CG	UN	10,00	5,25	52,50
1.7	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	SER.CG	M2	7,26	16,48	119,64
1.8	RETIRADA DE GUARDA-CORPO INOX COM VIDRO	SER.CG	M2	1,65	16,48	27,19
1.9	REMOCAO DE PEITORIL EM MARMORE OU GRANITO	SER.CG	M2	4,12	33,32	137,28
1.10	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLASTICA COM MALHA DE 5MM	SER.CG	M2	33,12	7,32	242,44
1.11	FECHAMENTO TEMPORÁRIO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E=12MM, COM REAPROVEITAMENTO 1,5X	SER.CG	M2	56,10	61,91	3.473,15
1.12	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	SER.CG	M2	10,00	330,48	3.304,80
1.13	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE	SER.CG	M/MES	27,00	23,45	633,15
1.14	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA	SER.CG	M3	16,00	16,30	260,80
1.15	PROTEÇÃO PISO	SER.CG	M2	75,00	14,22	1.066,50
SUBTOTAL (ITEM 1):						10.818,43
2	ESTRUTURA METÁLICA					
2.1	ESTRUTURA METÁLICA CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	1,00	18.019,28	18.019,28
SUBTOTAL (ITEM 2):						18.019,28
3	ARQUITETURA					
3.1	PISO EM GRANITO BRANCO PARIS 50X50CM LEVIGADO ESPESSURA 2CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE DUPLA COLAGEM, COM REJUNTAMENTO EM CIMENTO BRANCO	SER.CG	M2	35,00	444,99	15.574,65
3.2	PISO EM GRANITO VERMELHO BRÁSILIA 50X50CM LEVIGADO ESPESSURA 2CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE DUPLA COLAGEM, COM REJUNTAMENTO EM CIMENTO BRANCO	SER.CG	M2	3,00	439,78	1.319,34
3.3	RODAPE EM GRANITO ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ALTURA 10 CM	SER.CG	M	39,00	69,83	2.723,37
3.4	FECHADURA DE EMBUTIR REFORCADA COMPLETA, DE SEGURANCA, COM CILINDRO, PARA PORTA EXTERNA, ACABAMENTO PADRAO MEDIO	SER.CG	UN	1,00	108,75	108,75
3.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	SER.CG	M2	5,04	74,98	377,90
3.6	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SER.CG	M2	10,08	33,36	336,27
3.7	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS MAIORES QUE 15M2, ESPESSURA 5CM. AF_10/2014	SER.CG	M2	35,00	65,66	2.298,10
3.8	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	SER.CG	UN	1,00	815,24	815,24
3.9	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SER.CG	M	2,00	35,84	71,68
3.10	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	SER.CG	M2	87,46	63,83	5.582,57
3.11	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF_06/2017_P	SER.CG	M2	42,45	90,90	3.858,71
3.12	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE ROCHA EM PAREDES DE DRYWALL AF_06/2017	SER.CG	M2	42,45	33,35	1.415,71
3.13	JANELA DE ALUMÍNIO E VIDRO TEMPERADO, CONFORME PROJETO (J1) -	SER.CG	UN	1,00	1.115,58	1.115,58

Assinado com login e senha por HEVERSON GOMES PEREIRA, em 15/10/2018 16:38. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.br/validacaodocumento>. Chave 7707B88E.5664FA14.A0F7409C.93E8662F

	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
3.14	JANELA DE ALUMÍNIO E VIDRO TEMPERADO, CONFORME PROJETO (J2) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	1,00	849,36	849,36
SUBTOTAL (ITEM 3):						36.447,22
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
4.1	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 50MM (2), TIPO SEMI-PESADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	12,50	78,12	976,50
4.2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	1,00	99,60	99,60
4.3	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE PVC, DE EMBUTIR, PARA 18 DISJUNTORES COM BARRAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	1,00	239,32	239,32
4.4	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	3,00	13,11	39,33
4.5	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	9,00	12,80	115,20
4.6	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E PARAFUSO DE FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	8,00	14,33	114,64
4.7	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	10,00	12,87	128,70
4.8	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SER.CG	M	2,00	10,59	21,18
4.9	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SER.CG	M	2,00	10,60	21,20
4.10	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	10,70	6,10	65,27
4.11	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	9,60	7,44	71,42
4.12	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	3,60	10,36	37,30
4.13	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	11,40	13,30	151,62
4.14	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	4,00	9,96	39,84
4.15	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	2,00	12,88	25,76
4.16	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	4,00	15,77	63,08
4.17	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	UN	4,00	8,81	35,24
4.18	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	UN	4,00	10,14	40,56
4.19	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	UN	1,00	13,31	13,31
4.20	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	UN	2,00	15,91	31,82
4.21	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	104,30	3,65	380,70
4.22	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	31,70	5,20	164,84
4.23	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	17,20	6,14	105,61
4.24	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	68,80	10,18	700,38
4.25	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	UN	4,00	11,14	44,56
4.26	PONTO DE TOMADA SIMPLES BAIXA (10A/250V) PARA ALVENARIA, COM ELETRODUTO DN 20MM (1/2") E CABO 2,5MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2016	SER.CG	UN	1,00	160,18	160,18
4.27	PONTO DE TOMADA SIMPLES BAIXA (10A/250V) PARA DRYWALL, COM ELETRODUTO DN 20MM (1/2") E CABO 2,5MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2016	SER.CG	UN	2,00	99,75	199,50
4.28	PONTO DE TOMADA SIMPLES BAIXA (10A/250V) PARA DRYWALL, COM ELETRODUTO DN 25MM (3/4") E CABO 2,5MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2016	SER.CG	UN	1,00	102,00	102,00
4.29	PONTO DE TOMADA DUPLA BAIXA (10A/250V) PARA ALVENARIA, COM ELETRODUTO DN 20MM (1/2") E CABO 2,5 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2016	SER.CG	UN	2,00	177,79	355,58
4.30	PONTO DE TOMADA DUPLA BAIXA (10A/250V) PARA DRYWALL, COM ELETRODUTO DN 20MM (1/2") E CABO 2,5 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2016	SER.CG	UN	5,00	121,17	605,85
4.31	PONTO DE TOMADA SIMPLES MÉDIA (20A/250V) PARA DRYWALL, COM ELETRODUTO DN 20MM (1/2") E CABO 2,5MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	1,00	103,32	103,32

Assinado com login e senha por HEVERSON GOMES PEREIRA, em 15/10/2018 16:38. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 7707B88E.5664FA14.A0F7409C.93E8662F

	AF_01/2016					
4.32	PONTO DE TOMADA SIMPLES ALTA (20A/250V) PARA ALVENARIA, COM ELETRODUTO DN 25MM (3/4") E CABO 4,0 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2016	SER.CG	UN	1,00	102,18	102,18
4.33	PONTO DE ILUMINAÇÃO SIMPLES 3 TECLAS (10A/250V) PARA DRYWALL, COM ELETRODUTO 25MM (3/4") E CABO 2,5 MM². AF_01/2016	SER.CG	UN	1,00	122,94	122,94
4.34	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SER.CG	UN	5,00	12,28	61,40
4.35	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SER.CG	UN	1,00	13,18	13,18
4.36	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SER.CG	UN	1,00	62,73	62,73
4.37	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SER.CG	UN	1,00	82,08	82,08
4.38	LUMINÁRIA DE SOBREPOR TIPO CALHA COM 2 LÂMPADAS EM LED 120CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	10,00	306,71	3.067,10
SUBTOTAL (ITEM 4):					8.765,02	
5	INSTALAÇÕES REDE ESTRUTURADA					
5.1	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "T" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	1,00	17,19	17,19
5.2	CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "T" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	4,00	24,21	96,84
5.3	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	3,00	13,11	39,33
5.4	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	9,00	12,80	115,20
5.5	CONDULETE PVC TIPO "LB" 3/4" SEM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	1,00	18,60	18,60
5.6	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SER.CG	M	15,00	5,09	76,35
5.7	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	SER.CG	UN	18,00	3,41	61,38
5.8	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SER.CG	M	15,00	10,60	159,00
5.9	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	12,80	7,27	93,06
5.10	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	20,00	7,44	148,80
5.11	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	4,00	10,36	41,44
5.12	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	15,00	9,96	149,40
5.13	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	UN	9,00	10,14	91,26
5.14	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	UN	1,00	11,14	11,14
5.15	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	UN	9,00	8,10	72,90
5.16	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	2,60	13,11	34,09
5.17	CABO ELETRONICO UTP, 4 PARES, CAT 5e - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	M	566,00	1,60	905,60
5.18	PATCH PAINEL MODULAR 1U, 24 PORTAS, CAT. 5e - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	1,00	460,85	460,85
5.19	TOMADA DE REDE, 2 MÓDULOS RJ 45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	9,00	80,79	727,11
5.20	GUIA DE CABOS HORIZONTAL	SER.CG	UN	1,00	41,92	41,92
5.21	CERTIFICAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO COM EMISSÃO DE LAUDO	SER.CG	UN	18,00	15,21	273,78
5.22	IDENTIFICAÇÃO DE PONTOS DO CABEAMENTO ESTRUTURADO	SER.CG	UN	36,00	3,41	122,76
5.23	PATCH CORD CAT. 5e DE 2,5M	SER.CG	UN	18,00	16,68	300,24
SUBTOTAL (ITEM 5):					4.058,23	
6	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
6.1	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SER.CG	M	10,00	10,59	105,90
6.2	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SER.CG	M	10,00	10,60	106,00
SUBTOTAL (ITEM 6):					211,90	
7	PINTURA					
7.1	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	SER.CG	M2	3,36	16,87	56,68
7.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	SER.CG	M2	40,00	17,12	684,80
7.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	101,24	10,89	1.102,50
7.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	214,20	9,85	2.109,87

Assinado com login e senha por HEVERSON GOMES PEREIRA, em 15/10/2018 16:38. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 77D7B88E.5664FA14.A0F7409C.93E8662F

7.5	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	87,46	22,67	1.982,72
7.6	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	84,00	13,20	1.108,80
SUBTOTAL (ITEM 7):						7.045,38
8	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
8.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	28,00	89,96	2.518,88
8.2	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	14,00	89,96	1.259,44
SUBTOTAL (ITEM 8):						3.778,32
9	SERVIÇOS FINAIS					
9.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SER.CG	M2	117,54	2,63	309,13
9.2	HABITE-SE	SER.CG	UN	1,00	633,85	633,85
SUBTOTAL (ITEM 9):						942,98
TOTAL GERAL:						90.086,76

PLANILHA II – ANALÍTICA

Leis Sociais Desoneradas – referência SINAPI JUNHO 2018: LS = 88,35%
Benefícios e Despesas Indiretas: BDI (Serviços) = 26,77%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS GERAIS					
1.1	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	SER.CG	M2			
3777	LONA PLASTICA PRETA, E= 150 MICRA	MAT.	M2	55,00000	1,04	57,20
88270U	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	10,00000	16,48	164,80
PREÇO (mão-de-obra):						2,45
PREÇO (material):						1,99
PREÇO TOTAL (unit.):						4,44
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 26,77						1,19
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						1,19
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						5,63
QUANTIDADE:						50,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						281,50
1.2	DEMOLICAO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATE 4CM	SER.CG	M2			
88316U	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	20,93000	13,00	272,02
PREÇO (mão-de-obra):						13,13
PREÇO (material):						6,37
PREÇO TOTAL (unit.):						19,50
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 26,77						5,22
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						5,22
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						24,72
QUANTIDADE:						13,95
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						344,84
1.3	DEMOLICAO DE PISO DE MARMORE E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	SER.CG	M2			
88309U	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	1,12000	16,02	17,88
88316U	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	6,98000	13,00	90,67
PREÇO (mão-de-obra):						5,32
PREÇO (material):						2,46
PREÇO TOTAL (unit.):						7,78
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 26,77						2,08
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						2,08
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						9,86
QUANTIDADE:						13,95
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						137,55
1.4	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	SER.CG	M3			
88309U	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,62000	16,02	9,85
88316U	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	6,15000	13,00	79,95
PREÇO (mão-de-obra):						49,64
PREÇO (material):						23,37
PREÇO TOTAL (unit.):						73,01
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 26,77						19,54
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						19,54
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						92,55
QUANTIDADE:						1,23

PREÇO TOTAL (c/ taxa):						113,84
1.5	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	SER.CG	M2			
4417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MAT.	M	1,60000	3,12	4,99
4491	PECA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	MAT.	M	6,40000	4,71	30,14
4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *NÂ° 22*, DE *2,0 X 1,125* M.	MAT.	M2	1,60000	240,00	384,00
5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	MAT.	KG	0,18000	10,17	1,79
88262U	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	1,60000	15,93	25,49
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	3,20000	13,00	41,60
94962U	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SER.CG	M3	0,02000	226,32	3,62
PREÇO (mão-de-obra):						29,48
PREÇO (material):						277,79
PREÇO TOTAL (unit.):						307,27
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 26,77						82,26
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						82,26
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						389,53
QUANTIDADE:						1,60
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						623,25
1.6	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO C/ REAPROVEITAMENTO DE LAMPADAS	SER.CG	UN			
88264U	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	2,50000	16,57	41,42
PREÇO (mão-de-obra):						3,08
PREÇO (material):						1,06
PREÇO TOTAL (unit.):						4,14
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 26,77						1,11
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						1,11
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						5,25
QUANTIDADE:						10,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						52,50
1.7	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	SER.CG	M2			
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	7,26000	13,00	94,38
PREÇO (mão-de-obra):						8,75
PREÇO (material):						4,25
PREÇO TOTAL (unit.):						13,00
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 26,77						3,48
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						3,48
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						16,48
QUANTIDADE:						7,26
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						119,64
1.8	RETIRADA DE GUARDA-CORPO INOX COM VIDRO	SER.CG	M2			
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	1,65000	13,00	21,45
PREÇO (mão-de-obra):						8,75
PREÇO (material):						4,25
PREÇO TOTAL (unit.):						13,00
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 26,77						3,48
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						3,48
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						16,48

QUANTIDADE:						1,65
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						27,19
1.9	REMOCAO DE PEITORIL EM MARMORE OU GRANITO	SER.CG	M2			
88309U	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,74000	16,02	11,88
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	7,42000	13,00	96,41
PREÇO (mão-de-obra):						17,87
PREÇO (material):						8,41
PREÇO TOTAL (unit.):						26,28
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 26,77						7,04
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						7,04
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						33,32
QUANTIDADE:						4,12
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						137,28
1.10	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLASTICA COM MALHA DE 5MM	SER.CG	M2			
345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, 1,24MM (0,009 KG/M)	MAT.	KG	1,32000	17,60	23,32
7170	TELA FACHADEIRA EM POLIETILENO, ROLO DE 3 X 100 M (L X C), COR BRANCA, SEM LOGOMARCA - PARA PROTECAO DE OBRAS	MAT.	M2	36,43000	1,61	58,66
88262U	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	1,99000	15,93	31,66
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	5,96000	13,00	77,50
PREÇO (mão-de-obra):						2,28
PREÇO (material):						3,49
PREÇO TOTAL (unit.):						5,77
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 26,77						1,54
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						1,54
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						7,32
QUANTIDADE:						33,12
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						242,44
1.11	FECHAMENTO TEMPORÁRIO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E=12MM, COM REAPROVEITAMENTO 1,5X	SER.CG	M2			
1357	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 12 MM	MAT.	UN	17,00000	48,85	830,45
4491	PECA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	MAT.	M	88,64000	4,71	417,48
5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	MAT.	KG	8,42000	10,00	84,15
88262U	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	44,88000	15,93	714,92
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	53,30000	13,00	692,82
PREÇO (mão-de-obra):						17,66
PREÇO (material):						31,18
PREÇO TOTAL (unit.):						48,84
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 26,77						13,07
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						13,07
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						61,91
QUANTIDADE:						56,10
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						3.473,15
1.12	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF 04/2016	SER.CG	M2			
11455	FERROLHO/FECHO/TARJETA OU TRINCO PINO REDONDO 8" SOBREPOR FERRO ZINC/GALV OU POLIDO "	MAT.	UN	0,66000	7,94	5,26
4491	PECA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM	MAT.	M	13,27000	4,71	62,51

	(3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)					
73953/6U	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	0,66000	96,28	63,74
74043/1U	CONDULETE PVC TIPO B 3/4" SEM TAMPA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	1,33000	17,46	23,14
88487U	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAOES. AF_06/2014	SER.CG	M2	50,65000	7,77	393,42
91170U	FIXACAO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	SER.CG	M	1,33000	2,07	2,75
91173U	FIXACAO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015	SER.CG	M	1,72000	1,06	1,82
91852U	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	SER.CG	M	0,66000	5,18	3,43
91862U	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	SER.CG	M	1,33000	4,20	5,57
91870U	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	SER.CG	M	1,72000	6,76	11,65
91924U	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	SER.CG	M	6,76000	1,49	10,04
92023U	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	SER.CG	UN	0,66000	35,95	23,80
92543U	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	SER.CG	M2	17,19000	10,63	182,69
93181U	FECHAMENTO TEMPORÁRIO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E=12MM, COM REAPROVEITAMENTO 1,5X	SER.CG	M2	25,33000	48,84	1.236,83
94210U	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINACAO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	SER.CG	M2	17,19000	33,75	580,31
PREÇO (mão-de-obra):					68,52	
PREÇO (material):					192,17	
PREÇO TOTAL (unit.):					260,70	
LS(%): 0,00					0,00	
BDI(%): 26,77					69,79	
ADM(%): 0,00					0,00	
TOTAL TAXA:					69,79	
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):					330,48	
QUANTIDADE:					10,00	
PREÇO TOTAL (c/ taxa):					3.304,80	
1.13	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE	SER.CG	M/MES			
10527	ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00 M* (LOCACAO)	MAT.	M/MES	27,00000	12,00	324,00
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	13,50000	13,00	175,50
PREÇO (mão-de-obra):					4,38	
PREÇO (material):					14,12	
PREÇO TOTAL (unit.):					18,50	
LS(%): 0,00					0,00	
BDI(%): 26,77					4,95	
ADM(%): 0,00					0,00	
TOTAL TAXA:					4,95	
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):					23,45	
QUANTIDADE:					27,00	
PREÇO TOTAL (c/ taxa):					633,15	

1.14	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA	SER.CG	M3			
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	7,36000	13,00	95,68
PRMS-00109.1(SIND U)	ALUGUEL CAÇAMBA ESTACIONÁRIA CAP=4M3	EQ.LOC	M3	4,00000	27,50	110,00
PREÇO (mão-de-obra):						4,03
PREÇO (material):						8,83
PREÇO TOTAL (unit.):						12,85
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 26,77						3,44
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						3,44
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						16,30
QUANTIDADE:						16,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						260,80
1.15	PROTEÇÃO PISO	SER.CG	M2			
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	15,00000	13,00	194,99
PRMS-00181.1	SALVA PISO 1,20X25M	MAT.	UN	75,00000	8,62	646,50
PREÇO (mão-de-obra):						1,75
PREÇO (material):						9,47
PREÇO TOTAL (unit.):						11,22
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 26,77						3,00
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						3,00
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						14,22
QUANTIDADE:						75,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						1.066,50
SUBTOTAL (item 1):						10.818,43
2	ESTRUTURA METÁLICA					
2.1	ESTRUTURA METÁLICA CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN			
10999	ELETRODO AWS E-6013 (OK 46.00; WI 613) D = 4MM (SOLDA ELETRICA)	MAT.	KG	20,00000	13,47	269,40
84662UD	PINTURA COM TINTA PROTETORA, DUAS DEMAOS SOBRE SUPERFICIE METALICA	SER.CG	M2	70,00000	20,06	1.404,38
88240U	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	80,00000	16,73	1.338,37
88278U	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	80,00000	19,95	1.595,97
88315U	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	40,00000	15,93	637,19
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	40,00000	13,00	519,99
PRMS-00180.1	VIGA U 100X50 #11	MAT.	BARRA 6 M	15,00000	129,43	1.941,45
PRMS-00180.10	CHAPA DE PISO #3/16 - 57X300	MAT.	PÇ	1,00000	253,38	253,38
PRMS-00180.11	CHAPA DE PISO #3/16 - 120X300	MAT.	PÇ	3,00000	609,87	1.829,61
PRMS-00180.12	CHAPA DE PISO #3/16 - 120X197	MAT.	PÇ	3,00000	166,98	500,94
PRMS-00180.13	CHAPA DE PISO #3/16 - 57X197	MAT.	PÇ	1,00000	79,31	79,31
PRMS-00180.14	CHAPA DE PISO #3/16 - 148X155	MAT.	PÇ	1,00000	162,04	162,04
PRMS-00180.15	CHAPA DE FECHAMENTO VIGA #13 - 25X148	MAT.	PÇ	1,00000	49,86	49,86
PRMS-00180.16	CHAPA DE FECHAMENTO VIGA #13 - 25X346	MAT.	PÇ	1,00000	66,42	66,42
PRMS-00180.18	PARABOLT #1/2" - 10CM	MAT.	UN	137,00000	5,65	774,05
PR-MS-00180.2	VIGA G 100X40X17 #12	MAT.	BARRA 6 M	4,00000	107,00	428,00
PRMS-00180.3	CANTONEIRA 32X32 #11	MAT.	BARRA 6 M	24,00000	38,25	918,00
PRMS-00180.4	CANTONEIRA 50X50 #12	MAT.	m	5,00000	52,48	262,40
PRMS-00180.5	VIGA 10X25 - 2 250X50X20 #11	MAT.	m	6,00000	55,25	331,50
PRMS-00180.6	VIGA 10X15 - 2 150X50X20 #11	MAT.	M	3,00000	37,40	112,20

PRMS-00180.7	PLACA DO CHUMBADOR 01 30X35 #3/8	MAT.	UN	15,00000	36,59	548,85
PRMS-00180.8	PLACA DO CHUMBADOR 02 30X35 #3/8	MAT.	UN	4,00000	36,59	146,36
PRMS-00180.9	CHAPA DE LIGAÇÃO 10X10 #11	MAT.	UN	32,00000	1,39	44,48
PREÇO (mão-de-obra):						3.787,70
PREÇO (material):						10.426,45
PREÇO TOTAL (unit.):						14.214,15
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 26,77						3.805,13
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						3.805,13
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						18.019,28
QUANTIDADE:						1,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						18.019,28
SUBTOTAL (item 2):						18.019,28
3	ARQUITETURA					
3.1	PISO EM GRANITO BRANCO PARIS 50X50CM LEVIGADO ESPESSURA 2CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE DUPLA COLAGEM, COM REJUNTAMENTO EM CIMENTO BRANCO	SER.CG	M2			
1380	CIMENTO BRANCO	MAT.	KG	7,39000	2,93	21,64
1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	MAT.	KG	280,00000	0,45	126,00
25980	PISO EM GRANITO BRANCO QUARTZ E=2CM LEVIGADO	MAT.	M2	36,75000	315,82	11.606,39
88274U	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	17,50000	17,38	304,14
88316U	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	17,50000	13,00	227,49
PREÇO (mão-de-obra):						10,94
PREÇO (material):						340,08
PREÇO TOTAL (unit.):						351,02
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 26,77						93,97
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						93,97
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						444,99
QUANTIDADE:						35,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						15.574,65
3.2	PISO EM GRANITO VERMELHO BRASÍLIA 50X50CM LEVIGADO ESPESSURA 2CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE DUPLA COLAGEM, COM REJUNTAMENTO EM CIMENTO BRANCO	SER.CG	M2			
10840	PISO EM GRANITO, POLIDO, TIPO AMENDOA/ AMARELO CAPRI/ AMARELO DOURADOCARIOCA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, FORMATO MENOR OU IGUAL A 3025 CM2,E= *2* CM	MAT.	M2	3,00000	327,50	982,50
1380	CIMENTO BRANCO	MAT.	KG	0,63000	2,93	1,85
1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	MAT.	KG	24,00000	0,45	10,80
88274U	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	1,50000	17,38	26,07
88316U	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	1,50000	13,00	19,50
PREÇO (mão-de-obra):						10,94
PREÇO (material):						335,97
PREÇO TOTAL (unit.):						346,91
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 26,77						92,87
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						92,87
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						439,78
QUANTIDADE:						3,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						1.319,34
3.3	RODAPE EM GRANITO ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ALTURA 10 CM	SER.CG	M			
20231	RODAPE GRANITO 10 X 2CM	MAT.	M	39,00000	48,74	1.900,86
87373U	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SER.CG	M3	0,06000	439,36	27,42

88274U	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	3,90000	17,38	67,78
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	11,70000	13,00	152,10
PREÇO (mão-de-obra):						4,10
PREÇO (material):						50,98
PREÇO TOTAL (unit.):						55,08
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 26,77						14,75
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						14,75
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						69,83
QUANTIDADE:						39,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						2.723,37
3.4	FECHADURA DE EMBUTIR REFORCADA COMPLETA, DE SEGURANCA, COM CILINDRO, PARA PORTA EXTERNA, ACABAMENTO PADRAO MEDIO	SER.CG	UN			
11480	FECHADURA AUXILIAR SEGURANCA, DE EMBUTIR, REFORCADA, MAQUINA DE 40 A 55 MM, COM CILINDRO, CROMADA, PARA PORTA EXTERNA - COMPLETA	MAT.	CJ	1,00000	45,11	45,11
88239U	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	1,30000	14,25	18,52
88261U	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	1,30000	17,04	22,15
PREÇO (mão-de-obra):						29,63
PREÇO (material):						56,16
PREÇO TOTAL (unit.):						85,79
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 26,77						22,96
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						22,96
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						108,75
QUANTIDADE:						1,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						108,75
3.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	SER.CG	M2			
34557	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 a 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM.	MAT.	M	3,96000	1,62	6,41
37395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	MAT.	CENTO	0,05000	38,74	1,84
7266	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), DE 9 X 19 X 19 CM	MAT.	MIL	0,14000	575,00	80,94
87292U	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	SER.CG	M3	0,05000	346,51	17,12
88309U	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	8,52000	16,02	136,45
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	4,26000	13,00	55,36
PREÇO (mão-de-obra):						27,55
PREÇO (material):						31,60
PREÇO TOTAL (unit.):						59,15
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 26,77						15,83
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						15,83
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						74,98
QUANTIDADE:						5,04
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						377,90
3.6	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS	SER.CG	M2			

	DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014					
87369U	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SER.CG	M3	0,38000	440,53	166,96
88309U	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	4,74000	16,02	75,89
88316U	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	1,72000	13,00	22,41
PREÇO (mão-de-obra):						10,77
PREÇO (material):						15,55
PREÇO TOTAL (unit.):						26,32
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 26,77						7,04
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						7,04
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						33,36
QUANTIDADE:						10,08
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						336,27
3.6	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS MAIORES QUE 15M2, ESPESSURA 5CM. AF_10/2014	SER.CG	M2			
10931	TELA DE ARAME GALV. HEXAGONAL, FIO 0,56 MM (24 BWG), MALHA 1/2", H = 1 M	MAT.	M2	40,00000	8,87	354,81
39956	MANTA DE POLIETILENO EXPANDIDO (PEBD), E = 5 MM (COLETADO CAIXA)	MAT.	M2	50,24000	3,32	166,79
87373U	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SER.CG	M3	2,12000	439,36	933,42
88309U	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	15,89000	16,02	254,55
88316U	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	7,95000	13,00	103,28
PREÇO (mão-de-obra):						13,43
PREÇO (material):						38,36
PREÇO TOTAL (unit.):						51,80
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 26,77						13,87
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						13,87
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						65,66
QUANTIDADE:						35,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						2.298,10
3.7	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	SER.CG	UN			
90802U	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015	SER.CG	UN	1,00000	162,75	162,75
90817U	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - SOMENTE INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P	SER.CG	UN	1,00000	59,69	59,69
90828U	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 80X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P	SER.CG	UN	2,00000	25,24	50,48
91011U	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	SER.CG	UN	1,00000	370,17	370,17
PREÇO (mão-de-obra):						126,25
PREÇO (material):						516,83
PREÇO TOTAL (unit.):						643,08
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 26,77						172,15
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						172,15
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						815,24
QUANTIDADE:						1,00

PREÇO TOTAL (c/ taxa):						815,24
3.8	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SER.CG	M			
2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	MAT.	L	0,01000	5,14	0,07
40215	ESPACADOR / DISTANCIADOR EM PLASTICO (COLETADO CAIXA)	MAT.	UN	12,00000	0,11	1,32
87294U	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_06/2014	SER.CG	M3	0,00000	329,49	1,25
88309U	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,14000	16,02	2,18
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,19000	13,00	2,44
92270U	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	SER.CG	M2	0,43000	48,13	20,89
92793U	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SER.CG	KG	1,58000	9,54	15,07
94970U	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SER.CG	M3	0,05000	277,24	13,31
PREÇO (mão-de-obra):						5,61
PREÇO (material):						22,66
PREÇO TOTAL (unit.):						28,27
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 26,77						7,57
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						7,57
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						35,84
QUANTIDADE:						2,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						71,68
3.9	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	SER.CG	M2			
335	ARAME GALVANIZADO 10 BWG, 3,40 MM (0,0713 KG/M)	MAT.	KG	0,37000	11,51	4,29
39413	CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	MAT.	M2	95,91000	16,99	1.629,49
39427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM AÇO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	MAT.	M	336,81000	3,13	1.054,21
39430	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM AÇO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	MAT.	UN	116,02000	1,18	136,90
39432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORÇO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	MAT.	M	125,90000	2,51	316,01
39434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (COM ADICAO DE AGUA)	MAT.	KG	45,50000	3,38	153,78
39435	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	MAT.	UN	697,41000	0,04	27,90
39443	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	MAT.	UN	191,64000	0,11	21,08
40547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 X 19"	MAT.	CENTO	1,15000	12,49	14,42
88278U	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	31,73000	19,95	633,01
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	31,73000	13,00	412,48
PREÇO (mão-de-obra):						8,87
PREÇO (material):						41,48
PREÇO TOTAL (unit.):						50,35
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 26,77						13,48
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						13,48
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						63,83

QUANTIDADE:						87,46
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						5.582,57
3.10	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF_06/2017_P	SER.CG	M2			
37586	PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM E COMP HASTE = *27* MM (ACAO INDIRETA)	MAT.	CENTO	1,23000	45,05	55,46
39413	CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	MAT.	M2	89,40000	16,99	1.518,90
39419	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	MAT.	M	38,60000	4,25	164,05
39422	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E= 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	MAT.	M	123,10000	4,83	594,58
39431	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	MAT.	M	106,24000	0,19	20,19
39432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	MAT.	M	33,64000	2,51	84,44
39434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (COM ADICAO DE AGUA)	MAT.	KG	43,84000	3,38	148,17
39435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	MAT.	UN	849,33000	0,04	33,97
39443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	MAT.	UN	38,84000	0,11	4,27
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.MO	H	26,66000	12,50	333,23
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	6,66000	13,00	86,64
PREÇO (mão-de-obra):						1,37
PREÇO (material):						70,33
PREÇO TOTAL (unit.):						71,71
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 26,77						19,20
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						19,20
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						90,90
QUANTIDADE:						42,45
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						3.858,71
3.11	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE ROCHA EM PAREDES DE DRYWALL AF_06/2017	SER.CG	M2			
42481	FELTRO EM LÃ DE ROCHA, 1 FACE REVESTIDA COM PAPEL ALUMINIZADO, EM ROLO, DENSIDADE = 32 KG/M3, E=*50* MM (COLETADO CAIXA)	MAT.	M2	42,45000	24,73	1.049,79
88278U	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	2,89000	19,95	57,59
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,72000	13,00	9,38
PREÇO (mão-de-obra):						1,22
PREÇO (material):						25,09
PREÇO TOTAL (unit.):						26,31
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 26,77						7,04
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						7,04
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						33,35
QUANTIDADE:						42,45
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						1.415,71
3.12	JANELA DE ALUMÍNIO E VIDRO TEMPERADO, CONFORME PROJETO (J1) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN			
PRMS-00114.1	JANELA DE ALUMÍNIO COM VIDRO TEMPERADO DE CORRER COM 4 FOLHAS, INCLUSO FERRAGENS - CONFORME PROJETO (J1)	MAT.	UN	1,00000	880,00	880,00

PREÇO (mão-de-obra):							0,00
PREÇO (material):							880,00
PREÇO TOTAL (unit.):							880,00
LS(%): 0,00							0,00
BDI(%): 26,77							235,58
ADM(%): 0,00							0,00
TOTAL TAXA:							235,58
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):							1.115,58
QUANTIDADE:							1,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):							1.115,58
3.13	JANELA DE ALUMÍNIO E VIDRO TEMPERADO, CONFORME PROJETO (J2) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN				
PRMS-00115.1	JANELA DE ALUMÍNIO COM VIDRO TEMPERADO COM 2 FOLHAS DE CORRER, INCLUSO FERRAGENS - CONFORME PROJETO (J2)	MAT.	UN	1,00000	670,00		670,00
PREÇO (mão-de-obra):							0,00
PREÇO (material):							670,00
PREÇO TOTAL (unit.):							670,00
LS(%): 0,00							0,00
BDI(%): 26,77							179,36
ADM(%): 0,00							0,00
TOTAL TAXA:							179,36
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):							849,36
QUANTIDADE:							1,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):							849,36
SUBTOTAL (item 3):							36.447,22
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
4.1	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 50MM (2), TIPO SEMI-PESADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M				
1806	CURVA 90 FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FÊMEA 2"	MAT.	UN	3,13000000	72,30		225,94
21134	ELETRODUTO FERRO GALV OU ZINCADO ELETROLIT SEMI-PESADO PAREDE 1,20MM - 2" NBR 13057	MAT.	M	13,13000000	19,37		254,23
39142	ABRAÇADEIRA EM AÇO 2" TIPO U SIMPLES	MAT.	UN	9,38000000	1,50		14,06
88247U	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	9,38000000	12,88		120,75
88264U	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	9,38000000	16,57		155,34
PREÇO (mão-de-obra):							15,71
PREÇO (material):							45,91
PREÇO TOTAL (unit.):							61,63
LS(%): 0,00							0,00
BDI(%): 26,77							16,50
ADM(%): 0,00							0,00
TOTAL TAXA:							16,50
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):							78,12
QUANTIDADE:							12,50
PREÇO TOTAL (c/ taxa):							976,50
4.2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN				
2392	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A	MAT.	UN	1,00000	66,79		66,79
88247U	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,40000	12,88		5,15
88264U	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,40000	16,57		6,63
PREÇO (mão-de-obra):							8,38
PREÇO (material):							70,19
PREÇO TOTAL (unit.):							78,57
LS(%): 0,00							0,00
BDI(%): 26,77							21,03
ADM(%): 0,00							0,00
TOTAL TAXA:							21,03

PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						99,60
QUANTIDADE:						1,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						99,60
4.3	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE PVC, DE EMBUTIR, PARA 18 DISJUNTORES COM BARRAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN			
39805	QUADRO DE DISTRIBUICAO, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, DE EMBUTIR, PARA 16 DISJUNTORES DIN	MAT.	UN	1,00000	115,16	115,16
88247U	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	2,50000	12,88	32,20
88264U	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	2,50000	16,57	41,42
PREÇO (mão-de-obra):						52,38
PREÇO (material):						136,41
PREÇO TOTAL (unit.):						188,78
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 26,77						50,54
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						50,54
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						239,32
QUANTIDADE:						1,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						239,32
4.4	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN			
393U	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXACAO	MAT.	UN	3,00000	1,47	4,41
88264U	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,90000	16,57	14,91
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,90000	13,00	11,70
PREÇO (mão-de-obra):						6,32
PREÇO (material):						4,02
PREÇO TOTAL (unit.):						10,34
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 26,77						2,77
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						2,77
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						13,11
QUANTIDADE:						3,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						39,33
4.5	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN			
392	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	MAT.	UN	9,00000	1,23	11,07
88264U	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	2,70000	16,57	44,74
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	2,70000	13,00	35,10
PREÇO (mão-de-obra):						6,32
PREÇO (material):						3,78
PREÇO TOTAL (unit.):						10,10
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 26,77						2,70
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						2,70
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						12,80
QUANTIDADE:						9,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						115,20
4.6	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E PARAFUSO DE FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN			
395	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E PARAFUSO DE FIXACAO	MAT.	UN	8,00000	2,43	19,44

88264U	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	2,40000	16,57	39,77
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	2,40000	13,00	31,20
					PREÇO (mão-de-obra):	6,32
					PREÇO (material):	4,98
					PREÇO TOTAL (unit.):	11,30
					LS(%): 0,00	0,00
					BDI(%): 26,77	3,03
					ADM(%): 0,00	0,00
					TOTAL TAXA:	3,03
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	14,33
					QUANTIDADE:	8,00
					PREÇO TOTAL (c/ taxa):	114,64
4.7	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN			
400	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXACAO	MAT.	UN	10,00000	1,28	12,80
88264U	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	3,00000	16,57	49,71
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	3,00000	13,00	39,00
					PREÇO (mão-de-obra):	6,32
					PREÇO (material):	3,83
					PREÇO TOTAL (unit.):	10,15
					LS(%): 0,00	0,00
					BDI(%): 26,77	2,72
					ADM(%): 0,00	0,00
					TOTAL TAXA:	2,72
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	12,87
					QUANTIDADE:	10,00
					PREÇO TOTAL (c/ taxa):	128,70
4.8	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SER.CG	M			
88248U	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,14000	12,96	1,81
88267U	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,90000	16,59	14,90
					PREÇO (mão-de-obra):	6,15
					PREÇO (material):	2,21
					PREÇO TOTAL (unit.):	8,36
					LS(%): 0,00	0,00
					BDI(%): 26,77	2,24
					ADM(%): 0,00	0,00
					TOTAL TAXA:	2,24
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	10,59
					QUANTIDADE:	2,00
					PREÇO TOTAL (c/ taxa):	21,18
4.9	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SER.CG	M			
88248U	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,11000	12,96	1,43
88267U	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,78000	16,59	12,97
88629U	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	SER.CG	M3	0,01000	386,19	2,32
					PREÇO (mão-de-obra):	5,53
					PREÇO (material):	2,83
					PREÇO TOTAL (unit.):	8,36
					LS(%): 0,00	0,00
					BDI(%): 26,77	2,24
					ADM(%): 0,00	0,00
					TOTAL TAXA:	2,24
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	10,60

QUANTIDADE:						2,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						21,20
4.10	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M			
2673	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2 ", SEM LUVA	MAT.	M	10,88000	2,25	24,48
34562	ARAME RECOZIDO 16 BWG, 1,60 MM (0,016 KG/M)	MAT.	KG	0,02000	10,35	0,18
88247U	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,91000	12,88	11,71
88264U	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,91000	16,57	15,07
PREÇO (mão-de-obra):						1,78
PREÇO (material):						3,03
PREÇO TOTAL (unit.):						4,81
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 26,77						1,29
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						1,29
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						6,10
QUANTIDADE:						10,70
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						65,27
4.11	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M			
2674	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	MAT.	M	9,76000	2,80	27,34
34562	ARAME RECOZIDO 16 BWG, 1,60 MM (0,016 KG/M)	MAT.	KG	0,02000	10,35	0,18
88247U	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,98000	12,88	12,61
88264U	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,98000	16,57	16,22
PREÇO (mão-de-obra):						2,14
PREÇO (material):						3,73
PREÇO TOTAL (unit.):						5,87
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 26,77						1,57
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						1,57
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						7,44
QUANTIDADE:						9,60
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						71,42
4.12	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M			
2685	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	MAT.	M	3,66000	4,37	16,00
34562	ARAME RECOZIDO 16 BWG, 1,60 MM (0,016 KG/M)	MAT.	KG	0,01000	10,35	0,07
88247U	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,45000	12,88	5,84
88264U	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,45000	16,57	7,52
PREÇO (mão-de-obra):						2,64
PREÇO (material):						5,54
PREÇO TOTAL (unit.):						8,18
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 26,77						2,19
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						2,19
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						10,36
QUANTIDADE:						3,60
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						37,30
4.13	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M			
2684	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA	MAT.	M	11,59000	5,83	67,59

34562	ARAME RECOZIDO 16 BWG, 1,60 MM (0,016 KG/M)	MAT.	KG	0,03000	10,35	0,27
88247U	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	1,76000	12,88	22,61
88264U	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	1,76000	16,57	29,09
PREÇO (mão-de-obra):					3,23	
PREÇO (material):					7,26	
PREÇO TOTAL (unit.):					10,49	
LS(%): 0,00					0,00	
BDI(%): 26,77					2,81	
ADM(%): 0,00					0,00	
TOTAL TAXA:					2,81	
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):					13,30	
QUANTIDADE:					11,40	
PREÇO TOTAL (c/ taxa):					151,62	
4.14	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M			
2674	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	MAT.	M	4,07000	2,80	11,39
88247U	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,68000	12,88	8,76
88264U	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,68000	16,57	11,27
PREÇO (mão-de-obra):					3,56	
PREÇO (material):					4,29	
PREÇO TOTAL (unit.):					7,85	
LS(%): 0,00					0,00	
BDI(%): 26,77					2,10	
ADM(%): 0,00					0,00	
TOTAL TAXA:					2,10	
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):					9,96	
QUANTIDADE:					4,00	
PREÇO TOTAL (c/ taxa):					39,84	
4.15	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M			
2685	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	MAT.	M	2,03000	4,37	8,89
88247U	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,39000	12,88	5,00
88264U	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,39000	16,57	6,43
PREÇO (mão-de-obra):					4,06	
PREÇO (material):					6,09	
PREÇO TOTAL (unit.):					10,16	
LS(%): 0,00					0,00	
BDI(%): 26,77					2,72	
ADM(%): 0,00					0,00	
TOTAL TAXA:					2,72	
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):					12,88	
QUANTIDADE:					2,00	
PREÇO TOTAL (c/ taxa):					25,76	
4.16	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M			
2684	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA	MAT.	M	4,07000	5,83	23,72
88247U	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,88000	12,88	11,39
88264U	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,88000	16,57	14,65
PREÇO (mão-de-obra):					4,63	
PREÇO (material):					7,81	
PREÇO TOTAL (unit.):					12,44	
LS(%): 0,00					0,00	

BDI(%): 26,77						3,33
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						3,33
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						15,77
QUANTIDADE:						4,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						63,08
4.17	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	UN			
1870	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	MAT.	UN	4,00000	2,03	8,12
88247U	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,67000	12,88	8,60
88264U	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,67000	16,57	11,07
PREÇO (mão-de-obra):						3,50
PREÇO (material):						3,45
PREÇO TOTAL (unit.):						6,95
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 26,77						1,86
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						1,86
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						8,81
QUANTIDADE:						4,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						35,24
4.18	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	UN			
1879	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	MAT.	UN	4,00000	2,05	8,20
88247U	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,81000	12,88	10,41
88264U	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,81000	16,57	13,39
PREÇO (mão-de-obra):						4,23
PREÇO (material):						3,77
PREÇO TOTAL (unit.):						8,00
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 26,77						2,14
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						2,14
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						10,14
QUANTIDADE:						4,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						40,56
4.19	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	UN			
1884	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	MAT.	UN	1,00000	3,11	3,11
88247U	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,25000	12,88	3,23
88264U	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,25000	16,57	4,16
PREÇO (mão-de-obra):						5,26
PREÇO (material):						5,24
PREÇO TOTAL (unit.):						10,50
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 26,77						2,81
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						2,81
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						13,31
QUANTIDADE:						1,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						13,31
4.20	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC,	SER.CG	UN			

	ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015					
1874	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	MAT.	UN	2,00000	3,51	7,02
88247U	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,61000	12,88	7,91
88264U	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,61000	16,57	10,17
PREÇO (mão-de-obra):						6,43
PREÇO (material):						6,12
PREÇO TOTAL (unit.):						12,55
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 26,77						3,36
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						3,36
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						15,91
QUANTIDADE:						2,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						31,82
4.21	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M			
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	MAT.	UN	0,94000	1,97	1,85
88247U	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	3,13000	12,88	40,30
88264U	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	3,13000	16,57	51,85
984	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 2,5MM2, TP PIRASTIC PIRELLI OU EQUIV	MAT.	M	124,12000	1,66	206,03
PREÇO (mão-de-obra):						0,63
PREÇO (material):						2,25
PREÇO TOTAL (unit.):						2,88
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 26,77						0,77
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						0,77
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						3,65
QUANTIDADE:						104,30
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						380,70
4.22	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M			
1003	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 4MM2, TP PIRASTIC PIRELLI OU EQUIV	MAT.	M	37,72000	2,44	92,04
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	MAT.	UN	0,29000	1,97	0,56
88247U	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	1,27000	12,88	16,33
88264U	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	1,27000	16,57	21,01
PREÇO (mão-de-obra):						0,84
PREÇO (material):						3,26
PREÇO TOTAL (unit.):						4,10
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 26,77						1,10
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						1,10
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						5,20
QUANTIDADE:						31,70
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						164,84
4.23	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M			
1008	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 6MM2, TP PIRASTIC PIRELLI OU EQUIV	MAT.	M	20,47000	2,77	56,70
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	MAT.	UN	0,15000	1,97	0,30

88247U	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,89000	12,88	11,52
88264U	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,89000	16,57	14,82
PREÇO (mão-de-obra):						1,09
PREÇO (material):						3,76
PREÇO TOTAL (unit.):						4,85
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 26,77						1,30
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						1,30
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						6,14
QUANTIDADE:						17,20
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						105,61
4.24	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M			
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	MAT.	UN	0,62000	1,97	1,22
88247U	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	5,30000	12,88	68,23
88264U	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	5,30000	16,57	87,78
985	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 10MM2, TP PIRASTIC PIRELLI OU EQUIV	MAT.	M	81,87000	4,83	395,44
PREÇO (mão-de-obra):						1,61
PREÇO (material):						6,42
PREÇO TOTAL (unit.):						8,03
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 26,77						2,15
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						2,15
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						10,18
QUANTIDADE:						68,80
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						700,38
4.25	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	UN			
12001	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	MAT.	UN	4,00000	4,58	18,32
88247U	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,57000	12,88	7,37
88264U	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,57000	16,57	9,48
PREÇO (mão-de-obra):						3,00
PREÇO (material):						5,80
PREÇO TOTAL (unit.):						8,79
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 26,77						2,35
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						2,35
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						11,14
QUANTIDADE:						4,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						44,56
4.26	PONTO DE TOMADA SIMPLES BAIXA (10A/250V) PARA ALVENARIA, COM ELETRODUTO DN 20MM (1/2") E CABO 2,5MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2016	SER.CG	UN			
90447U	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SER.CG	M	3,20000	4,02	12,85
90456U	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	SER.CG	UN	1,00000	2,69	2,69
90466U	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SER.CG	M	3,20000	8,36	26,75
91870U	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	3,20000	6,76	21,65
91926U	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -	SER.CG	M	10,50000	2,88	30,20

	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015					
91940U	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	UN	1,00000	9,39	9,39
91996U	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	UN	1,00000	22,83	22,83
PREÇO (mão-de-obra):					59,13	
PREÇO (material):					67,23	
PREÇO TOTAL (unit.):					126,35	
LS(%): 0,00					0,00	
BDI(%): 26,77					33,82	
ADM(%): 0,00					0,00	
TOTAL TAXA:					33,82	
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):					160,18	
QUANTIDADE:					1,00	
PREÇO TOTAL (c/ taxa):					160,18	
4.27	PONTO DE TOMADA SIMPLES BAIXA (10A/250V) PARA DRYWALL, COM ELETRODUTO DN 20MM (1/2") E CABO 2,5MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2016	SER.CG	UN			
90456UD	QUEBRA EM DRYWALL PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	SER.CG	UN	2,00000	2,69	5,37
91852U	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	6,40000	5,18	33,17
91926U	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	21,00000	2,88	60,41
91941U	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	UN	2,00000	6,39	12,78
91996U	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	UN	2,00000	22,83	45,65
PREÇO (mão-de-obra):					28,31	
PREÇO (material):					50,38	
PREÇO TOTAL (unit.):					78,69	
LS(%): 0,00					0,00	
BDI(%): 26,77					21,06	
ADM(%): 0,00					0,00	
TOTAL TAXA:					21,06	
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):					99,75	
QUANTIDADE:					2,00	
PREÇO TOTAL (c/ taxa):					199,50	
4.28	PONTO DE TOMADA SIMPLES BAIXA (10A/250V) PARA DRYWALL, COM ELETRODUTO DN 25MM (3/4") E CABO 2,5MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2016	SER.CG	UN			
90456UD	QUEBRA EM DRYWALL PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	SER.CG	UN	1,00000	2,69	2,69
91854U	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	3,20000	5,74	18,35
91926U	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	10,50000	2,88	30,20
91941U	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	UN	1,00000	6,39	6,39
91996U	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	UN	1,00000	22,83	22,83
PREÇO (mão-de-obra):					29,32	
PREÇO (material):					51,14	
PREÇO TOTAL (unit.):					80,46	
LS(%): 0,00					0,00	
BDI(%): 26,77					21,54	
ADM(%): 0,00					0,00	

TOTAL TAXA:						21,54
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						102,00
QUANTIDADE:						1,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						102,00
4.29	PONTO DE TOMADA DUPLA BAIXA (10A/250V) PARA ALVENARIA, COM ELETRODUTO DN 20MM (1/2") E CABO 2,5 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2016	SER.CG	UN			
90447U	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SER.CG	M	6,40000	4,02	25,71
90456U	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	SER.CG	UN	2,00000	2,69	5,37
90466U	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SER.CG	M	6,40000	8,36	53,49
91870U	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	6,40000	6,76	43,29
91926U	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	21,00000	2,88	60,41
91940U	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	UN	2,00000	9,39	18,78
92004U	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	UN	2,00000	36,72	73,44
PREÇO (mão-de-obra):						64,30
PREÇO (material):						75,95
PREÇO TOTAL (unit.):						140,25
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 26,77						37,54
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						37,54
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						177,79
QUANTIDADE:						2,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						355,58
4.30	PONTO DE TOMADA DUPLA BAIXA (10A/250V) PARA DRYWALL, COM ELETRODUTO DN 20MM (1/2") E CABO 2,5 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2016	SER.CG	UN			
90456UD	QUEBRA EM DRYWALL PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	SER.CG	UN	5,00000	2,69	13,43
91852U	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	16,00000	5,18	82,91
91926U	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	52,50000	2,88	151,02
91940U	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	UN	5,00000	9,39	46,96
92004U	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	UN	5,00000	36,72	183,59
PREÇO (mão-de-obra):						35,62
PREÇO (material):						59,96
PREÇO TOTAL (unit.):						95,58
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 26,77						25,59
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						25,59
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						121,17
QUANTIDADE:						5,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						605,85
4.31	PONTO DE TOMADA SIMPLES MÉDIA (20A/250V) PARA DRYWALL, COM ELETRODUTO DN 20MM (1/2") E CABO 2,5MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2016	SER.CG	UN			

90456UD	QUEBRA EM DRYWALL PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	SER.CG	UN	1,00000	2,69	2,69
91852U	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	2,40000	5,18	12,44
91926U	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	10,50000	2,88	30,20
91940U	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	UN	1,00000	9,39	9,39
91997U	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	UN	1,00000	26,79	26,79
PREÇO (mão-de-obra):						28,28
PREÇO (material):						53,22
PREÇO TOTAL (unit.):						81,50
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 26,77						21,82
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						21,82
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						103,32
QUANTIDADE:						1,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						103,32
4.32	PONTO DE TOMADA SIMPLES ALTA (20A/250V) PARA ALVENARIA, COM ELETRODUTO DN 25MM (3/4") E CABO 4,0 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2016	SER.CG	UN			
90447U	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SER.CG	M	1,30000	4,02	5,22
90456U	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	SER.CG	UN	1,00000	2,69	2,69
90466U	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SER.CG	M	1,30000	8,36	10,87
91871U	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	1,30000	7,85	10,21
91928U	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	4,50000	4,10	18,45
91941U	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	UN	1,00000	6,39	6,39
91997U	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	UN	1,00000	26,79	26,79
PREÇO (mão-de-obra):						32,49
PREÇO (material):						48,12
PREÇO TOTAL (unit.):						80,60
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 26,77						21,58
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						21,58
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						102,18
QUANTIDADE:						1,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						102,18
4.33	PONTO DE ILUMINAÇÃO SIMPLES 3 TECLAS (10A/250V) PARA DRYWALL, COM ELETRODUTO 25MM (3/4") E CABO 2,5 MM². AF_01/2016	SER.CG	UN			
90456UD	QUEBRA EM DRYWALL PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	SER.CG	UN	1,00000	2,69	2,69
91854U	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	2,40000	5,74	13,77
91926U	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	9,60000	2,88	27,62
91940U	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	UN	1,00000	9,39	9,39

91959UD	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	UN	1,00000	43,52	43,52
PREÇO (mão-de-obra):						30,19
PREÇO (material):						66,79
PREÇO TOTAL (unit.):						96,98
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 26,77						25,96
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						25,96
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						122,94
QUANTIDADE:						1,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						122,94
4.34	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SER.CG	UN			
1570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	MAT.	UN	5,00000	0,59	2,95
34653	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	MAT.	UN	5,00000	7,68	38,40
88247U	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,24000	12,88	3,09
88264U	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,24000	16,57	3,98
PREÇO (mão-de-obra):						1,01
PREÇO (material):						8,68
PREÇO TOTAL (unit.):						9,68
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 26,77						2,59
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						2,59
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						12,28
QUANTIDADE:						5,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						61,40
4.35	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SER.CG	UN			
1571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	MAT.	UN	1,00000	0,77	0,77
34653	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	MAT.	UN	1,00000	7,68	7,68
88247U	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,07000	12,88	0,85
88264U	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,07000	16,57	1,09
PREÇO (mão-de-obra):						1,38
PREÇO (material):						9,01
PREÇO TOTAL (unit.):						10,39
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 26,77						2,78
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						2,78
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						13,18
QUANTIDADE:						1,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						13,18
4.36	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SER.CG	UN			
1571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	MAT.	UN	2,00000	0,77	1,54
34616	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	MAT.	UN	1,00000	44,03	44,03
88247U	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,13000	12,88	1,71
88264U	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,13000	16,57	2,20
PREÇO (mão-de-obra):						2,79
PREÇO (material):						46,70

PREÇO TOTAL (unit.):						49,49
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 26,77						13,25
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						13,25
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						62,73
QUANTIDADE:						1,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						62,73
4.37	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	SER.CG	UN			
1573	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	MAT.	UN	3,00000	0,92	2,76
34709	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	MAT.	UN	1,00000	53,95	53,95
88247U	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,27000	12,88	3,52
88264U	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,27000	16,57	4,52
PREÇO (mão-de-obra):						5,72
PREÇO (material):						59,03
PREÇO TOTAL (unit.):						64,75
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 26,77						17,33
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						17,33
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						82,08
QUANTIDADE:						1,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						82,08
4.38	LUMINÁRIA DE SOBREPOR TIPO CALHA COM 2 LÂMPADAS EM LED 120CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN			
39387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	MAT.	UN	20,00000	39,80	796,00
88247U	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	8,50000	12,88	109,48
88264U	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	8,50000	16,57	140,84
PRMS-00123.1	LUMINÁRIA DE SOBREPOR TIPO CALHA COM 2 LÂMPADAS EM LED 120CM	MAT.	UN	10,00000	133,00	1.330,00
PRMS-00123.2	PLUG MACHO	MAT.	UN	10,00000	2,06	20,60
PRMS-00123.3	PLUG FÊMEA	MAT.	UN	10,00000	2,25	22,50
PREÇO (mão-de-obra):						17,81
PREÇO (material):						224,13
PREÇO TOTAL (unit.):						241,94
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 26,77						64,77
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						64,77
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						306,71
QUANTIDADE:						10,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						3.067,10
SUBTOTAL (item 4):						8.765,02
5	INSTALAÇÕES REDE ESTRUTURADA					
5.1	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "T" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN			
2574	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	MAT.	UN	1,00000	6,69	6,69
39175	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	MAT.	UN	3,00000	0,60	1,80
39209	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	MAT.	UN	3,00000	0,31	0,93
88264U	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,25000	16,57	4,14
PREÇO (mão-de-obra):						3,08
PREÇO (material):						10,48
PREÇO TOTAL (unit.):						13,56
LS(%): 0,00						0,00

BDI(%): 26,77						3,63
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						3,63
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						17,19
QUANTIDADE:						1,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						17,19
5.2	CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "T" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN			
2586	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	MAT.	UN	4,00000	10,77	43,08
39176	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	MAT.	UN	12,00000	0,64	7,68
39210	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	MAT.	UN	12,00000	0,48	5,76
88264U	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	1,20000	16,57	19,88
PREÇO (mão-de-obra):						3,70
PREÇO (material):						15,40
PREÇO TOTAL (unit.):						19,10
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 26,77						5,11
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						5,11
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						24,21
QUANTIDADE:						4,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						96,84
5.3	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN			
393U	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXACAO	MAT.	UN	3,00000	1,47	4,41
88264U	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,90000	16,57	14,91
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,90000	13,00	11,70
PREÇO (mão-de-obra):						6,32
PREÇO (material):						4,02
PREÇO TOTAL (unit.):						10,34
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 26,77						2,77
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						2,77
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						13,11
QUANTIDADE:						3,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						39,33
5.4	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN			
392	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	MAT.	UN	9,00000	1,23	11,07
88264U	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	2,70000	16,57	44,74
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	2,70000	13,00	35,10
PREÇO (mão-de-obra):						6,32
PREÇO (material):						3,78
PREÇO TOTAL (unit.):						10,10
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 26,77						2,70
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						2,70
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						12,80
QUANTIDADE:						9,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						115,20
5.5	CONDULETE PVC TIPO "LB" 3/4" SEM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN			

12017	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! CONDULETE EM PVC, TIPO "LB", SEM TAMPA, DE 3/4"	MAT.	UN	1,00000	5,84	5,84
88247U	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,30000	12,88	3,86
88264U	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,30000	16,57	4,97
PREÇO (mão-de-obra):						6,29
PREÇO (material):						8,39
PREÇO TOTAL (unit.):						14,67
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 26,77						3,93
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						3,93
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						18,60
QUANTIDADE:						1,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						18,60
5.6	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SER.CG	M			
88247U	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,51000	12,88	6,57
88264U	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	3,24000	16,57	53,69
PREÇO (mão-de-obra):						2,95
PREÇO (material):						1,06
PREÇO TOTAL (unit.):						4,02
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 26,77						1,08
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						1,08
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						5,09
QUANTIDADE:						15,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						76,35
5.7	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	SER.CG	UN			
88248U	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,41000	12,96	5,37
88267U	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	2,59000	16,59	43,00
PREÇO (mão-de-obra):						1,98
PREÇO (material):						0,71
PREÇO TOTAL (unit.):						2,69
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 26,77						0,72
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						0,72
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						3,41
QUANTIDADE:						18,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						61,38
5.8	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SER.CG	M			
88248U	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,83000	12,96	10,69
88267U	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	5,87000	16,59	97,30
88629U	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	SER.CG	M3	0,05000	386,19	17,38
PREÇO (mão-de-obra):						5,53
PREÇO (material):						2,83
PREÇO TOTAL (unit.):						8,36
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 26,77						2,24
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						2,24
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						10,60

QUANTIDADE:						15,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						159,00
5.9	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M			
2688	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	MAT.	M	13,02000	1,47	19,14
88247U	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	1,84000	12,88	23,74
88264U	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	1,84000	16,57	30,54
PREÇO (mão-de-obra):						3,02
PREÇO (material):						2,72
PREÇO TOTAL (unit.):						5,74
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 26,77						1,54
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						1,54
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						7,27
QUANTIDADE:						12,80
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						93,06
5.10	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M			
2674	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	MAT.	M	20,34000	2,80	56,95
34562	ARAME RECOZIDO 16 BWG, 1,60 MM (0,016 KG/M)	MAT.	KG	0,04000	10,35	0,37
88247U	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	2,04000	12,88	26,27
88264U	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	2,04000	16,57	33,80
PREÇO (mão-de-obra):						2,14
PREÇO (material):						3,73
PREÇO TOTAL (unit.):						5,87
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 26,77						1,57
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						1,57
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						7,44
QUANTIDADE:						20,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						148,80
5.11	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M			
2685	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	MAT.	M	4,07000	4,37	17,78
34562	ARAME RECOZIDO 16 BWG, 1,60 MM (0,016 KG/M)	MAT.	KG	0,01000	10,35	0,08
88247U	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,50000	12,88	6,49
88264U	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,50000	16,57	8,35
PREÇO (mão-de-obra):						2,64
PREÇO (material):						5,54
PREÇO TOTAL (unit.):						8,18
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 26,77						2,19
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						2,19
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						10,36
QUANTIDADE:						4,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						41,44
5.12	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M			
2674	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM	MAT.	M	15,26000	2,80	42,71

	LUVA					
88247U	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	2,55000	12,88	32,84
88264U	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	2,55000	16,57	42,25
PREÇO (mão-de-obra):						3,56
PREÇO (material):						4,29
PREÇO TOTAL (unit.):						7,85
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 26,77						2,10
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						2,10
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						9,96
QUANTIDADE:						15,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						149,40
5.13	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	UN			
1879	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	MAT.	UN	9,00000	2,05	18,45
88247U	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	1,82000	12,88	23,42
88264U	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	1,82000	16,57	30,12
PREÇO (mão-de-obra):						4,23
PREÇO (material):						3,77
PREÇO TOTAL (unit.):						8,00
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 26,77						2,14
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						2,14
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						10,14
QUANTIDADE:						9,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						91,26
5.14	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	UN			
12001	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	MAT.	UN	1,00000	4,58	4,58
88247U	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,14000	12,88	1,84
88264U	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,14000	16,57	2,37
PREÇO (mão-de-obra):						3,00
PREÇO (material):						5,80
PREÇO TOTAL (unit.):						8,79
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 26,77						2,35
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						2,35
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						11,14
QUANTIDADE:						1,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						11,14
5.15	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	UN			
1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	MAT.	UN	9,00000	1,77	15,93
88247U	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	1,31000	12,88	16,81
88264U	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	1,31000	16,57	21,62
88629U	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	SER.CG	M3	0,01000	386,19	3,13
PREÇO (mão-de-obra):						3,10
PREÇO (material):						3,28
PREÇO TOTAL (unit.):						6,39
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 26,77						1,71

ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						1,71
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						8,10
QUANTIDADE:						9,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						72,90
5.16	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M			
2680	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 ", SEM LUVA	MAT.	M	2,86000	6,40	18,30
88247U	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,29000	12,88	3,75
88264U	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,29000	16,57	4,83
PREÇO (mão-de-obra):						2,35
PREÇO (material):						7,99
PREÇO TOTAL (unit.):						10,34
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 26,77						2,77
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						2,77
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						13,11
QUANTIDADE:						2,60
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						34,09
5.17	CABO ELETRONICO UTP, 4 PARES, CAT 5e - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	M			
39598	CABO UTP, 4 PARES, CAT 5e	MAT.	M	594,30000	1,12	665,62
88247U	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	1,58000	12,88	20,41
88264U	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	1,58000	16,57	26,26
PREÇO (mão-de-obra):						0,06
PREÇO (material):						1,20
PREÇO TOTAL (unit.):						1,26
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 26,77						0,34
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						0,34
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						1,60
QUANTIDADE:						566,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						905,60
5.18	PATCH PAINEL MODULAR 1U, 24 PORTAS, CAT. 5e - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN			
39594	PATCH PAINEL COM 19", 1U, CAT. 5e, 24 PORTAS RJ45, PADRÃO DE PINAGEM T568A E T568B, DIÂMETRO DO CONDUTOR DE 22 A 26AWG, CORPO EM AÇO, GUIA DE CABOS TRASEIROS – MODELO DE REFERÊNCIA: FURUKAWA PATCH PANEL GIGALAN CAT. 5e 24P	MAT.	UN	1,00000	180,95	180,95
88247U	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	6,20000	12,88	79,85
88264U	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	6,20000	16,57	102,73
PREÇO (mão-de-obra):						129,89
PREÇO (material):						233,65
PREÇO TOTAL (unit.):						363,54
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 26,77						97,32
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						97,32
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						460,85
QUANTIDADE:						1,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						460,85
5.19	TOMADA DE REDE, 2 MÓDULOS RJ 45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN			
38083	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA +SUPORTE + MODULO)	MAT.	UN	9,00000	30,34	273,06
38104	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E (APENAS MODULO)	MAT.	UN	9,00000	27,32	245,88

88247U	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	1,86000	12,88	23,90
88264U	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	1,86000	16,57	30,75
PREÇO (mão-de-obra):						4,32
PREÇO (material):						59,41
PREÇO TOTAL (unit.):						63,73
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 26,77						17,06
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						17,06
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						80,79
QUANTIDADE:						9,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						727,11
5.20	GUIA DE CABOS HORIZONTAL	SER.CG	UN			
88247U	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,30000	12,88	3,86
88264U	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,30000	16,57	4,97
PRMS-00083.1	GUIA DE CABOS HORIZONTAL COMPATÍVEL COM RACK 19", 1U DE ALTURA, ESTRUTURA EM AÇO, COR PRETA, COM TAMPA METÁLICA REMOVÍVEL – MODELO DE REFERÊNCIA: FURUKAWA GUIA DE CABOS FECHADO 1U	MAT.	UN	1,00000	24,23	24,23
PREÇO (mão-de-obra):						6,29
PREÇO (material):						26,78
PREÇO TOTAL (unit.):						33,06
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 26,77						8,85
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						8,85
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						41,92
QUANTIDADE:						1,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						41,92
5.21	CERTIFICAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO COM EMISSÃO DE LAUDO	SER.CG	UN			
PRMS-00089.1	CERTIFICAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO COM EMISSÃO DE LAUDO	SER.MO	ponto	18,00000	12,00	216,00
PREÇO (mão-de-obra):						0,00
PREÇO (material):						12,00
PREÇO TOTAL (unit.):						12,00
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 26,77						3,21
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						3,21
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						15,21
QUANTIDADE:						18,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						273,78
5.22	IDENTIFICAÇÃO DE PONTOS DO CABEAMENTO ESTRUTURADO	SER.CG	UN			
88247U	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,54000	12,88	6,96
88264U	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,54000	16,57	8,95
PRMS-00090.1	ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO	MAT.	UN	36,00000	2,25	81,00
PREÇO (mão-de-obra):						0,31
PREÇO (material):						2,38
PREÇO TOTAL (unit.):						2,69
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 26,77						0,72
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						0,72
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						3,41
QUANTIDADE:						36,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						122,76
5.23	PATCH CORD CAT. 5e DE 2,5M	SER.CG	UN			

39605	PATCH CORD, CAT 5e, EXTENSÃO 2,5M	MAT.	UN	18,00000	13,12	236,16
88247U	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,05000	12,88	0,65
PREÇO (mão-de-obra):						0,02
PREÇO (material):						13,13
PREÇO TOTAL (unit.):						13,16
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 26,77						3,52
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						3,52
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						16,68
QUANTIDADE:						18,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						300,24
SUBTOTAL (item 5):						4.058,23
6	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
6.1	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SER.CG	M			
88248U	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,70000	12,96	9,07
88267U	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	4,49000	16,59	74,49
PREÇO (mão-de-obra):						6,15
PREÇO (material):						2,21
PREÇO TOTAL (unit.):						8,36
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 26,77						2,24
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						2,24
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						10,59
QUANTIDADE:						10,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						105,90
6.2	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SER.CG	M			
88248U	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,55000	12,96	7,13
88267U	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	3,91000	16,59	64,87
88629U	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	SER.CG	M3	0,03000	386,19	11,59
PREÇO (mão-de-obra):						5,53
PREÇO (material):						2,83
PREÇO TOTAL (unit.):						8,36
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 26,77						2,24
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						2,24
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						10,60
QUANTIDADE:						10,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						106,00
SUBTOTAL (item 6):						211,90
7	PINTURA					
7.1	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	SER.CG	M2			
10481	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO (BASE SOLVENTE)	MAT.	L	0,25000	24,63	6,21
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	3,36000	0,70	2,35
5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	MAT.	L	0,17000	9,60	1,61
88310U	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	1,34000	15,96	21,45
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	1,01000	13,00	13,10
PREÇO (mão-de-obra):						7,31
PREÇO (material):						6,00

PREÇO TOTAL (unit.):						13,31
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 26,77						3,56
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						3,56
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						16,87
QUANTIDADE:						3,36
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						56,68
7.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	SER.CG	M2			
38877	MASSA PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	MAT.	KG	77,52000	5,47	424,03
88310U	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	6,04000	15,96	96,40
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	1,52000	13,00	19,76
PREÇO (mão-de-obra):						2,10
PREÇO (material):						11,40
PREÇO TOTAL (unit.):						13,50
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 26,77						3,62
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						3,62
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						17,12
QUANTIDADE:						40,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						684,80
7.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2			
7345	TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	MAT.	L	33,41000	15,36	513,17
88310U	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	17,21000	15,96	274,68
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	6,28000	13,00	81,60
PREÇO (mão-de-obra):						2,53
PREÇO (material):						6,05
PREÇO TOTAL (unit.):						8,59
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 26,77						2,30
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						2,30
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						10,89
QUANTIDADE:						101,24
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						1.102,50
7.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2			
7345	TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	MAT.	L	70,69000	15,36	1.085,74
88310U	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	27,85000	15,96	444,41
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	10,28000	13,00	133,66
PREÇO (mão-de-obra):						1,94
PREÇO (material):						5,83
PREÇO TOTAL (unit.):						7,77
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 26,77						2,08
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						2,08
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						9,85
QUANTIDADE:						214,20
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						2.109,87
7.5	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2			
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	5,25000	0,70	3,67
4051	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	MAT.	18L	4,28000	79,90	341,72
88310U	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	58,77000	15,96	938,00

88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	21,60000	13,00	280,83
PREÇO (mão-de-obra):						10,03
PREÇO (material):						7,85
PREÇO TOTAL (unit.):						17,88
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 26,77						4,79
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						4,79
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						22,67
QUANTIDADE:						87,46
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						1.982,72
7.6	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2			
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	5,04000	0,70	3,53
4051	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	MAT.	18L	4,11000	79,90	328,20
88310U	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	26,21000	15,96	418,27
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	9,58000	13,00	124,48
PREÇO (mão-de-obra):						4,65
PREÇO (material):						5,76
PREÇO TOTAL (unit.):						10,41
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 26,77						2,79
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						2,79
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						13,20
QUANTIDADE:						84,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						1.108,80
SUBTOTAL (item 7):						7.045,38
8	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
8.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H			
2706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	M.O.	H	28,00000	70,53	1.974,84
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	28,00000	0,37	10,36
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	28,00000	0,02	0,56
88237U	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SER.CG	H	1,40000	0,79	1,11
PREÇO (mão-de-obra):						70,53
PREÇO (material):						0,43
PREÇO TOTAL (unit.):						70,96
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 26,77						19,00
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						19,00
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						89,96
QUANTIDADE:						28,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						2.518,88
8.2	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H			
2706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	M.O.	H	14,00000	70,53	987,42
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	14,00000	0,37	5,18
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	14,00000	0,02	0,28
88237U	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SER.CG	H	0,70000	0,79	0,55
PREÇO (mão-de-obra):						70,53
PREÇO (material):						0,43
PREÇO TOTAL (unit.):						70,96
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 26,77						19,00
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						19,00

PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						89,96
QUANTIDADE:						14,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						1.259,44
SUBTOTAL (item 8):						3.778,32
9	SERVIÇOS FINAIS					
9.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SER.CG	M2			
3	ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	MAT.	L	5,88000	5,06	29,74
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	16,46000	13,00	213,92
PREÇO (mão-de-obra):						1,23
PREÇO (material):						0,85
PREÇO TOTAL (unit.):						2,07
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 26,77						0,55
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						0,55
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						2,63
QUANTIDADE:						117,54
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						309,13
9.2	HABITE-SE	SER.CG	UN			
PRMS-00145.1	HABITE-SE	SER.MO	UN	1,00000	500,00	500,00
PREÇO (mão-de-obra):						0,00
PREÇO (material):						500,00
PREÇO TOTAL (unit.):						500,00
LS(%): 0,00						0,00
BDI(%): 26,77						133,85
ADM(%): 0,00						0,00
TOTAL TAXA:						133,85
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						633,85
QUANTIDADE:						1,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):						633,85
SUBTOTAL (item 9):						942,98
TOTAL GERAL:						90.086,76

PLANILHA III – TAXAS: LEIS SOCIAIS E BDI

Referência: SINAPI - MS – JUNHO 2018 (com desoneração)

ITEM	LEIS SOCIAIS (LS) – SINAPI/CEF		
1	HORISTA (taxa já inclusa nos valores unitários de mão-de-obra)	LS =	88,35%
2	MENSALISTA (taxa já inclusa nos valores unitários de mão-de-obra)		50,30%
ITEM	BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS – BDI (SERVIÇOS)		
1	RISCOS	R	0,97%
2	SEGUROS	S	0,40%
3	GARANTIAS	G	0,40%
4	DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,23%
5	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,00%
6	LUCRO	L	7,40%
7	COFINS	I	3,00%
8	PIS		0,65%
9	CPRB		4,50%
10	ISS		2,00%
Fórmula:	$BDI = \left\{ \frac{[1 + (R + S + G + AC)] \cdot (1 + DF) \cdot (1 + L)] - 1}{1 - I} \right\} \times 100$	BDI	26,77%

PLANILHA IV – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	TOTAL
PRIMEIRA FASE						
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 10.818,43	R\$ 9.519,99 88,00%	R\$ 916,67 8,47%	R\$ 381,78 3,53%	R\$ 10.818,43 100%
2	ESTRUTURA METÁLICA	R\$ 18.019,28	R\$ 9.009,64 50,00%	R\$ 9.009,64 50,00%		R\$ 18.019,28 100%
3	ARQUITETURA	R\$ 36.447,22		R\$ 22.277,49 61,12%	R\$ 14.169,73 38,88%	R\$ 36.447,22 100%
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 8.765,02		R\$ 5.697,92 65,01%	R\$ 3.067,10 34,99%	R\$ 8.765,02 100%
5	INSTALAÇÕES REDE ESTRUTURADA	R\$ 4.058,23		R\$ 3.661,69 90,23%	R\$ 396,54 9,77%	R\$ 4.058,23 100%
6	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 211,90		R\$ 211,90 100,00%		R\$ 211,90 100%
7	PINTURA	R\$ 7.045,38			R\$ 7.045,38 100,00%	R\$ 7.045,38 100%
8	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 3.778,32	R\$ 777,20 20,57%	R\$ 1.825,00 48,30%	R\$ 1.176,12 31,13%	R\$ 3.778,32 100%
9	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 942,98			R\$ 942,98 100%	R\$ 942,98 100%
	TOTAL PARCIAL		R\$ 19.306,83 21,43%	R\$ 43.600,30 48,40%	R\$ 27.179,62 30,17%	90.086,76 100,00%
	TOTAL ACUMULADO	R\$ 90.086,76	R\$ 19.306,83 21,43%	R\$ 62.907,13 69,83%	R\$ 90.086,76 100,00%	90.086,76 100,00%

PLANILHA V – CURVA ABC

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	QUANT.	PR.UNIT(R\$)	PR.TOTAL(R\$)	PART.(%)	PART.ACUM.(%)
PRMS-00180	ESTRUTURA METÁLICA CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	1,00	18.019,28	18.019,28	20,00	20,00
72138UD	PISO EM GRANITO BRANCO PARIS 50X50CM LEVIGADO ESPESSURA 2CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE DUPLA COLAGEM, COM REJUNTAMENTO EM CIMENTO BRANCO	SER.CG	M2	35,00	444,99	15.574,65	17,29	37,29
96114U	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	SER.CG	M2	87,46	63,83	5.582,57	6,20	43,49
96359U	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF_06/2017_P	SER.CG	M2	42,45	90,90	3.858,71	4,28	47,77
93181U	FECHAMENTO TEMPORÁRIO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E=12MM, COM REAPROVEITAMENTO 1,5X	SER.CG	M2	56,10	61,91	3.473,15	3,86	51,63
93584UD	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	SER.CG	M2	10,00	330,48	3.304,80	3,67	55,30
PRMS-00123	LUMINÁRIA DE SOBREPOR TIPO CALHA COM 2 LÂMPADAS EM LED 120CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	10,00	306,71	3.067,10	3,40	58,70
84167UD	RODAPE EM GRANITO ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ALTURA 10 CM	SER.CG	M	39,00	69,83	2.723,37	3,02	61,73
90777U	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	28,00	89,96	2.518,88	2,80	64,52
90932U	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS MAIORES QUE 15M2, ESPESSURA 5CM. AF_10/2014	SER.CG	M2	35,00	65,66	2.298,10	2,55	67,07
88487U	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	214,20	9,85	2.109,87	2,34	69,41
88496U	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	87,46	22,67	1.982,72	2,20	71,61
96372U	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE ROCHA EM PAREDES DE DRYWALL AF_06/2017	SER.CG	M2	42,45	33,35	1.415,71	1,57	73,19
72138UDD	PISO EM GRANITO VERMELHO BRASÍLIA 50X50CM LEVIGADO ESPESSURA 2CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE DUPLA COLAGEM, COM REJUNTAMENTO EM CIMENTO BRANCO	SER.CG	M2	3,00	439,78	1.319,34	1,46	74,65
PRMS-00005	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	14,00	89,96	1.259,44	1,40	76,05
PRMS-00114	JANELA DE ALUMÍNIO E VIDRO TEMPERADO, CONFORME PROJETO (J1) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	1,00	1.115,58	1.115,58	1,24	77,29
88497U	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	84,00	13,20	1.108,80	1,23	78,52
88486U	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	101,24	10,89	1.102,50	1,22	79,74
PRMS-00179	PROTEÇÃO PISO	SER.CG	M2	75,00	14,22	1.066,50	1,18	80,93
72311UD	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO DN 50MM (2), TIPO SEMI-PESADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	12,50	78,12	976,50	1,08	82,01
98295U	CABO ELETRONICO UTP, 4 PARES, CAT 5e - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	M	566,00	1,60	905,60	1,00	83,01
PRMS-00115	JANELA DE ALUMÍNIO E VIDRO TEMPERADO, CONFORME PROJETO (J2) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	1,00	849,36	849,36	0,94	83,96
91015U	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	SER.CG	UN	1,00	815,24	815,24	0,91	84,86
98307UD	TOMADA DE REDE, 2 MÓDULOS RJ 45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	9,00	80,79	727,11	0,81	85,67
91932U	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	68,80	10,18	700,38	0,78	86,45
88416U	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	SER.CG	M2	40,00	17,12	684,80	0,76	87,21

Assinado com login e senha por HEVERSON GOMES PEREIRA, em 15/10/2018 16:38. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 7707B88E.5664FA14.A0F7409C.93E8662F

PRMS-00145	HABITE-SE	SER.CG	UN	1,00	633,85	633,85	0,70	87,91
95135U	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE	SER.CG	M/MES	27,00	23,45	633,15	0,70	88,61
74209/1U	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	SER.CG	M2	1,60	389,53	623,25	0,69	89,30
93142UDD	PONTO DE TOMADA DUPLA BAIXA (10A/250V) PARA DRYWALL, COM ELETRODUTO DN 20MM (1/2") E CABO 2,5 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2016	SER.CG	UN	5,00	121,17	605,85	0,67	89,98
98301U	PATCH PAINEL MODULAR 1U, 24 PORTAS, CAT. 5e - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	1,00	460,85	460,85	0,51	90,49
91926U	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	104,30	3,65	380,70	0,42	90,91
87495U	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	SER.CG	M2	5,04	74,98	377,90	0,42	91,33
93142UD	PONTO DE TOMADA DUPLA BAIXA (10A/250V) PARA ALVENARIA, COM ELETRODUTO DN 20MM (1/2") E CABO 2,5 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2016	SER.CG	UN	2,00	177,79	355,58	0,39	91,72
73801/2U	DEMOLICAO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATE 4CM	SER.CG	M2	13,95	24,72	344,84	0,38	92,11
87530U	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SER.CG	M2	10,08	33,36	336,27	0,37	92,48
9537U	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SER.CG	M2	117,54	2,63	309,13	0,34	92,82
PRMS-00181	PATCH CORD CAT. 5e DE 2,5M	SER.CG	UN	18,00	16,68	300,24	0,33	93,16
90466U	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SER.CG	M	27,00	10,60	286,20	0,32	93,47
68053U	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	SER.CG	M2	50,00	5,63	281,50	0,31	93,79
PRMS-00089	CERTIFICAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO COM EMISSÃO DE LAUDO	SER.CG	UN	18,00	15,21	273,78	0,30	94,09
PRMS-00109	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA	SER.CG	M3	16,00	16,30	260,80	0,29	94,38
85423U	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLASTICA COM MALHA DE 5MM	SER.CG	M2	33,12	7,32	242,44	0,27	94,65
74131/4UD	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE PVC, DE EMBUTIR, PARA 18 DISJUNTORES COM BARRAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	1,00	239,32	239,32	0,27	94,91
83402UDD DD	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	18,00	12,80	230,40	0,26	95,17
91867U	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	29,60	7,44	220,22	0,24	95,41
93141UDD D	PONTO DE TOMADA SIMPLES BAIXA (10A/250V) PARA DRYWALL, COM ELETRODUTO DN 20MM (1/2") E CABO 2,5MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2016	SER.CG	UN	2,00	99,75	199,50	0,22	95,64
91871U	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	19,00	9,96	189,24	0,21	95,85
91928U	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	31,70	5,20	164,84	0,18	96,03
93141UDD	PONTO DE TOMADA SIMPLES BAIXA (10A/250V) PARA ALVENARIA, COM ELETRODUTO DN 20MM (1/2") E CABO 2,5MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2016	SER.CG	UN	1,00	160,18	160,18	0,18	96,21
91869U	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	11,40	13,30	151,62	0,17	96,38
73895/1U	DEMOLICAO DE PISO DE MARMORE E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	SER.CG	M2	13,95	9,86	137,55	0,15	96,53

Assinado com login e senha por HEVERSON GOMES PEREIRA, em 15/10/2018 16:38. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 7707B88E.5664FA14.A0F7409C.93E8662F

85408U	REMOCAO DE PEITORIL EM MARMORE OU GRANITO	SER.CG	M2	4,12	33,32	137,28	0,15	96,68
91902U	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	UN	13,00	10,14	131,82	0,15	96,83
83402UDD DDDD	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	10,00	12,87	128,70	0,14	96,97
90443U	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SER.CG	M	12,00	10,59	127,08	0,14	97,11
93145UD	PONTO DE ILUMINAÇÃO SIMPLES 3 TECLAS (10A/250V) PARA DRYWALL, COM ELETRODUTO 25MM (3/4") E CABO 2,5 MM². AF_01/2016	SER.CG	UN	1,00	122,94	122,94	0,14	97,25
PRMS- 00090	IDENTIFICAÇÃO DE PONTOS DO CABEAMENTO ESTRUTURADO	SER.CG	UN	36,00	3,41	122,76	0,14	97,38
85334U	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	SER.CG	M2	7,26	16,48	119,64	0,13	97,52
83402UDD DDD	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E PARAFUSO DE FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	8,00	14,33	114,64	0,13	97,64
73899/2U	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	SER.CG	M3	1,23	92,55	113,84	0,13	97,77
84866U	FECHADURA DE EMBUTIR REFORCADA COMPLETA, DE SEGURANCA, COM CILINDRO, PARA PORTA EXTERNA, ACABAMENTO PADRAO MEDIO	SER.CG	UN	1,00	108,75	108,75	0,12	97,89
91930U	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	17,20	6,14	105,61	0,12	98,01
93143UDD	PONTO DE TOMADA SIMPLES MÉDIA (20A/250V) PARA DRYWALL, COM ELETRODUTO DN 20MM (1/2") E CABO 2,5MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2016	SER.CG	UN	1,00	103,32	103,32	0,11	98,12
93143UDD D	PONTO DE TOMADA SIMPLES ALTA (20A/250V) PARA ALVENARIA, COM ELETRODUTO DN 25MM (3/4") E CABO 4,0 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2016	SER.CG	UN	1,00	102,18	102,18	0,11	98,24
93141UDD DD	PONTO DE TOMADA SIMPLES BAIXA (10A/250V) PARA DRYWALL, COM ELETRODUTO DN 25MM (3/4") E CABO 2,5MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2016	SER.CG	UN	1,00	102,00	102,00	0,11	98,35
74130/4U	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	1,00	99,60	99,60	0,11	98,46
73861/21U	CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "T" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	4,00	24,21	96,84	0,11	98,57
91854U	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	12,80	7,27	93,06	0,10	98,67
93671U	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SER.CG	UN	1,00	82,08	82,08	0,09	98,76
91868U	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	7,60	10,36	78,74	0,09	98,85
83402UDD	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	6,00	13,11	78,66	0,09	98,94
90447U	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SER.CG	M	15,00	5,09	76,35	0,08	99,02
91941U	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	UN	9,00	8,10	72,90	0,08	99,10
93183U	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SER.CG	M	2,00	35,84	71,68	0,08	99,18
91866U	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	10,70	6,10	65,27	0,07	99,25
91873U	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	4,00	15,77	63,08	0,07	99,32
93662U	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SER.CG	UN	1,00	62,73	62,73	0,07	99,39
93654U	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE	SER.CG	UN	5,00	12,28	61,40	0,07	99,46

	NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016							
90456U	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	SER.CG	UN	18,00	3,41	61,38	0,07	99,53
6082U	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	SER.CG	M2	3,36	16,87	56,68	0,06	99,59
91936U	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	UN	5,00	11,14	55,70	0,06	99,66
85332U	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO C/ REAPROVEITAMENTO DE LAMPADAS	SER.CG	UN	10,00	5,25	52,50	0,06	99,71
PRMS-00083	GUIA DE CABOS HORIZONTAL	SER.CG	UN	1,00	41,92	41,92	0,05	99,76
91899U	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	UN	4,00	8,81	35,24	0,04	99,80
93008U	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	2,60	13,11	34,09	0,04	99,84
91908U	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	UN	2,00	15,91	31,82	0,04	99,87
85334UD	RETIRADA DE GUARDA-CORPO INOX COM VIDRO	SER.CG	M2	1,65	16,48	27,19	0,03	99,90
91872U	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	2,00	12,88	25,76	0,03	99,93
83457U	CONDULETE PVC TIPO "LB" 3/4" SEM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	1,00	18,60	18,60	0,02	99,95
73861/20U	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "T" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	1,00	17,19	17,19	0,02	99,97
91905U	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	UN	1,00	13,31	13,31	0,01	99,99
93655U	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SER.CG	UN	1,00	13,18	13,18	0,01	100,00
TOTAL GERAL:							90.086,76	

Assinado com login e senha por HEVERSON GOMES PEREIRA, em 15/10/2018 16:38. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 77D7B88E.5664FA14.A0F7409C.93E8662F

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP 172/2017

NOME EMPRESA:

CNPJ:

NOME DECLARANTE:

CPF:

CARGO:

DECLARO, nos termos da Resolução nº 172/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação junto ao Ministério Público Federal, que:

() O quadro societário desta empresa **NÃO POSSUI** cônjuge(s), companheiro(s) ou parente(s) em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou ainda de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, consoante Resolução nº 172/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público.

() O quadro societário desta empresa **POSSUI**, cônjuge(s), companheiros(as) ou parente(s) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, abaixo identificado(s):

Nome do Membro/Servidor:

Cargo:

Órgão de Lotação:

Grau de Parentesco:

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

....., de de 2018.

.....

Assinatura e carimbo da empresa

Assinado com login e senha por HEVERSON GOMES PEREIRA, em 15/10/2018 16:38. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 77D7B88E.5664FA14.A0F7409C.93E8662F

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de participação em processo licitatório visando a contratação de empresa para prestação de serviço de execução de reforma de uma sala na sede da Procuradoria da República no estado de Mato Grosso do Sul, que o(a) Sr(a), identidade nº, Representante da Empresa (razão social da Empresa), CNPJ nº....., efetuou vistoria nas áreas internas e externas desta Instituição, na presente data, tomando conhecimento de todas as características físicas do local.

..... de de 2018.

.....
(Assinatura do Responsável da PRMS)
Coordenador de Administração

.....
(Assinatura do Representante da Empresa)

Assinado com login e senha por HEVERSON GOMES PEREIRA, em 15/10/2018 16:38. Para verificar a autenticidade acesse
<http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 77D7B88E.5664FA14.A0F7409C.93E8662F

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

DECLARAÇÃO

A Empresa (razão social da Empresa), CNPJ nº por meio de seu representante o(a) Sr(a), identidade nº, declara, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais inerentes ao cumprimento das obrigações objeto do Pregão Eletrônico Nº 01/2018 e que se responsabiliza pela falta de informação que prejudique a sua proposta.

....., de de 2018.

.....
(Assinatura do Representante da Empresa)

Assinado com login e senha por HEVERSON GOMES PEREIRA, em 15/10/2018 16:38. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 77D7B88E.5664FA14.A0F7409C.93E8662F

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE **SÓCIOAMBIENTEAL**

DECLARAÇÃO

A Empresa (razão social da Empresa), CNPJ nº..... por meio de seu representante o(a) Sr(a), identidade nº, declara, sob as penalidades da lei, notadamente o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação no edital do referido certame licitatório conforme previsto no artigo 5º da IN/SLTI/MPOG 01/2010, respeitando as normas de proteção do meio ambiente

....., de de 2018.

.....
(Assinatura do Representante da Empresa)

Assinado com login e senha por HEVERSON GOMES PEREIRA, em 15/10/2018 16:38. Para verificar a autenticidade acesse
<http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 77D7B88E.5664FA14.A0F7409C.93E8662F

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE MEZANINO E ADEQUAÇÃO DE SALA NA PRMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO DO SUL, E A EMPRESA

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio da **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrita no CNPJ nº 26.989.715/0017-70, situada à Avenida Afonso Pena, 4.444, Campo Grande/MS, neste ato representada pela sua Secretária Estadual (nome), (nacionalidade), (estado civil), portadora da Carteira de Identidade RG nº , inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº , no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, do Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público Federal, e, de outro lado, a empresa , com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº , neste ato representada pelo(a) seu/sua (Cargo) (nome), (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº , inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº , residente e domiciliado em/UF, conforme (documento que dá poderes), doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa MPF PR/MS nº 1.21.000.001421/2018-18, Pregão Eletrônico Nº 01/2018, nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e dos Decretos nº 3.555/00, 5.450/05 e 7.983/13, e das demais normas aplicáveis, têm, entre si, justo e avençado, e celebram o presente Contrato, na forma de execução indireta, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a realização de serviço de execução de mezanino em estrutura metálica e readequação de uma sala na sede da Procuradoria da República no estado de Mato Grosso do Sul, localizada na Avenida Afonso Pena, nº 4.444, Bairro Vila Cidade, Campo Grande – MS, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes dos Anexos do Edital do Pregão Eletrônico Nº 01/2018, da proposta da CONTRATADA e dos documentos constantes do Procedimento de Gestão Administrativa MPF PR/MS nº 1.21.000.001421/2018-18.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados pela CONTRATADA, em conformidade com as especificações definidas nos Projetos, Caderno de Especificações e Encargos, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, Anexos do Edital do Pregão Eletrônico Nº 01/2018, cabendo à CONTRATADA total responsabilidade pela perfeita execução e funcionamento dos mesmos, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE; e envolvem os serviços a seguir discriminados resumidamente:

- Serviços Preliminares;
- Arquitetura;
- Instalações Elétricas;
- Instalações de Rede Estruturada;
- Pintura;
- Administração Local; e
- Serviços Finais.

Os serviços serão realizados concomitantemente com a Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul em funcionamento, sendo de responsabilidade da CONTRATADA zelar pela segurança dos servidores, membros, terceirizados, estagiários e público externo, e tomar as medidas cabíveis para não interromper seu perfeito funcionamento, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

Antes do início dos trabalhos, a CONTRATADA deverá efetuar uma análise minuciosa dos documentos buscando elucidar junto à FISCALIZAÇÃO as dúvidas que porventura não tenham sido esclarecidas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Além das diretrizes desta especificação e dos anexos, os serviços prestados obedecerão aos seguintes normativos, nos aspectos atinentes ao objeto e vigentes na região de execução da edificação:

- Normas e Especificações constantes do Termo de Referência, do Caderno de Especificações e Encargos, do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2018 e deste Contrato;
- Normas Técnicas da ABNT;
- Normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- Normas de Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso do Sul;
- NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- Normas das concessionárias de redes e de infraestruturas locais;
- Normas de sustentabilidade ambiental – Instrução Normativa n. 01/2010 – SLTI/MPOG;
- Instruções e resoluções dos órgãos do Sistema CAU/CREA/CONFEA;
- Código de Edificações local;
- Normas de Uso do Solo e Gabarito do município de Campo Grande – MS;
- Normas de Segurança e Medicina do Trabalho;
- As disposições legais da União, do Estado de Mato Grosso do Sul e da cidade de Campo Grande;
- Recomendações, instruções e especificações dos fabricantes dos materiais;
- Prescrições e Recomendações da CONTRATANTE no Diário de Execução de Serviços; e
- Demais normas e recomendações pertinentes.

A CONTRATADA deverá atender o disposto nas Normas Regulamentadoras nº 10 e nº 18, da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho, quando da execução dos serviços, sem prejuízo de outras normas de segurança do trabalho aplicáveis à execução dos serviços.

A CONTRATADA fornecerá as máquinas, os equipamentos, os materiais, a mão de obra, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção dos serviços, sejam elas definitivas ou temporárias. Os custos relativos a esses insumos deverão estar incluídos nos respectivos custos unitários. A guarda e manutenção das máquinas, equipamentos e materiais pertencentes à CONTRATADA são de sua inteira responsabilidade.

A CONTRATADA será responsável pelo transporte, horizontal e vertical, desde sua compra até seu uso, de todos os materiais e equipamentos utilizados nos serviços.

A CONTRATADA deverá fornecer, além dos EPIs (individuais e coletivos) necessários, uniformes para todos os empregados, sendo proibido o uso de qualquer roupa ou calçado inadequado aos serviços.

A CONTRATADA deverá arcar com todas as ligações provisórias necessárias para execução dos serviços, assim como providenciar toda a proteção (tapumes, lona, salva-piso, etc.) dos materiais e equipamentos armazenados, de modo a atender às especificações dos fabricantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Com vistas ao cumprimento à legislação ambiental, a CONTRATADA deverá observar o que segue:

- Os produtos e subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira, aplicados nos serviços, deverão ser provenientes de empresas que pratiquem o manejo sustentável, devidamente cadastradas e fiscalizadas pelo IBAMA e/ou com certificação de instituições reconhecidas por este. Tais produtos englobam as madeiras em toras, toretes, postes não imunizados, escoramentos, palanques roliços,

dormentes, estacas e mourões, fôrmas, achas e lascas, pranchões desdobrados com motosserra e madeira serrada sob qualquer forma, faqueada ou em lâminas;

- A CONTRATADA fica obrigada a apresentar as notas fiscais expedidas na compra dos subprodutos florestais utilizados nos serviços, sempre que a FISCALIZAÇÃO solicitar, discriminando produto quantidade em metros cúbicos, bem assim o número do Documento de Origem Florestal – DOF, Guias Florestais e/ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais, relativos à respectiva operação de venda;
- Utilizar, no canteiro, lâmpadas de baixo consumo de energia elétrica;
- Adotar coleta seletiva dos resíduos da construção, caso o município possua, no momento da execução dos serviços;
- Dar o adequado tratamento e destinação às águas servidas;
- Quando do transporte das sobras de material utilizado na construção e de material proveniente das escavações, adotar as medidas necessárias para evitar a queda desse material durante o transporte ao seu destino final. Os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública serão removidos imediatamente pela CONTRATADA, às suas expensas;
- Utilizar no canteiro aparelhos energéticos (condicionadores de ar, geladeiras, bebedouros, etc.) com selo de eficiência energética PROCEL “A” ou atestado de mesma qualificação, que comprove características similares;
- Manter o canteiro, as calçadas e as ruas isentas de detritos provenientes da construção;
- Utilizar cores claras na pintura interna dos barracões;
- Dotar a edificação de sistemas que impeçam a queda de materiais em edificações vizinhas, nas ruas e em transeuntes;
- Os expurgos de resíduos dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA, que deverá obedecer às diretrizes, critérios e procedimentos presentes na Resolução nº 307/2002, do CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente, bem como regulamentações existentes no âmbito estadual e municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para execução dos serviços é de 3 (três) meses, contados da data de emissão da Ordem de Início de Execução dos Serviços, devendo ser iniciada em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de emissão da Ordem de Início de Execução dos Serviços.

A Ordem de Início de Execução dos Serviços será emitida pela CONTRATANTE em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega de toda documentação especificada no item 6.1.2 do Termo de Referência (Anexo I) do Pregão Eletrônico nº 01/2018.

A matrícula a que se refere o item 6.1.2, alínea “c”, do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2018, deverá ter seus comprovantes encaminhados a FISCALIZAÇÃO no prazo de 30 dias corridos a contar do início da execução dos serviços, e da data de emissão do Alvará de Construção pela Prefeitura Municipal de Campo Grande.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As prorrogações dos prazos, de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega dos serviços, poderão ser deferidas pela autoridade competente do CONTRATANTE, mantidas as demais condições da contratação, desde que ocorra algum dos motivos abaixo elencados, devidamente justificadas pela CONTRATADA em requerimento escrito contemporâneo às ocorrências:

- a) alteração do projeto;
- b) ocorrências supervenientes de fatos excepcionais ou imprevisíveis, estranhos à vontade das partes e que alterem fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) ordem escrita do gestor do contrato para paralisação ou para restrição à execução ou ao ritmo dos trabalhos, no interesse da CONTRATANTE;
- d) aumento das quantidades inicialmente previstas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O atraso na execução dos percentuais do cronograma físico-financeiro previstos no Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2018, devidamente verificados pelo gestor do contrato, sujeita a CONTRATADA às penalidades contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 1) Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar suas tarefas.
- 2) Prestar os esclarecimentos para a execução dos serviços, os quais devem ser feitos com antecedência necessária.
- 3) Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de pessoa por ela credenciada.
- 4) Efetuar com pontualidade, após o cumprimento das formalidades legais e do ateste das respectivas notas fiscais, os pagamentos à CONTRATADA.
- 5) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.
- 6) Instruir a CONTRATADA acerca das normas de segurança, assim como de prevenção de incêndio implantadas pela CONTRATANTE.
- 7) Proporcionar todas as condições para que os empregados da CONTRATADA possam desempenhar os trabalhos dentro das normas legais e contratuais.
- 8) Orientar a empresa para que os pagamentos e os documentos de cobrança sejam encaminhados de acordo com as especificações e prazos necessários a fim de serem evitados interrupções/atrasos nos procedimentos dos mesmos.
- 9) Exercer a fiscalização dos serviços prestados, por servidores designados a esse fim, e atestar as notas fiscais/faturas correspondentes.
- 10) Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais quando for o caso.
- 11) Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do CONTRATO.

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATANTE designará, através de portaria da Secretaria Estadual desta Procuradoria da República, fiscais (técnico e administrativo) para fazer a fiscalização, acompanhamento e controle dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente o estipulado neste Contrato, respondendo integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente e, em especial, às disposições seguintes:

1) executar todos os serviços solicitados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2018, e de acordo com os projetos e demais documentos técnicos;

2) Apresentar, antes do início dos serviços:

a) No caso de ter a sua sede em outro Estado, registro ou visto no CREA/MS ou CAU/MS;

b) A(s) ART(s) ou RRT(s) de execução e responsabilidade técnica;

c) A matrícula no INSS;

d) Lista de empregados alocados aos serviços, incluindo a equipe técnica e administrativa, acompanhada dos documentos comprobatórios das contratações, com os nomes de todos os empregados que participarão da execução dos serviços, indicando suas funções, local onde prestarão os serviços e a forma de contratação de cada um deles, se por tempo determinado ou indeterminado, bem como a ocorrência de mudança de empregado indicado na lista ou a inclusão de outro(s), devendo apresentar ainda, nesse caso, os documentos referentes às respectivas rescisões. Essa lista deverá ser mantida atualizada;

e) O responsável técnico da empresa, que responderá perante a FISCALIZAÇÃO pela boa execução dos trabalhos;

f) Comprovação da instalação de Placa, em conformidade com o exigido; e

g) Cronograma Físico-financeiro detalhado, que será submetido à aprovação da Fiscalização.

3) Fornecer, para emprego na execução dos serviços, tão somente de material de primeira mão e qualidade, dentro do prazo de validade, bem como observar rigorosamente as especificações técnicas e a regulamentação aplicável ao caso, devendo os mesmos receberem prévia aprovação da CONTRATANTE, que se reserva ao direito de rejeitá-los caso não satisfaçam aos padrões de qualidade e quantidades especificados.

4) Fornecer todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços ora contratados, assumindo as despesas referentes ao transporte, carga, descarga e movimentação dos mesmos, bem como respectivas perdas e estocagem, dentro e fora do canteiro.

5) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de materiais e serviços pelo CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por esta rejeição.

6) Responsabilizar-se por todas as demolições e remoções necessárias, recomposições de pisos, paredes, vidros, esquadrias, revestimentos, deslocamento de tubulações e outros, porventura executados fora das especificações, com vícios e/ou defeitos.

7) Executar os serviços objeto do presente Contrato de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, e a manter as áreas de trabalho continuamente limpas e desimpedidas, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental.

8) Obedecer às normas da ABNT referentes à qualidade, procedimentos de execução, dimensões e detalhes de serviços civis e instalações, inclusive as não detalhadas em projeto.

9) Realizar todos os testes e ensaios necessários para aceitação dos serviços executados.

10) Providenciar, às suas expensas, ensaios, testes e demais provas de equivalência sempre que pretender aplicar material de marca diversa daquela indicada como referência nas Especificações Técnicas, submetendo ao CONTRATANTE a consulta acompanhada dos respectivos laudos ou pareceres e levantamento de custos para análise e decisão, não servindo tal consulta para justificar o não cumprimento dos prazos previstos.

- 11) Retirar do canteiro, no prazo máximo de 48 horas, qualquer material e/ou equipamento rejeitado, sob pena de aplicação de penalidade.
- 12) Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste Contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o Ministério Público Federal, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, as despesas com todos encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.
- 13) Substituir qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais ou inconvenientes à disciplina da repartição ou ao interesse da CONTRATANTE.
- 14) No valor constante da contratação estão inclusos todos os custos para o pagamento de impostos e taxas devidas pelos serviços, tais como ISS, INSS, registros de taxas junto ao Município licenças/alvarás, entre outros custos inerentes, se necessários. Caberá à CONTRATADA providenciar todos os serviços burocráticos para consecução dos serviços, início e fim da mesma, não podendo efetuar qualquer tipo de cobrança para tanto. Havendo algum tipo de multa por irregularidade dos serviços em quaisquer dos órgãos fiscalizadores, esta responsabilidade é direta da CONTRATADA, cabendo a CONTRATANTE apenas efetuar a assinatura e apresentar a documentação necessária para os registros nos órgãos pertinentes.
- 15) Observar as Leis, decretos, regulamentos, portarias e demais atos normativos federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto desta especificação, inclusive por suas subcontratadas e fornecedores.
- 16) Obedecer às normas de Segurança e Higiene no Trabalho.
- 17) Realizar os serviços de acordo com todas as normas de segurança vigentes, utilizando andaimes, proteção de tela e demais meios e/ou equipamentos necessários, ficando sob sua total responsabilidade a ocorrência de qualquer acidente que venha vitimar seus empregados e/ou pessoas e prédios vizinhos, em decorrência da execução do objeto deste Contrato, não sendo permitida a presença de operários com bermudas, com chinelos e sem camisa.
- 18) Responsabilizar-se por todas as despesas referentes à proteção, sinalização, fechamento com tapumes, transporte, bem como retirada de entulho proveniente da execução dos serviços, devendo arcar com os custos de transporte, locação, frete ou qualquer outro gasto necessário a remoção.
- 19) Fornecer e instalar placas no canteiro, exigidas pelos órgãos de fiscalização e licenciamento.
- 20) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da Procuradoria.
- 21) Fornecer aos seus empregados todo o Equipamento de Proteção Individual necessário, bem como responsabilizar-se pela fiscalização de seu uso. Os empregados deverão estar devidamente uniformizados e com identificação durante todo o período de execução dos serviços.
- 22) Velar para que os serviços e as instalações que seus empregados venham a utilizar, inclusive sanitários, permaneçam sempre limpos e arrumados, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade.
- 23) Incumbir-se da vigilância ininterrupta do canteiro, sendo de sua responsabilidade, independentemente de culpa, toda e qualquer perda de materiais, equipamentos, etc., resultante de roubo, furto, atos de vandalismo, ou qualquer outro fato de natureza semelhante que venha a ocorrer no canteiro.
- 24) Informar à CONTRATANTE quaisquer danos causados as suas instalações ou a quaisquer de seus bens.
- 25) Responsabilizar-se pelos prejuízos de quaisquer naturezas causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução do objeto, inclusive por culpa, dolo, negligência,

imperícia ou imprudência de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, à CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo.

26) Responder por todas as questões, reclamações, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de danos ou quaisquer prejuízos causados pela CONTRATADA, os quais serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo, em nenhuma hipótese, responsabilidade solidária por parte da CONTRATANTE.

27) Arcar com as despesas pelo pagamento das multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, em consequência de fato imputável à empresa e por ato de seu pessoal, inclusive aquelas que por efeito legal sejam impostas à CONTRATANTE.

28) Manter-se, durante a vigência deste Contrato, compatível com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para celebração do presente instrumento, na forma do art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

29) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

30) Acatar a determinação da CONTRATANTE, no sentido de suspender ou paralisar todo e qualquer serviço em andamento, que não esteja sendo executado dentro dos parâmetros das normas técnicas e de acordo com o caderno de encargos, arcando com o ônus decorrente da respectiva determinação, hipótese em que serão mantidos inalterados os prazos contratuais.

31) Prover a permanência, no local dos serviços, em caráter permanente, de equipe convenientemente dimensionada, dirigida por profissional habilitado, bem como livro adequado – Livro de Ocorrências – com folhas triplas devidamente numeradas, onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos, relacionando indicações técnicas, início e término dos serviços, condições meteorológicas e demais informações que se façam necessárias.

32) Transmitir para a CONTRATANTE todas as comunicações oficiais por escrito e convenientemente numeradas.

33) Comunicar oficialmente a CONTRATANTE os serviços concluídos para aprovação e, ainda, a ocorrência de qualquer irregularidade, bem como as providências a serem tomadas.

34) Comunicar oficialmente a CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente, prestando os esclarecimentos que julgar necessários.

35) Consultar o CONTRATANTE, à qual caberá parecer definitivo, em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações ou desenhos.

36) Verificar e comparar os desenhos fornecidos para a execução dos serviços, formulando imediata comunicação oficial ao CONTRATANTE no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem como transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços.

37) Arcar com as despesas relativas a serviços ocasionalmente omitidos nos projetos, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos.

38) Permitir àqueles que o CONTRATANTE formalmente indicar, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto.

39) Providenciar autorização junto ao órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via, sempre que for necessária a realização de serviços que possam interromper ou perturbar o livre trânsito de veículos e/ou pedestres ou que possam oferecer perigo à segurança pública.

- 40) Submeter à prévia aprovação do CONTRATANTE qualquer proposta de substituição de profissional indicado durante a licitação para assumir a responsabilidade técnica pela execução dos serviços, a qual somente será admitida se respeitadas as condições iniciais de habilitação exigidas, devidamente comprovadas.
- 41) Apresentar folha de pagamento individualizada, objeto da presente contratação, destacando o pessoal administrativo e os alocados no canteiro, vencida até a data de apresentação da documentação de cobrança.
- 42) Apresentar cópias das GRPS's – deverão ser emitidas GRPS's distintas para pessoal do canteiro e pessoal administrativo, vencidas até a data de apresentação da documentação de cobrança.
- 43) Assumir as despesas necessárias ao pagamento de seguros.
- 44) Arcar com o pagamento do seguro contra acidentes do trabalho, relativo aos operários e empregados em serviço.
- 45) Manter no canteiro, preposto com autoridade para exercer qualquer ação de orientação geral, controle e coordenação da execução dos serviços, bem como, de deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária.
- 46) Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações da Resolução n. 448/2012, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
- 46.1) O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;
- 46.2) Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
- Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;
- Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- 46.3) Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’ água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- 46.4) Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a CONTRATADA comprovará, sob pena de penalidade, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da ABNT 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

47) Entregar, sob pena de não obter o Recebimento Definitivo, todos os documentos técnicos, manuais e especificações relativos aos equipamentos fornecidos. Este material será entregue em meio digital (CDs, DVDs) e/ou impresso.

48) Proibir seus empregados de solicitar serviços, materiais ou equipamentos às empresas terceirizadas que prestam serviços ao CONTRATANTE.

49) Não utilizar ou contratar a mão de obra das empresas terceirizadas que prestam serviços ao CONTRATANTE para a realização total ou parcial dos trabalhos de responsabilidade da CONTRATADA.

50) São expressamente vedados à CONTRATADA:

50.1) Transferir a outrem, no todo ou em parte, este Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

50.2) Reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da execução dos serviços discriminados, sem o consentimento, prévio e por escrito, da CONTRATANTE;

50.3) Utilizar o nome da CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos, sob pena de rescisão deste Contrato;

50.4) Oferecer o presente Contrato em garantia de operações de crédito bancário.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MEDIÇÕES E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

As medições serão realizadas a cada 30 (trinta) dias, contados a partir do início efetivo dos serviços, conforme o Cronograma Físico-Financeiro. As medições terão como base os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período, assim considerados aqueles formalmente aprovados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estipulado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Somente será medido, e consequentemente pago, o serviço executado e/ou equipamentos fornecidos de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas neste Contrato, nos Projetos, no Caderno de Especificação e Encargos e/ou nos demais documentos técnicos, incluindo Normas Técnicas Vigentes, conforme etapas discriminadas no Cronograma Físico-Financeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Se na data prevista para realizar a medição os serviços não estiverem executados e/ou equipamentos fornecidos de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas neste Contrato, nos Projetos, no Caderno de Especificação e Encargos e/ou nos demais documentos técnicos, incluindo Normas Técnicas Vigentes, conforme etapas discriminadas no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os serviços serão recebidos da seguinte forma:

Provisoriamente, mediante termo de recebimento provisório, assinado pelas partes, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data de comunicação escrita da CONTRATADA do encerramento dos serviços, para efeito de verificação da conformidade dos serviços com as especificações deste Contrato.

Para o recebimento provisório, as seguintes condições deverão ser obedecidas:

- ♦ Todos os serviços previstos neste Contrato e demais documentos técnicos deverão estar executados e finalizados;
- ♦ Realização de todas as medições referentes a reduções e/ou acréscimos e modificações;
- ♦ Fornecimento, quando for o caso, de notas fiscais e certificados de garantias referentes a materiais e equipamentos instalados;
- ♦ Entrega dos documentos comprobatórios de inexistência de débitos para o INSS e FGTS;
- ♦ Baixa da matrícula junto ao INSS;
- ♦ Entrega da CND.

O Termo de Recebimento Provisório fará constar os eventuais defeitos ou irregularidades dos serviços constatados durante a vistoria e o prazo compatível para a sua execução, sob pena de aplicação de penalidades.

Verificada a necessidade de outras medidas corretivas não constantes no Termo de Recebimento Provisório e antes do Recebimento Definitivo, a CONTRATADA deverá adotar as respectivas providências às suas expensas e sem ônus para a CONTRATANTE, dentro de prazo determinado pela CONTRATANTE, contado do primeiro dia útil ao envio da notificação expedida pela CONTRATANTE, sob pena de aplicação de penalidade.

A necessidade de outras medidas corretivas poderá, mediante solicitação por escrito da CONTRATADA, prorrogar o prazo para o Recebimento Definitivo, mediante apreciação da CONTRATANTE.

Definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data do Recebimento Provisório, para verificação da qualidade dos serviços executados e consequente aceitação em conformidade com as especificações deste Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO

Os recebimentos provisórios e definitivos serão efetuados mediante vistoria realizada por comissão designada através de portaria administrativa e pelos responsáveis técnicos da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO

Durante o período de recebimento provisório a CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

PARÁGRAFO SEXTO

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

A garantia dos serviços será de 05 (cinco) anos, a contar de seu recebimento definitivo, conforme previsto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

É obrigação da CONTRATADA a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia dos serviços, tendo em vista o direito assegurado à Administração pelo art. 69 da Lei nº 8.666/93 e o art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARÁGRAFO SEGUNDO

O disposto no parágrafo anterior deverá ser atendido em até 10 (dez) dias corridos após o chamado e deverá estar concluído em, no máximo 30 (trinta) dias corridos.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA prestará garantia na modalidade, no valor de R\$, correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, devendo apresentar comprovante no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data de assinatura deste Contrato, prorrogáveis por igual período mediante justificativa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A validade da garantia deverá se estender por 3 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação do contrato. A garantia deverá ser atualizada de acordo com os valores que forem praticados por ocasião da repactuação ou reajuste contratual.

É de inteira responsabilidade da adjudicatária a renovação da garantia prestada, quando couber.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, independentemente de condenação judicial, assegurará o pagamento de:

- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) Prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e
- d) Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no parágrafo.

PARÁGRAFO QUARTO

A garantia em dinheiro deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal em conta específica com correção monetária, em favor da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTO

A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia no item 12.2 acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº8.666, de 1993.

PARÁGRAFO SEXTO

O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A garantia será considerada extinta com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da

Administração, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato.

A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação. Caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia poderá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela Administração.

A garantia será restituída somente após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas, encargos previdenciários, trabalhistas e satisfação de prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros na execução do objeto do futuro contrato.

PARÁGRAFO OITAVO

A CONTRATANTE não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

1. caso fortuito ou força maior;
2. alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
3. descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrente de atos ou fatos da Administração; ou
4. prática de atos ilícitos dolosos por servidores da Administração;

Não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia além destas previstas.

PARÁGRAFO NONO

A garantia deverá ser integralizada em no máximo 10 (dez) dias, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores, em decorrência de sua utilização para pagamento de qualquer obrigação decorrente da execução do objeto do futuro contrato, contados da notificação pela CONTRATANTE.

Conforme o § 2º do Art. 56 da Lei nº 8666/93, a garantia deverá ser atualizada nos casos de acréscimos de valores contratuais, de modo que corresponda a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, estabelecendo-se, para tanto, o prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO

Somente serão aceitas as modalidades de fiança bancária e seguro-garantia se a instituição financeira emissora do título for autorizada pelo Banco Central do Brasil.

CLÁUSULA NONA – DOS SEGUROS

A CONTRATADA deverá, na forma da lei, fazer e apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de entrega do protocolo da via assinado do Contrato, seguro coletivo contra acidentes de trabalho, inclusive eventuais acidentes de trabalhadores subcontratados, relativo contrato, com validade para todo o período de execução do serviço, correndo a sua conta as despesas não cobertas pela respectiva apólice, sem prejuízo do seguro obrigatório contra acidentes de trabalho previsto no art. 7º, XXVIII, da Constituição Federal, e regulado pelas Leis nº 8.212, de 24/07/1991 e nº 8.213, de 24/07/1991.

A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de entrega do protocolo da via assinada do Contrato, seguro contra riscos de serviços de engenharia com validade para todo o período de execução do serviço, o qual deverá cobrir eventuais prejuízos de origem súbita e imprevista por qualquer causa, inclusive por erros de projetos e execução, despesas extraordinárias, incêndio, roubo e furto qualificado, equipamentos em fase de instalação e prejuízos a terceiros.

Em caso de sinistros não cobertos pelo seguro contratado, a CONTRATADA responderá pelos danos e prejuízos que causar à Administração, propriedade ou posse de terceiros, em decorrência da execução do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

No decorrer da execução dos serviços, a FISCALIZAÇÃO será exercida por servidores designados por portaria administrativa.

A FISCALIZAÇÃO será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Entre outras atribuições, a FISCALIZAÇÃO possui poderes para:

- sustar os serviços, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
- recusar qualquer serviço, material ou equipamento, cuja qualidade não se revista de atributos compatíveis com as especificações contidas nos Projetos e Cadernos de Especificações e Encargos anexos do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2018;
- determinar, em relação aos serviços recusados, que os mesmos sejam desmanchados e refeitos pela CONTRATADA sem ônus ao CONTRATANTE e sem que caiba direito à dilação dos prazos parciais previstos no Cronograma Físico-financeiro, bem como do prazo global.

PARÁGRAFO SEGUNDO

No local, deverá ser mantido pela CONTRATADA o Livro de Ocorrências, onde serão feitos registros diários de ocorrências, atividades iniciadas e concluídas e quaisquer outras informações que as partes julgarem relevantes para registro. O preenchimento do Livro de Ocorrências é de responsabilidade do responsável técnico da CONTRATADA.

O Livro de Ocorrências deverá possuir capa resistente, todas as suas páginas serão numeradas em ordem sequencial, em 3 vias, e rubricadas pela FISCALIZAÇÃO.

A cada vistoria, deverá ser dada ciência do preenchimento do Livro à FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, que poderá registrar solicitações formais e outras observações que considerar pertinentes. Após isso, destacará a primeira via de cada página, para seu controle e arquivo. A segunda via será destacada e arquivada pela CONTRATADA, ficando a terceira via no próprio Livro.

Ao final dos serviços, o referido Livro será de propriedade da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os representantes da FISCALIZAÇÃO e toda pessoa autorizada pela mesma terão livre acesso aos locais onde estejam sendo realizados os trabalhos relacionados com o objeto deste Contrato.

O responsável técnico da CONTRATADA deverá visitar o canteiro semanalmente, não excluindo a necessidade de preposto reportando-se diretamente à FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA poderá, sem prejuízo da responsabilidade contratual e legal, subcontratar serviços, desde que submetidas à aprovação da fiscalização do CONTRATANTE, nos termos do art. 72 da Lei 8.666/1993.

Os serviços a cargo de diferentes empresas subcontratadas serão coordenados pela CONTRATADA, sob supervisão da FISCALIZAÇÃO, de modo a proporcionar o andamento harmonioso dos serviços, em seu conjunto, permanecendo sob inteira responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das obrigações contratuais.

A subcontratação de serviços que exijam responsabilidade técnica somente poderá ser efetuada com profissionais ou empresas devidamente registradas no CREA, com qualificação técnica compatível com o serviço que pretenda executar, e seu início somente será autorizado mediante a apresentação da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

Não serão autorizadas a subcontratação dos seguintes serviços: execução de estrutura metálica.

A CONTRATANTE só autorizará a subcontratação de empresas que atenderem os requisitos de habilitação exigidos no Pregão Eletrônico nº 01/2018, inclusive Atestados de Capacidade e Certidões de Acervo Técnico, conforme orientação do TCU.

É proibida a sub-rogação do objeto contratual.

O descumprimento do disposto nesse capítulo poderá implicar na rescisão contratual nos termos do inciso VI, do art. 78 da Lei 8.666/1993, sem prejuízo das penalidades contratuais e legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência durante o período de /11/2018 até /11/2019, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, Inc. II, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A vigência do contrato não se confunde com o prazo de execução dos serviços que é de 3 (três) meses, contados da data de emissão da Ordem de Início de Execução dos Serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do procedimento de gestão administrativa.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A vigência do contrato não se confunde com o prazo de garantia pelos serviços executados que é de 05 (cinco) anos contra vícios de qualquer natureza, a contar da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, prazo pelo qual a CONTRATADA se obriga a cumpri-la de acordo com a Cláusula Sétima deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Ministério Público da União, aprovado pela Lei do Orçamento Geral, à conta da Categoria Econômica 3.0.00.00 – Despesas Correntes; 3.3.00.00 – Outras Despesas; 3.3.90.00 – Aplicações Diretas; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços ora contratados, o valor global de R\$ (.....).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTE

Os preços dos serviços objeto deste contrato, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de apresentação da proposta de preços pela CONTRATADA no Pregão Eletrônico nº 01/2018 ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros o último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-DI), mantido pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, acumulado em 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

PARÁGRAFO QUARTO

O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da CONTRADA, nos termos do caput desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado a favor da CONTRATADA, por meio de depósito em sua conta-corrente, através de Ordem Bancária, após cada medição e aceitação dos serviços por parte da FISCALIZAÇÃO, até o 5º (quinto) dia útil, contado da data do ateste pelo setor responsável na Nota Fiscal apresentada, com a discriminação dos serviços executados, em nome da Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul, CNPJ 26.989.715/0017-70.

Condiciona-se cada pagamento à apresentação dos recibos de recolhimento do INSS, do FGTS e do pagamento das remunerações dos trabalhadores vinculados ao contrato, para a localidade onde estiverem sendo executadas os serviços, a cada período de 30 (trinta) dias.

O pagamento final somente será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo e a apresentação da quitação dos créditos trabalhistas dos empregados contratados por prazo determinado para a execução dos serviços objeto da presente contratação e respectivos comprovantes Fiscal e previdenciário, bem como a apresentação do pagamento da remuneração e do recolhimento previdenciário e Fiscal em relação ao trabalhador vinculado ao futuro contrato cuja contratação vigore por prazo indeterminado e, também, com a apresentação do Habite-se emitido pela Prefeitura Municipal de Campo Grande.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Antes de ser efetuado o pagamento, será verificada a regularidade fiscal exigida no subitem 8.3.2., e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT exigida no subitem 8.3.6., do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2018, devendo sua comprovação ser juntada aos autos do processo próprio.

PARÁGRAFO SEGUNDO

De acordo com a Lei Federal nº 9.430/96 e nº 10.833/03, e Instrução Normativa SRF nº 1.234/12, da Receita Federal do Brasil, serão retidos, no ato do pagamento, os valores relativos aos Tributos Federais (IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP), salvo se a CONTRATADA apresentar prova de opção pelo modelo SIMPLES.

Serão retidos ainda:

a) os valores relativos ao ISS previstos na legislação municipal onde os serviços estão sendo prestados (Campo Grande/MS).

PARÁGRAFO TERCEIRO

Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será de 6% a.a (seis por cento ao ano), mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga;

I = índice de atualização financeira = 0,0001643.

PARÁGRAFO QUARTO

Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da empresa, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTO

O atraso no pagamento decorrente das circunstâncias descritas na obrigação anterior, não exime a empresa de promover o pagamento dos empregados pontualmente.

PARÁGRAFO SEXTO

Dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA, serão descontados os valores referentes, enquanto pendente de liquidação, a qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

PARÁGRAFO SÉTIMO

À Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, durante a execução dos serviços, estes não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2018 e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

- a) apresentar documentação falsa;
- b) fraudar na execução do Contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) fizer declaração falsa, ou;
- e) cometer fraude fiscal.

Para os fins da alínea “c”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos Artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente das multas definidas nos parágrafos seguintes, com as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PRMS, por prazo não superior a dois anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada; ou
- d) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Além das penalidades referidas nesta Cláusula, a CONTRATADA ficará sujeita a multa, que deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado nos prazos para início de execução e entrega do objeto, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação. Após 30 (trinta) dias de atraso, a CONTRATANTE poderá considerar inexecução total do objeto;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) do valor total da contratação, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da contratação, em caso de inexecução total do contrato;
- d) A inexecução total do contrato é constituída pelos motivos abaixo, sempre que a Administração comprovar a impossibilidade de manter os serviços:
 - d.1) não iniciar os serviços contratados dentro do prazo de 30 (trinta) dias úteis;
 - d.2) paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - d.3) desatendimento das determinações regulares do gestor designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - d.4) falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida, inclusive em relação à entrega de documentação.

As penalidades listadas neste Parágrafo também serão aplicadas no caso de descumprimento das obrigações referentes aos serviços de assistência técnica, decorrentes da garantia dos serviços executados.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Além das multas previstas acima, poderão ser aplicadas multas, conforme graus e eventos descritos nas tabelas 1 e 2 abaixo, até o somatório de 20 pontos, cumulativamente.

Tabela 1 – Valores das multas por gravidade das infrações

GRAU	PONTUAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA (R\$)
1	1 ponto	100,00
2	2 pontos	300,00
3	3 pontos	500,00
4	4 pontos	700,00
5	5 pontos	2.500,00
6	6 pontos	5.000,00

Tabela 2 – Classificação das infrações por gravidade

ITEM	DESCRIÇÃO	INCIDÊNCIA	GRAU
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado e/ou mal apresentado;	Por empregado e por ocorrência	1
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços;	Por empregado e por dia	1
3	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar;	Por ocorrência	2
4	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material;	Por ocorrência	2
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários;	Por empregado e por ocorrência	3
6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais;	Por dia e por tarefa designada	3
7	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da Fiscalização;	Por ocorrência	3
8	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes;	Por ocorrência	3
9	Utilizar as dependências da PRMS para fins diversos do objeto do contrato;	Por ocorrência	4
10	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado;	Por ocorrência	4
11	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais;	Por ocorrência	6
12	Usar indevidamente patentes registradas.	Por ocorrência	6

Para os itens a seguir, deixar de:

13	Apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo definido pela FISCALIZAÇÃO;	Por dia de atraso	1
14	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições;	Por empregado e por dia	1
15	Manter a documentação de habilitação atualizada;	Por item, por ocorrência	1
16	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO;	Por ocorrência	1
17	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários;	Por ocorrência	1
18	Fornecer EPI, quando exigido, aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los;	Por empregado e por ocorrência	2
19	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO;	Por ocorrência	2
20	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos por este contrato;	Por serviço, por dia	2
21	Refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos	Por ocorrência	3

	estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO;		
22	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO;	Por ocorrência	4
23	Efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, tíquetes-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	Por dia e por ocorrência	5

PARÁGRAFO QUARTO

O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, que não tenha sido recolhida no prazo de 15 (quinze) dias úteis, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à CONTRATADA e, havendo diferença, descontado da garantia contratual, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO

As sanções previstas no caput desta Cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, às penalidades de multa.

PARÁGRAFO SEXTO

As penalidades previstas nesta Cláusula obedecerão ao regular processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas e desde que se observem as seguintes condições quanto aos custos unitários dos itens acrescidos:

- a) Para itens que já constem do contrato, os custos corresponderão àqueles já contratados;
- b) Para itens novos existentes no SINAPI, será utilizado o custo constante para região, tendo como referência o mês da solicitação da alteração, aplicando-se sobre esse valor o mesmo desconto global fornecido pela empresa em relação ao orçamento estimativo do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2018;
- c) Para os itens novos não constantes do SINAPI, os custos decorrerão de acordo entre as partes (CONTRATANTE e CONTRATADA), conforme prevê o §3º do art. 65 da Lei 8.666/93, assegurando-se a aplicação do mesmo desconto global sobre o orçamento estimativo da Fiscalização.
 - c.1) O orçamento estimativo da Fiscalização será elaborado com base na média aritmética simples de, no mínimo, 3 (três) referências de preço, obtidas, isoladas ou conjuntamente, por meio de pesquisa de preços no mercado, em órgãos ou em entidades da Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Conforme art. 14 do Decreto 7.983/2013, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor da CONTRATADA em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Não será levada em conta qualquer solicitação de alteração dos preços unitários ou global sob alegações tais como perdas não consideradas de materiais, projetos incompletos ou insuficientemente detalhados, quantitativos incorretos, dificuldades na entrega dos materiais especificados no prazo, entre outros.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO

A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará à CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme disposto do Art. 77 da 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA RESCISÃO UNILATERAL POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO

Será o presente Contrato rescindido, ainda, verificadas quaisquer das hipóteses descritas no Art. 78 da Lei 8.666/93, em especial:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- c) cometimento reiterado de faltas na execução do Contrato;
- d) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- e) dissolução da sociedade;
- f) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- g) protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;
- h) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- i) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – RESCISÃO BILATERAL

Poderá o presente Contrato ser rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos termos da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO

De conformidade com o parágrafo 2º do Art. 79 da Lei nº 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do Art. 78 da mesma lei, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época devida.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA VALIDADE

Este Contrato somente terá validade depois de aprovado pelo Exmº Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, do Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público Federal, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram o presente Contrato o Edital do Pregão Eletrônico Nº 01/2018 e seus anexos, bem como a proposta apresentada pela licitante vencedora no certame, constantes do Procedimento de Gestão Administrativa MPF PR/MS nº 1.21.000.001421/2018-18.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições contidas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e dos Decretos nº 3.555/00, 5.450/05 e 7.983/13, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato, lavrado em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, de de 2018.

Secretária Estadual
Procuradoria da República no Mato Grosso do Sul

Nome/Cargo do Representante Legal da Empresa
Nome da Empresa

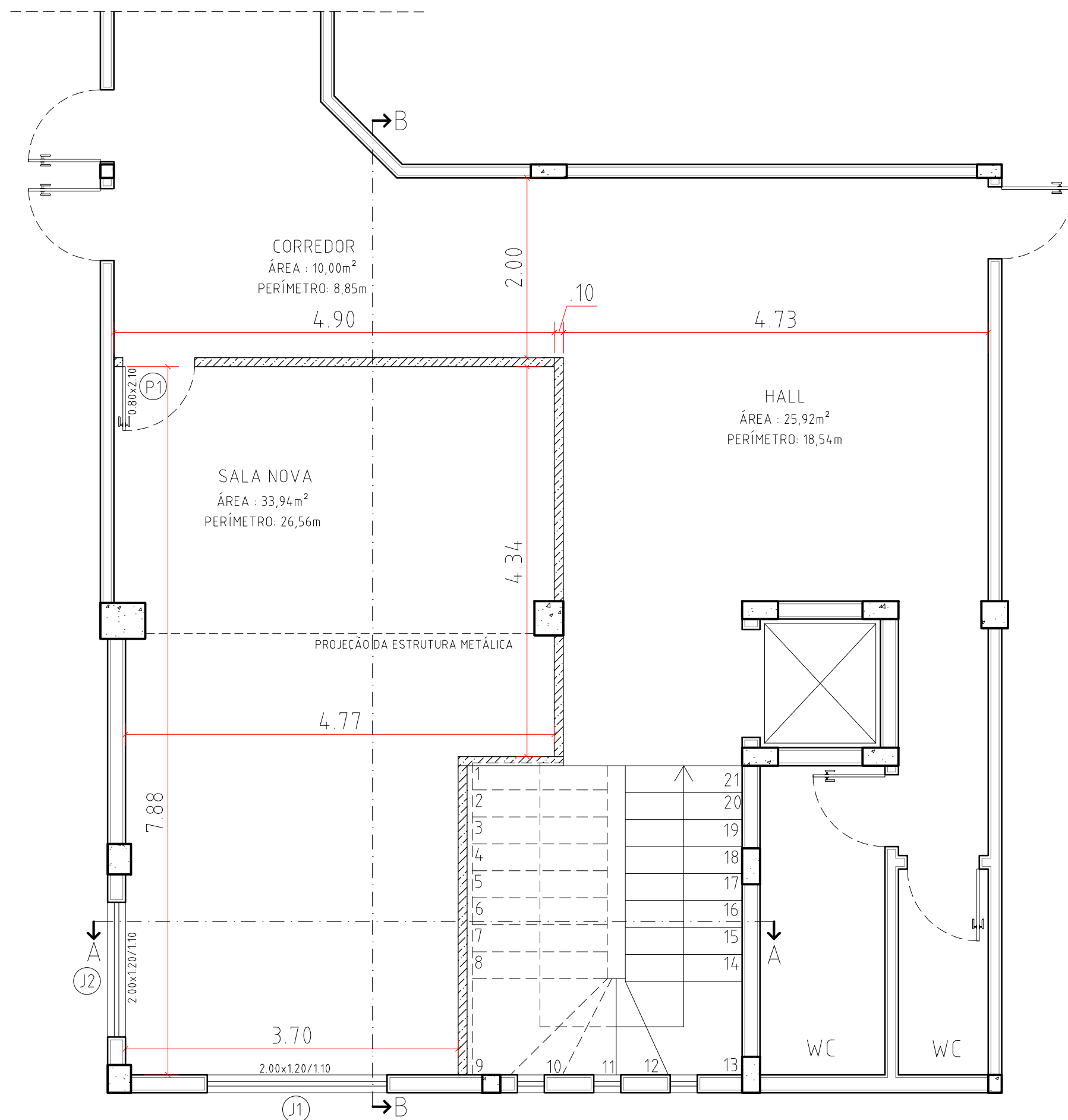
Testemunhas:

Nome:
CPF:

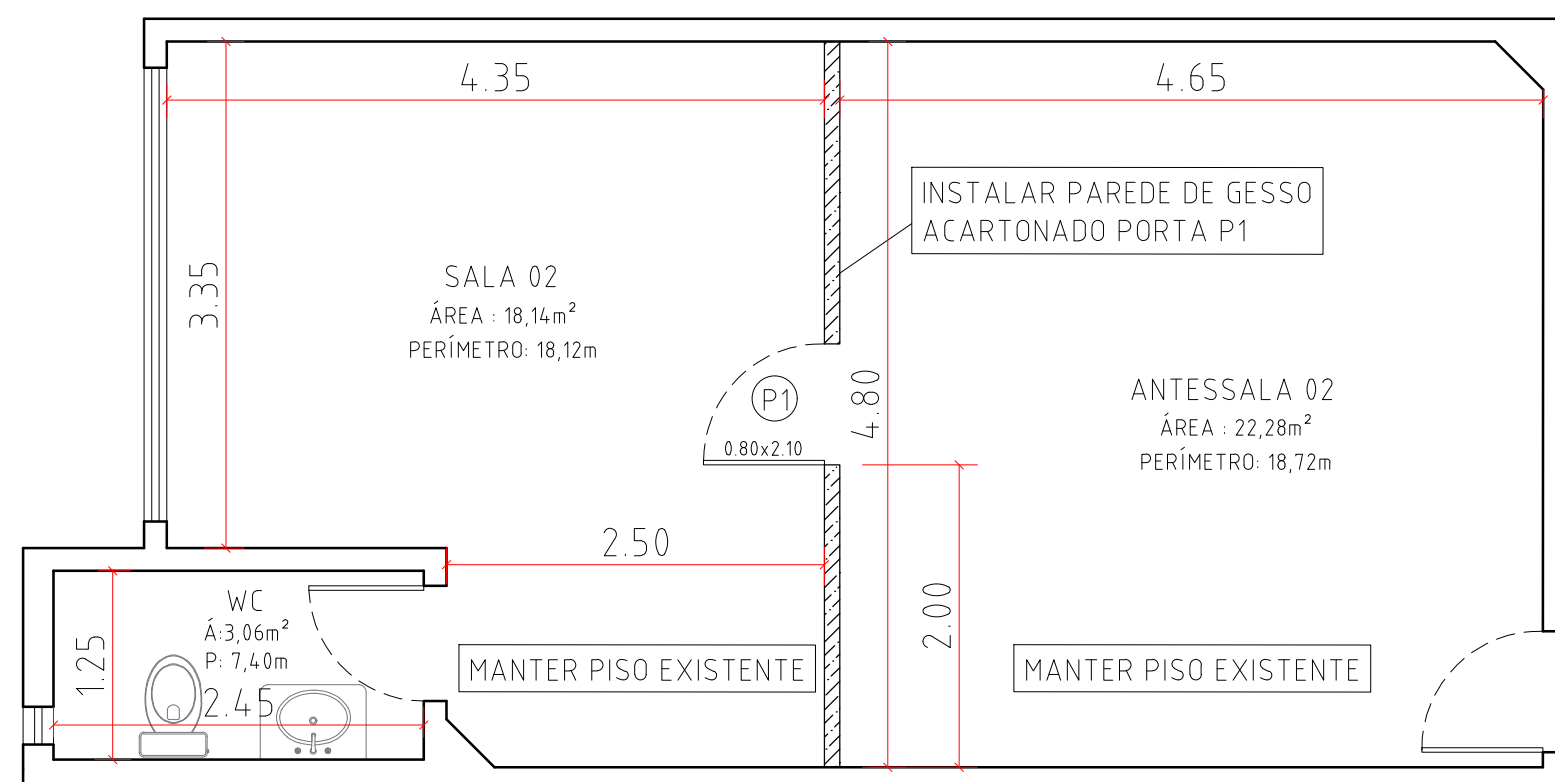
Nome:
CPF:

Assinado com login e senha por HEVERSON GOMES PEREIRA, em 15/10/2018 16:38. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 77D7B88E.5664FA14.A0F7409C.93E8662F

ANEXO IX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018
PROJETOS



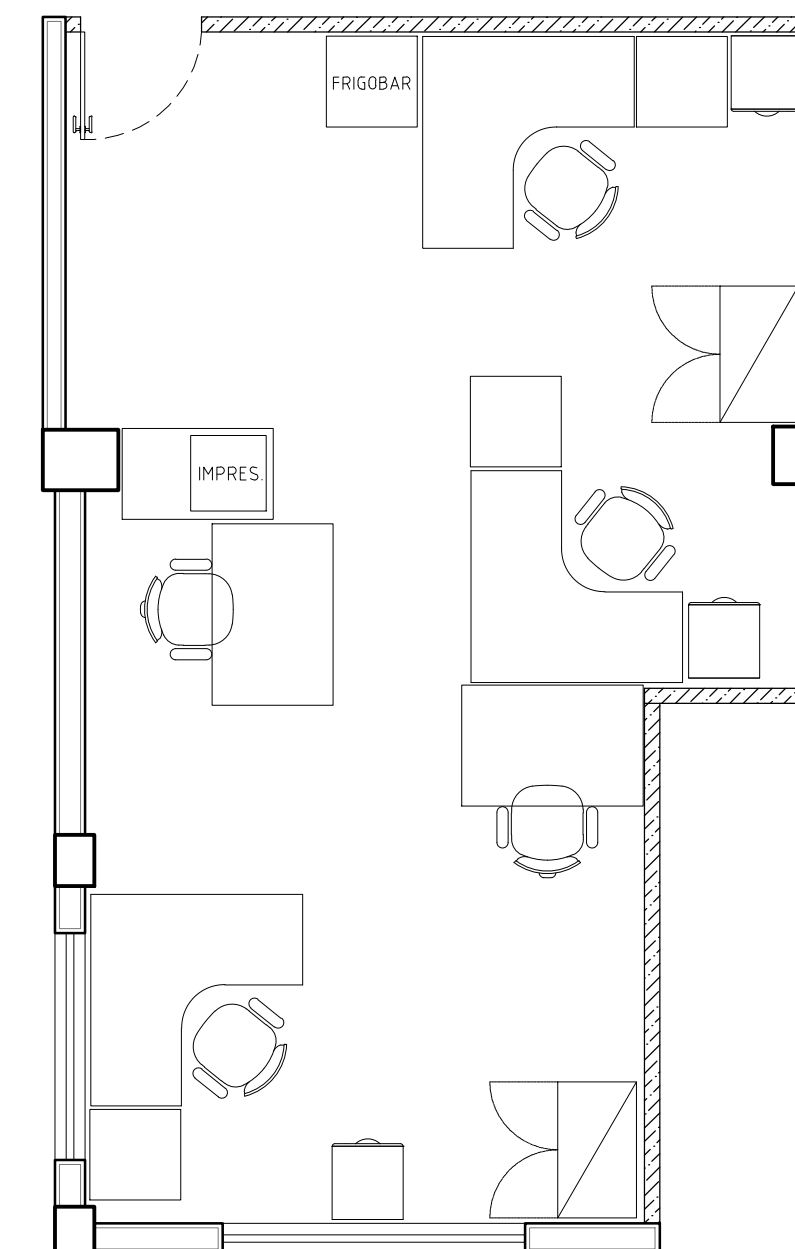
PLANTA BAIXA - SALA NOVA E HALL
ESC. 1:50



PLANTA BAIXA - SALA 02
ESC. 1:50

LEGENDA

- ALVENARIA EXISTENTE
- PILAR EXISTENTE
- PAREDE DE GESSO ACARTONADO



PLANTA DE LAYOUT - SALA NOVA
ESC. 1:50

MPF | Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul
Ministério Público Federal

OBRA
IMPLANTAÇÃO DE NOVA SALA DO EDIFÍCIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO DO SUL

LOCAL DA OBRA
AVENIDA AFONSO PENA, 4444 - CENTRO - CAMPO GRANDE - MS

CONTEÚDO
PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO
PLANTA BAIXA - SALA NOVA E HALL
PLANTA BAIXA - SALA 02
PLANTA DE LAYOUT - SALA NOVA

PROPRIETÁRIO
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 26.989.715/0017-70

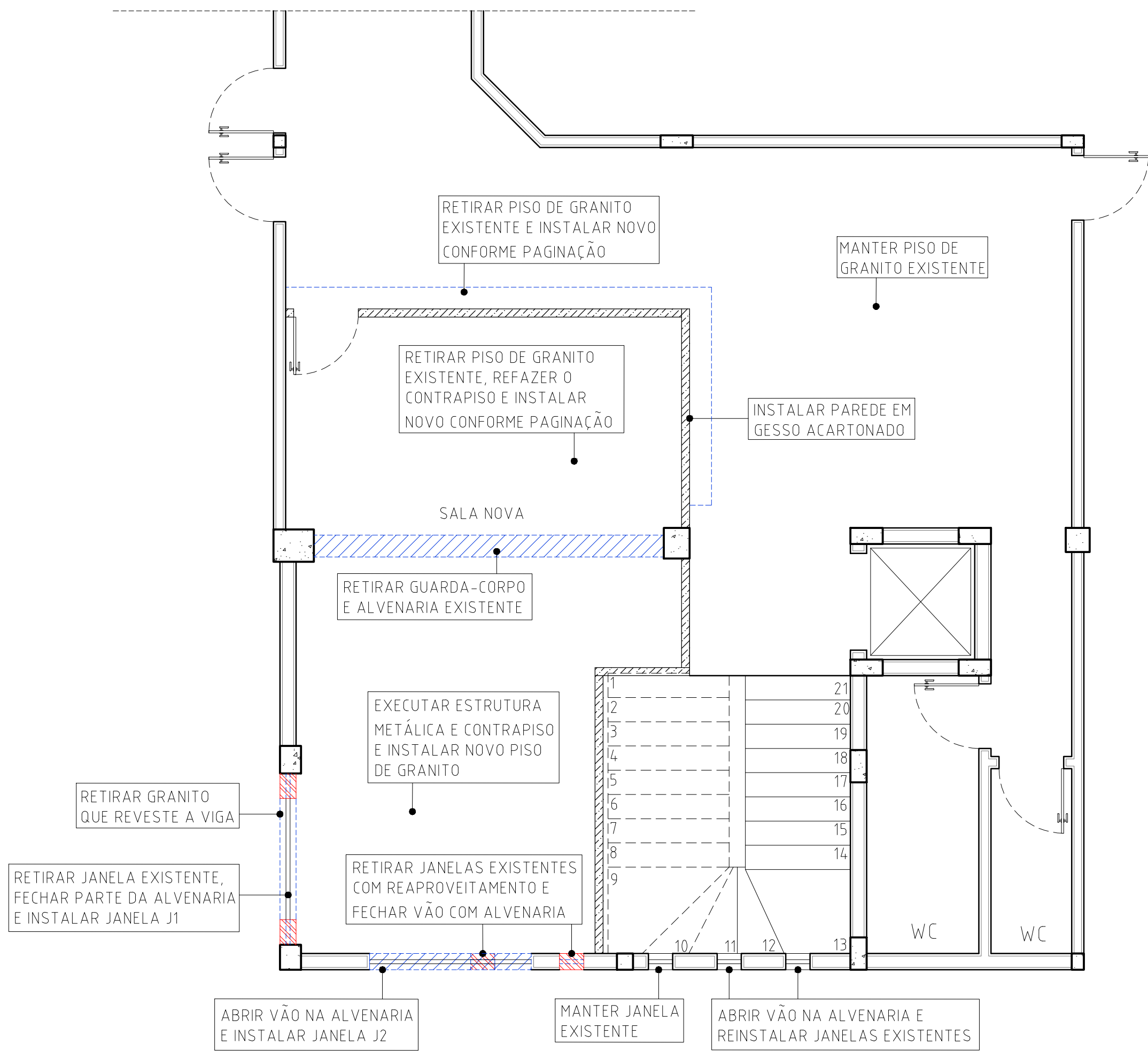
AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO
RAQUEL BRAGA DOS SANTOS REIS
ENGENHEIRA CIVIL - CREA MS 10398/D

ARQUIVO
NOVA_SALA_PRMS_2018.dwg

REPRESENTANTE LEGAL
TÂNIA AKEMI FUJISAWA UEMURA
CPF: 076.209.198-30

DATA
AGOSTO/2018
ESCALA
INDICADAS
DESENHISTA
LUIS PAULO FERONATO

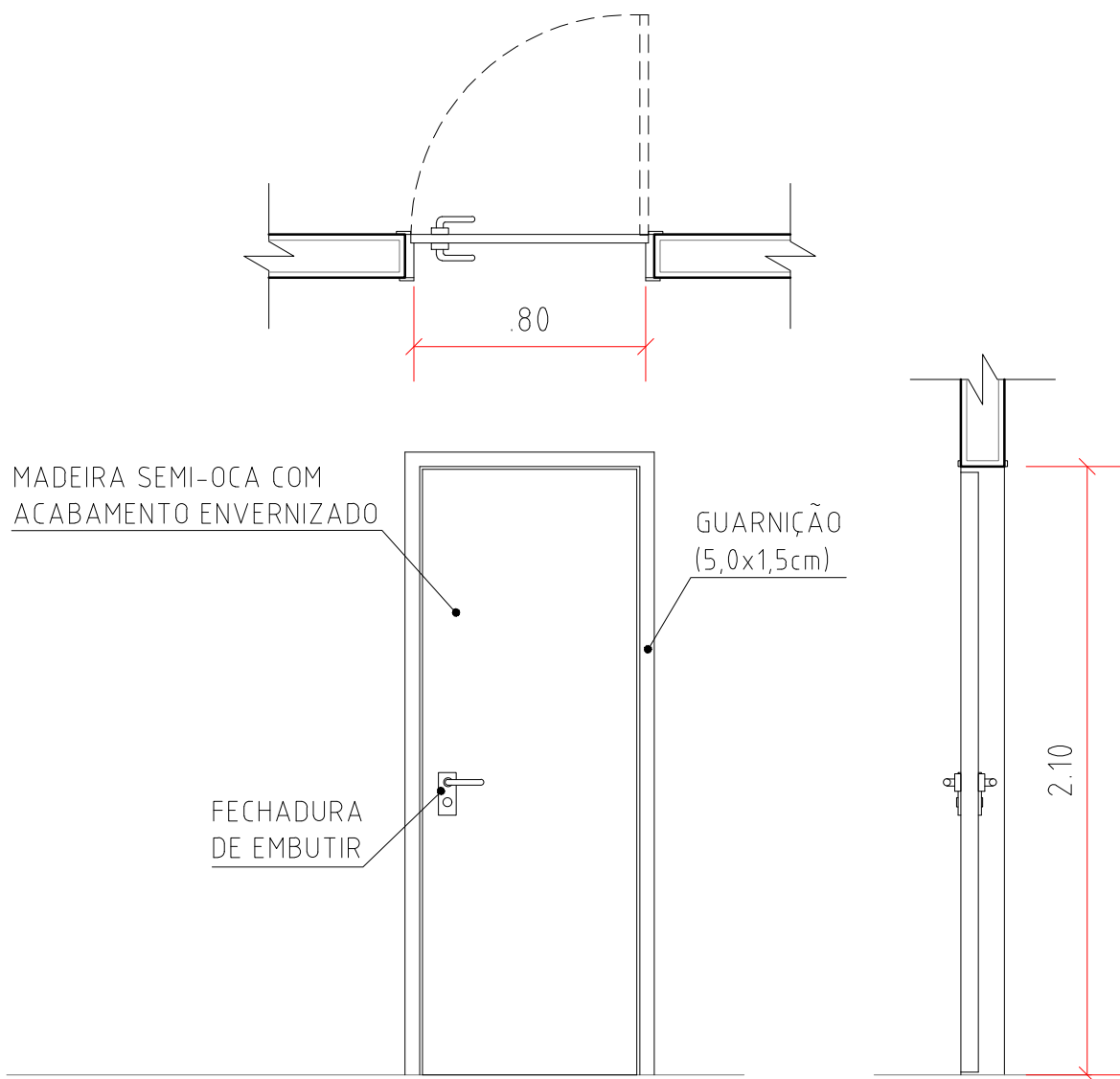
Nº PRANCHA
01/04



PLANTA DE REFORMA
ESC. 1:50

LEGENDA

- ALVENARIA EXISTENTE
- PILAR EXISTENTE
- PAREDE DE GESSO ACARTONADO
- À DEMOLIR OU RETIRAR
- FECHAR COM ALVENARIA



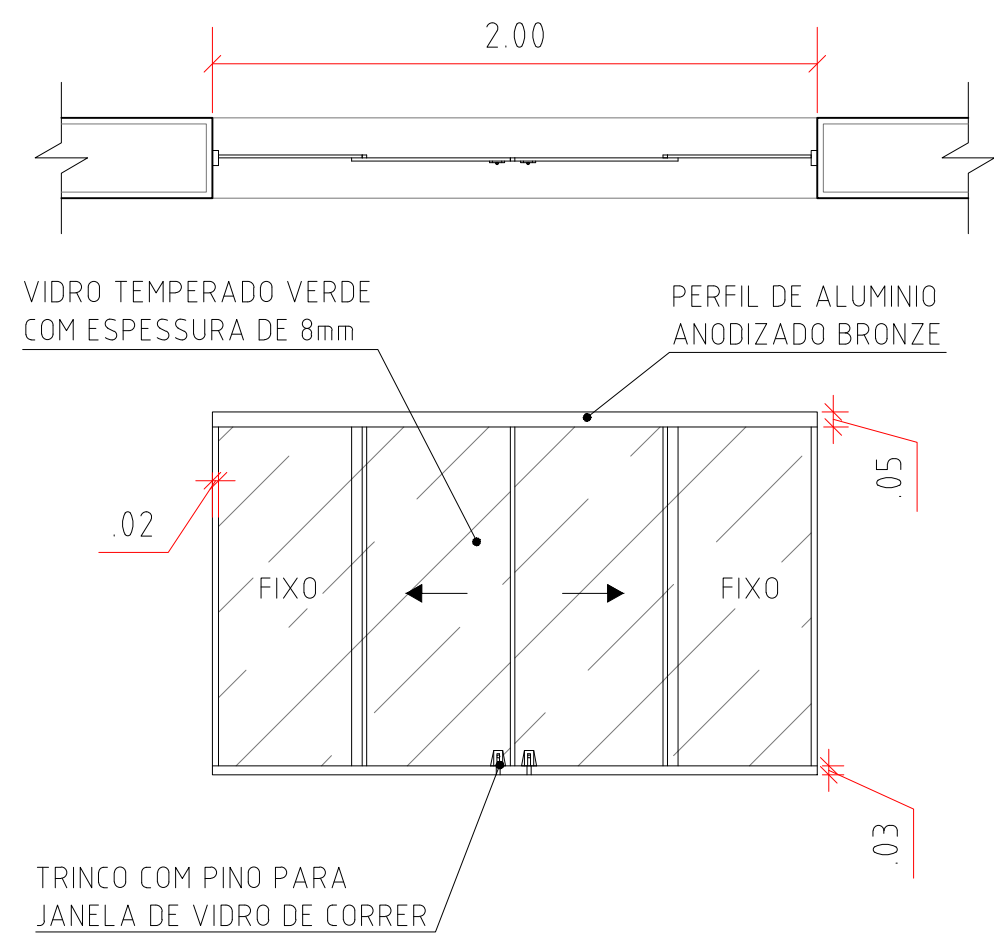
PORTA P1
ESC. 1:25

TABELA DE ESQUADRIAS					
TIPO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	ABERTURA	QUANTIDADE
P1	0,80 m	2,10 m	-	GIRO	02
J1	2,00 m	1,20 m	0,90 m	CORRER	01
J2	1,50 m	1,20 m	0,90 m	CORRER	01

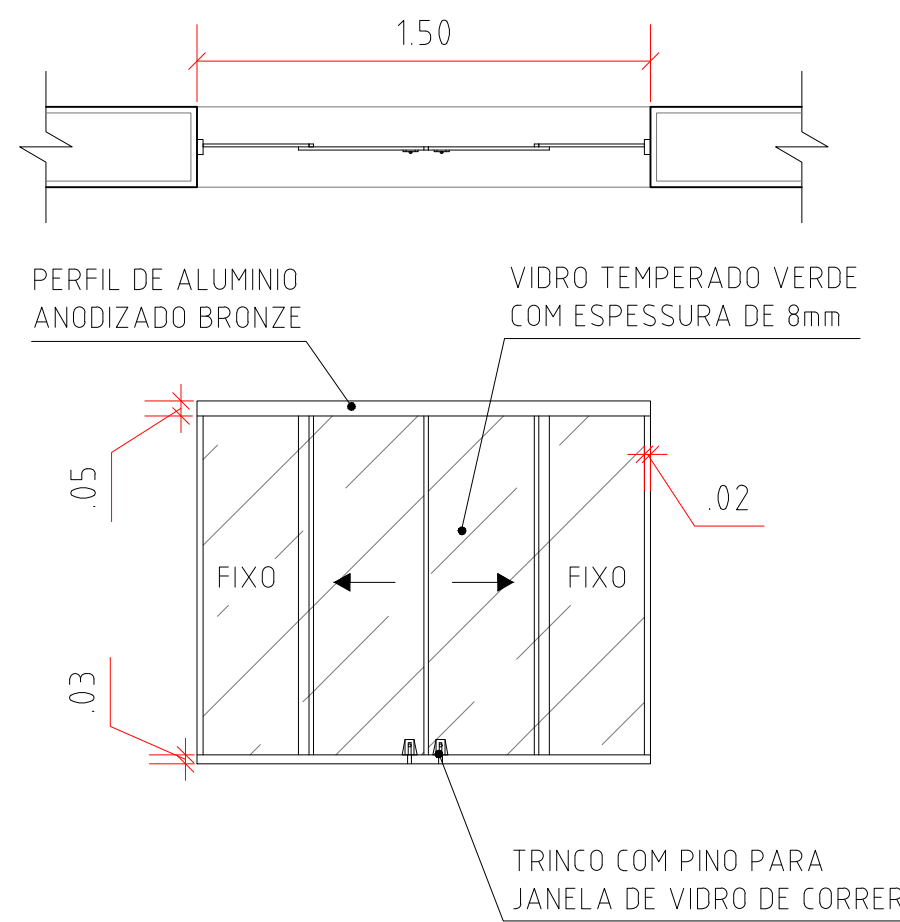
MPF
Ministério Público Federal

Procuradoria
da República em
Mato Grosso do Sul

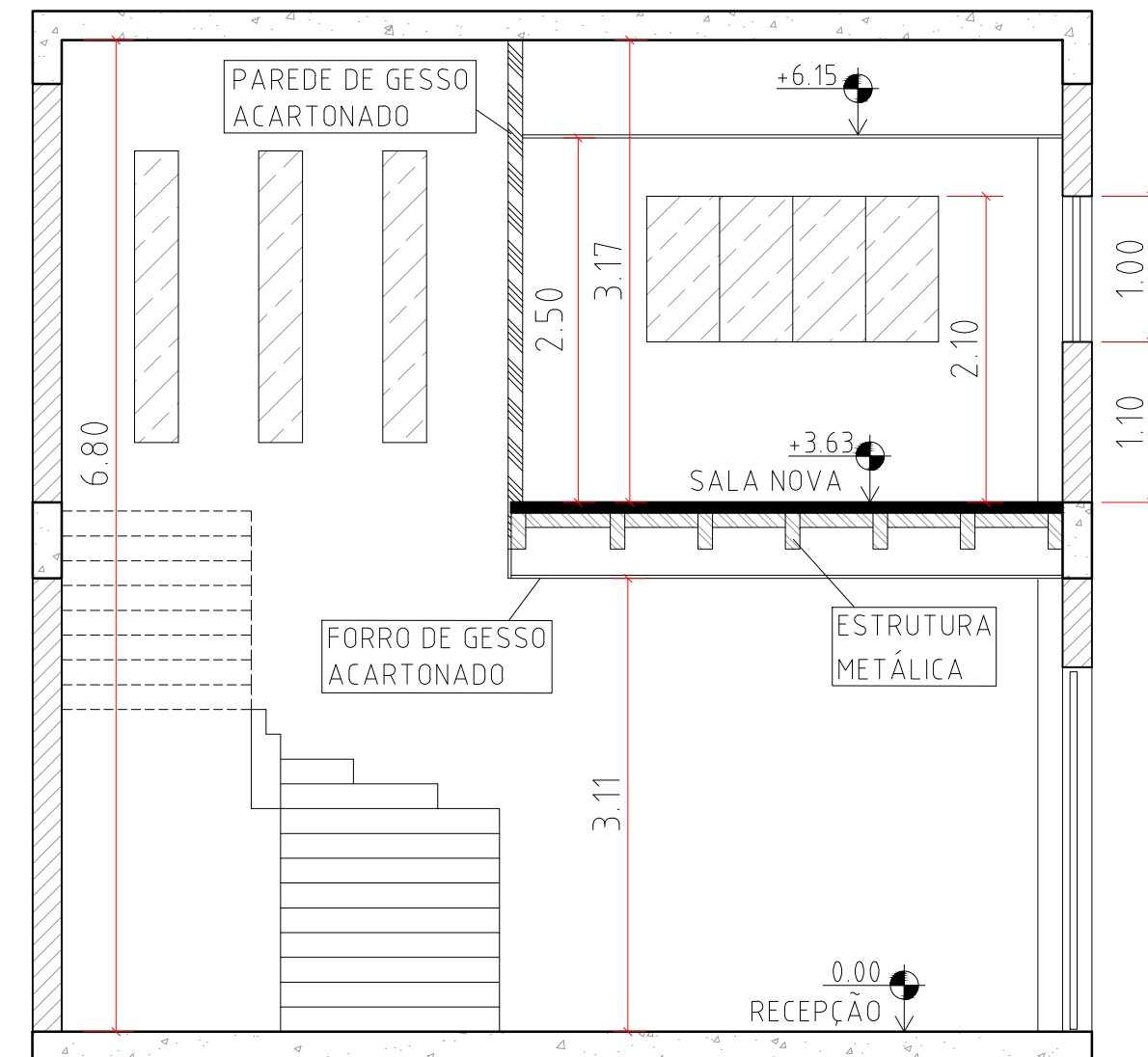
OBRA IMPLANTAÇÃO DE NOVA SALA DO EDIFÍCIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO DO SUL	
LOCAL DA OBRA AVENIDA AFONSO PENA, 4444 - CENTRO - CAMPO GRANDE - MS	
CONTEÚDO PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO PLANTA DE REFORMA DETALHE - PORTA P1	
PROPRIETÁRIO PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ: 26.989.715/0017-70	AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO RAQUEL BRAGA DOS SANTOS REIS ENGENHEIRA CIVIL - CREA MS 10398/D
REPRESENTANTE LEGAL TÂNIA AKEMI FUJISAWA UEMURA CPF: 076.209.198-30	ARQUIVO NOVA_SALA_PRMS_2018.dwg
DATA AGOSTO/2018	Nº PRANCHA 02/04
ESCALA INDICADAS	
DESENHISTA LUIS PAULO FERONATO	



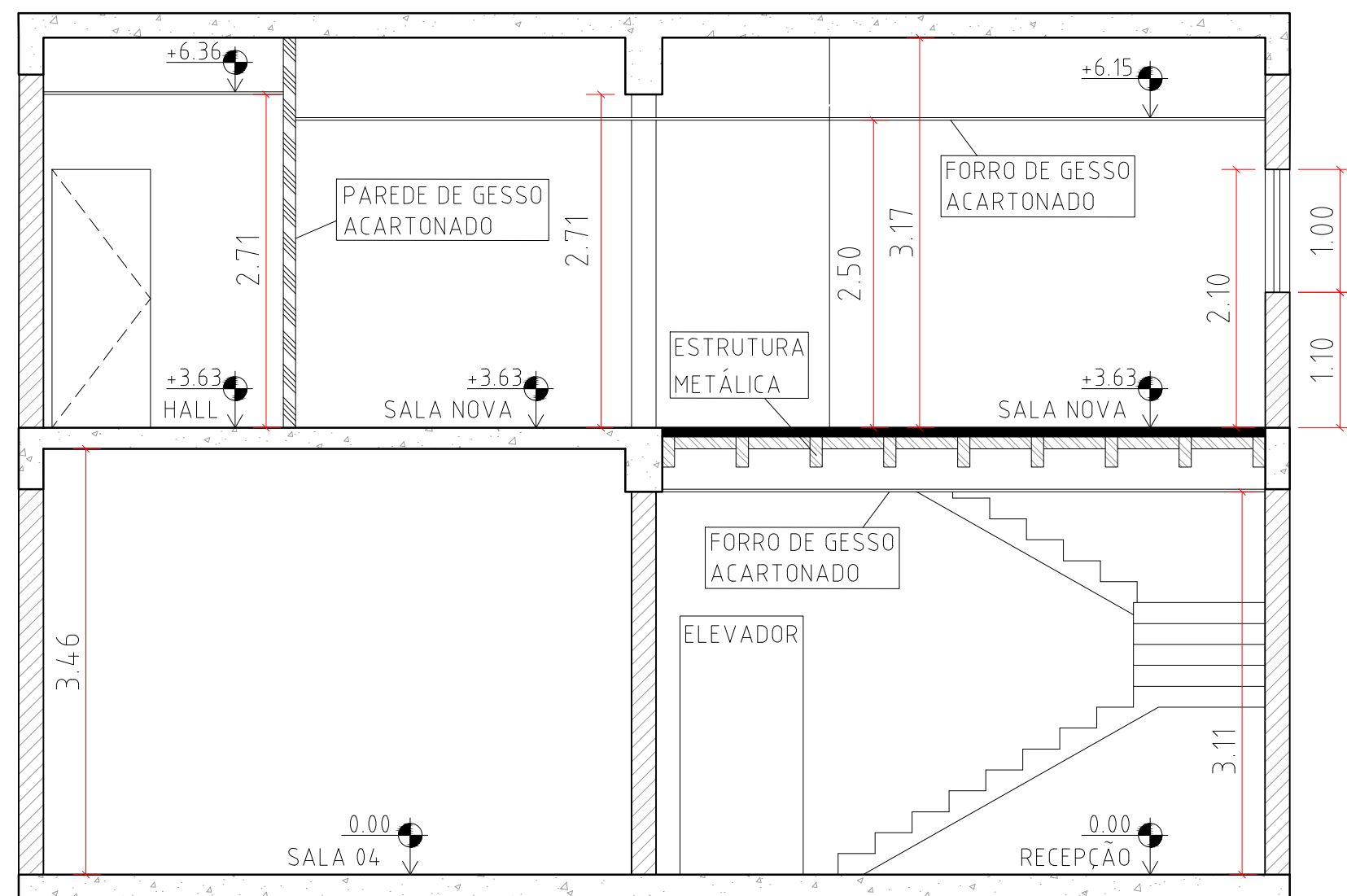
JANELA J1
ESC. 1:25



JANELA J2
ESC. 1:25



CORTE AA
ESC. 1:50



CORTE BB
ESC. 1:50

MPF
Ministério Público Federal

Procuradoria
da República em
Mato Grosso do Sul

OBRA
IMPLANTAÇÃO DE NOVA SALA DO EDIFÍCIO-SEDE DA PROCURADORIA DA
REPÚBLICA EM MATO GROSSO DO SUL

LOCAL DA OBRA
AVENIDA AFONSO PENA, 4444 - CENTRO - CAMPO GRANDE - MS

CONTEÚDO
PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO
DETALHE - JANELA J1 | CORTE AA
DETALHE - JANELA J2 | CORTE BB

PROPRIETÁRIO
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 26.989.715/0017-70

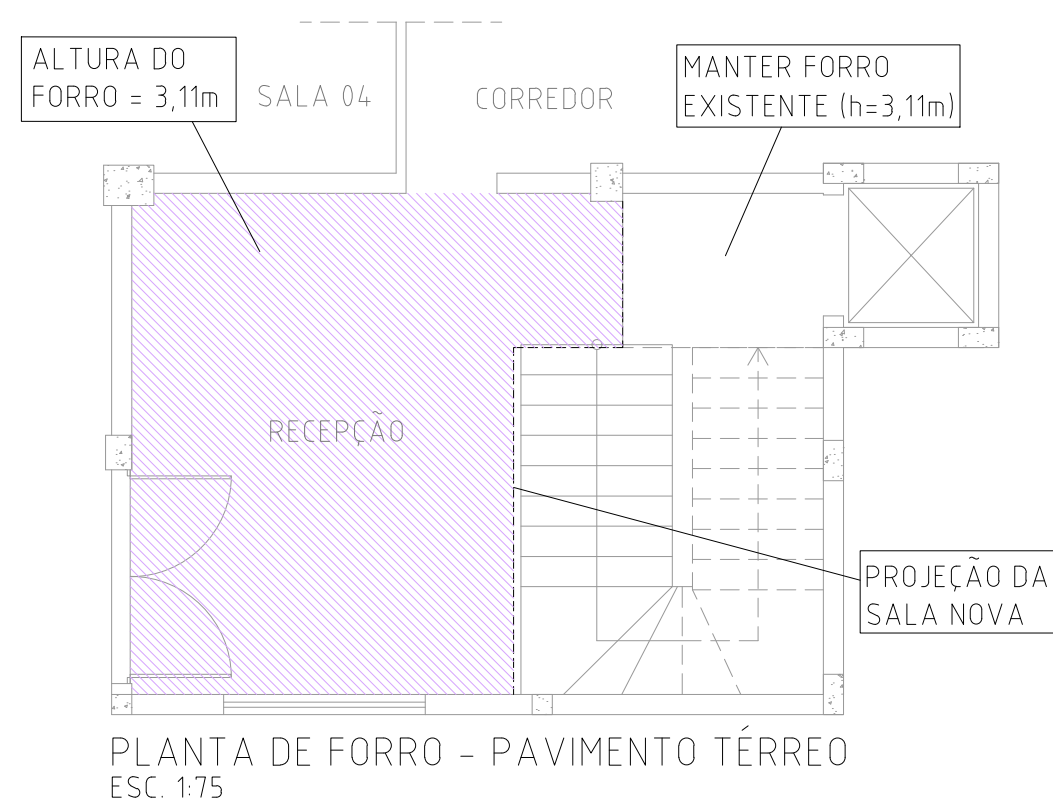
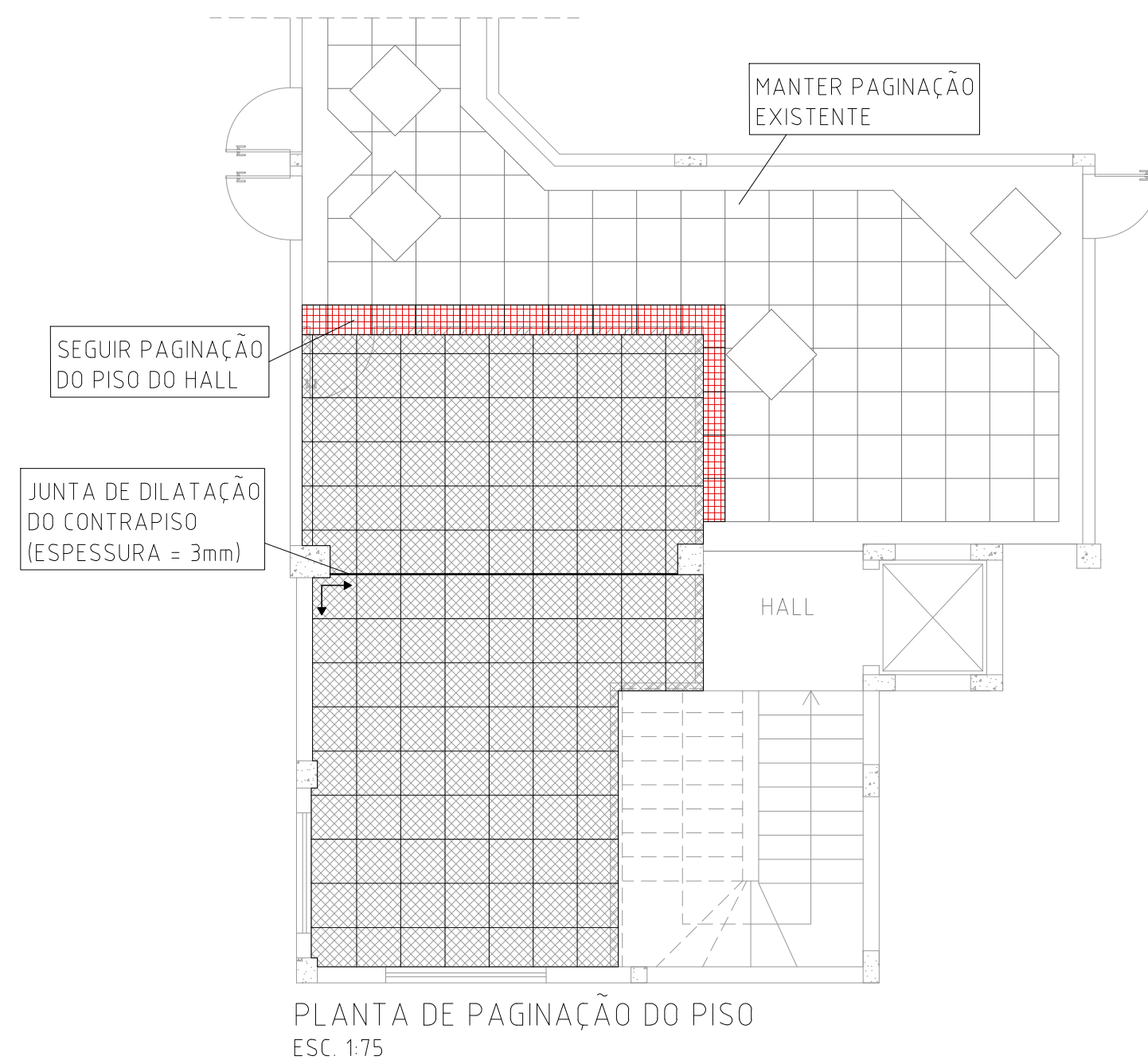
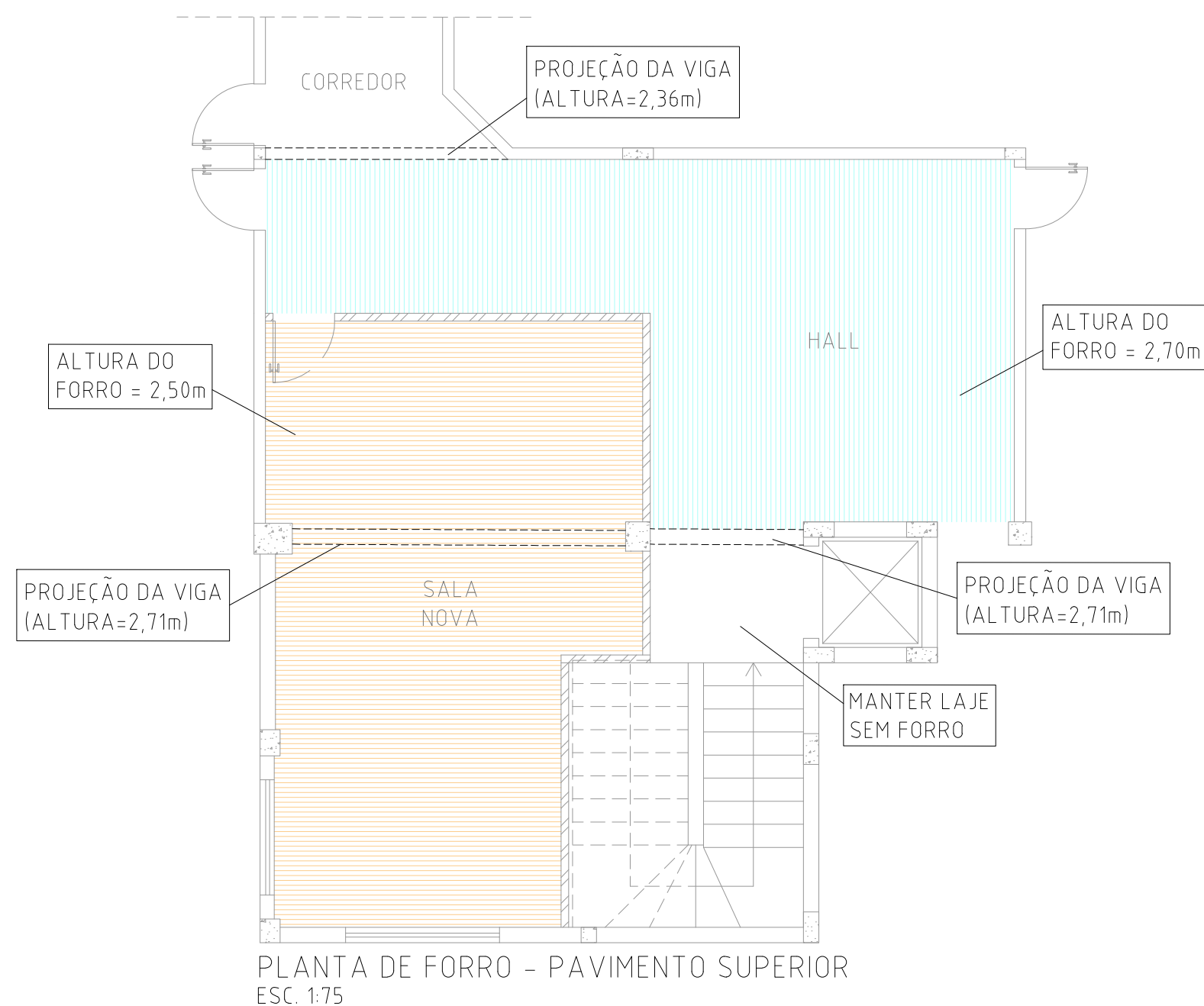
AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO
RAQUEL BRAGA DOS SANTOS REIS
ENGENHEIRA CIVIL - CREA MS 10398/D

ARQUIVO
NOVA_SALA_PRMS_2018.dwg

REPRESENTANTE LEGAL
TÂNIA AKEMI FUJISAWA UEMURA
CPF: 076.209.198-30

DATA
AGOSTO/2018
ESCALA
INDICADAS
DESENHISTA
LUIS PAULO FERONATO

Nº PRANCHA
03/04



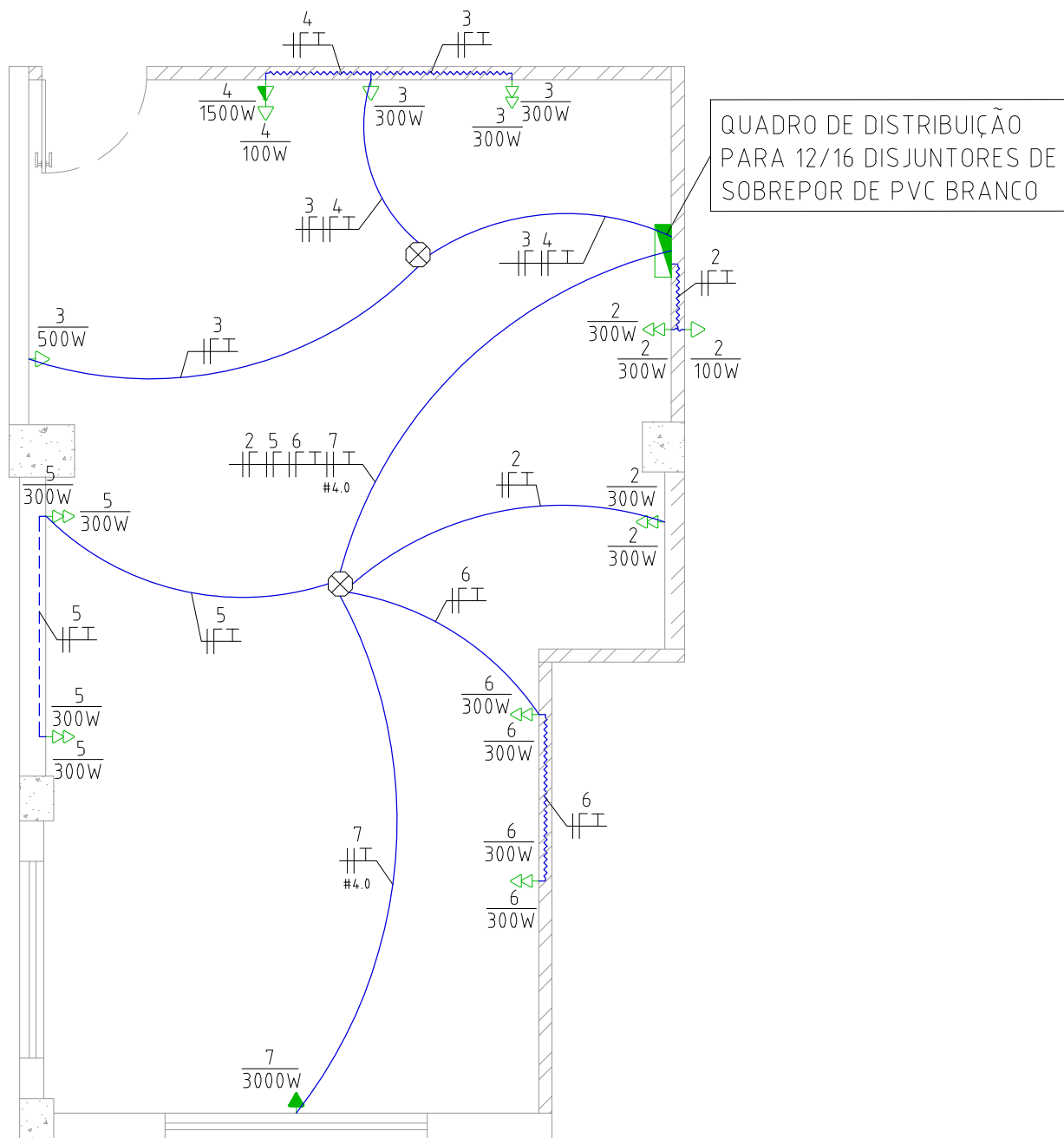
LEGENDA

- FORRO DE GESSO ACARTONADO (ALTURA = 2,70m)
- FORRO DE GESSO ACARTONADO (ALTURA = 2,50m)
- FORRO DE GESSO ACARTONADO(ALTURA = 2,31m)
- PISO DE GRANITO COR BRANCO PARIS
- PISO DE GRANITO COR VERMELHO BRASÍLIA
- INÍCIO DA PAGINAÇÃO

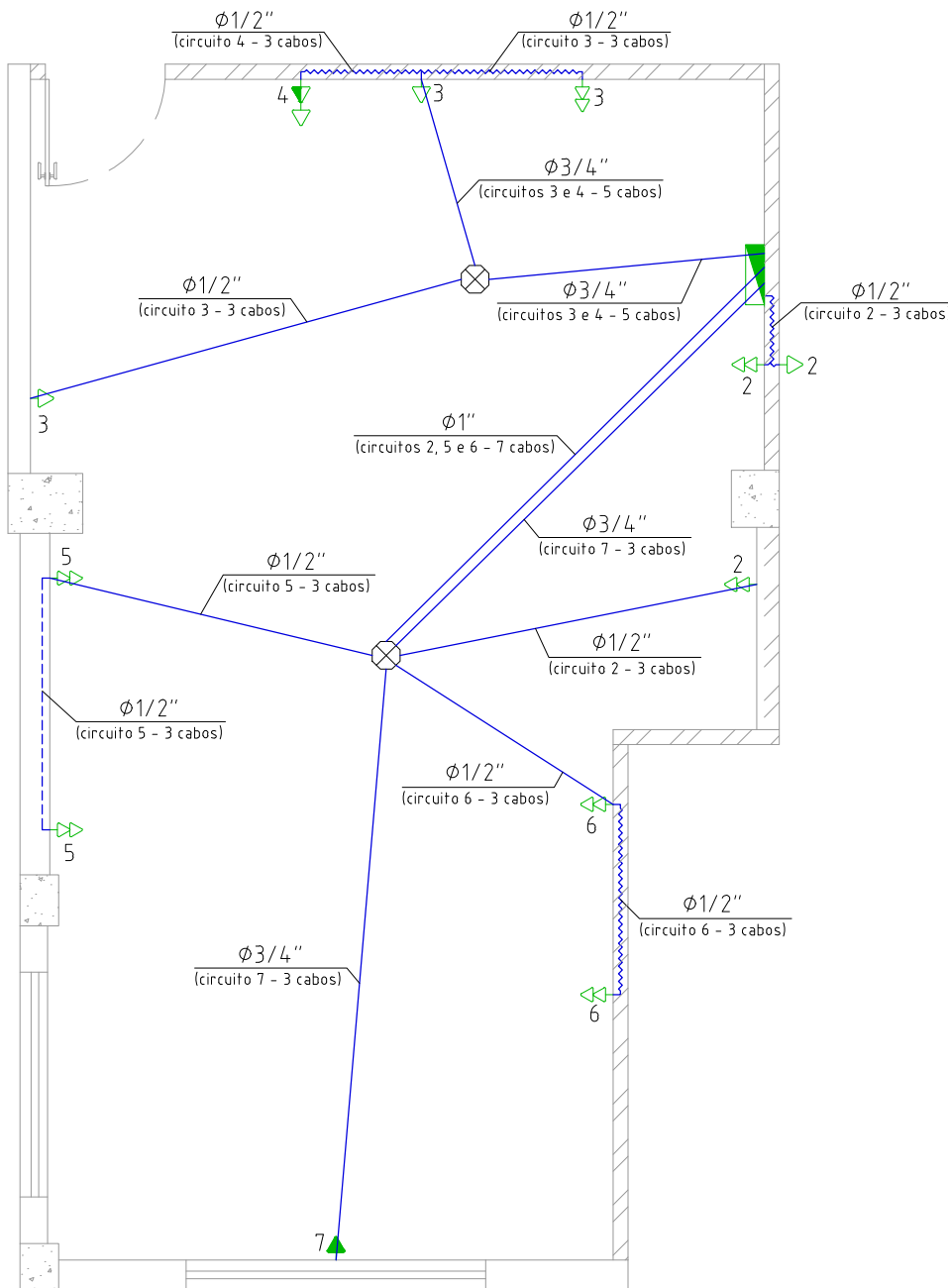
MPF
Ministério Público Federal

Procuradoria
da República em
Mato Grosso do Sul

OBRA IMPLANTAÇÃO DE NOVA SALA DO EDIFÍCIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO DO SUL		
LOCAL DA OBRA AVENIDA AFONSO PENA, 4444 - CENTRO - CAMPO GRANDE - MS		
CONTEÚDO PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO PLANTA DE FORRO - PAVIMENTO SUPERIOR PLANTA DE FORRO - PAVIMENTO TÉRREO		
PLANTA DE PAGINAÇÃO DO PISO		
PROPRIETÁRIO PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ: 26.989.715/0017-70	AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO RAQUEL BRAGA DOS SANTOS REIS ENGENHEIRA CIVIL - CREA MS. 10398/D	
REPRESENTANTE LEGAL TÂNIA AKEMI FUJISAWA UEMURA CPF: 076.209.198-30	ARQUIVO NOVA_SALA_PRMS_2018.dwg	DATA AGOSTO/2018
ESCALA INDICADAS	DESENHISTA LUIS PAULO FERONATO	Nº PRANCHA 04/04



PLANTA BAIXA – TOMADAS
ESC. 1:50



PLANTA BAIXA – ELETRODUTOS DAS TOMADAS
ESC. 1:50

LEGENDAS

- ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL ANTICHAMA EMBUTIDO NO FORRO (NOVO)
- ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL ANTICHAMA EMBUTIDO NA PAREDE (NOVO)
- ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO EMBUTIDO NA PAREDE (NOVO)
- ELETRODUTO EMBUTIDO NA LAJE JÁ EXISTENTE
- ELETRODUTO EMBUTIDO NA PAREDE JÁ EXISTENTE
- CONDUTORES (NEUTRO, FASE, TERRA E RETORNO RESPECTIVAMENTE)
- INTERRUPTOR SIMPLES COM 01 TECLA (ALTURA = 1,10m DO PISO)
- INTERRUPTOR SIMPLES COM 02 TECLAS (ALTURA = 1,10m DO PISO)
- INTERRUPTOR SIMPLES COM 03 TECLAS (ALTURA = 1,10m DO PISO)
- INTERRUPTOR PARALELO COM 01 TECLA (ALTURA = 1,10m DO PISO)
- TOMADA SIMPLES BAIXA (ALTURA = 0,30m DO PISO)
- TOMADA SIMPLES MÉDIA (ALTURA = 1,10m DO PISO)

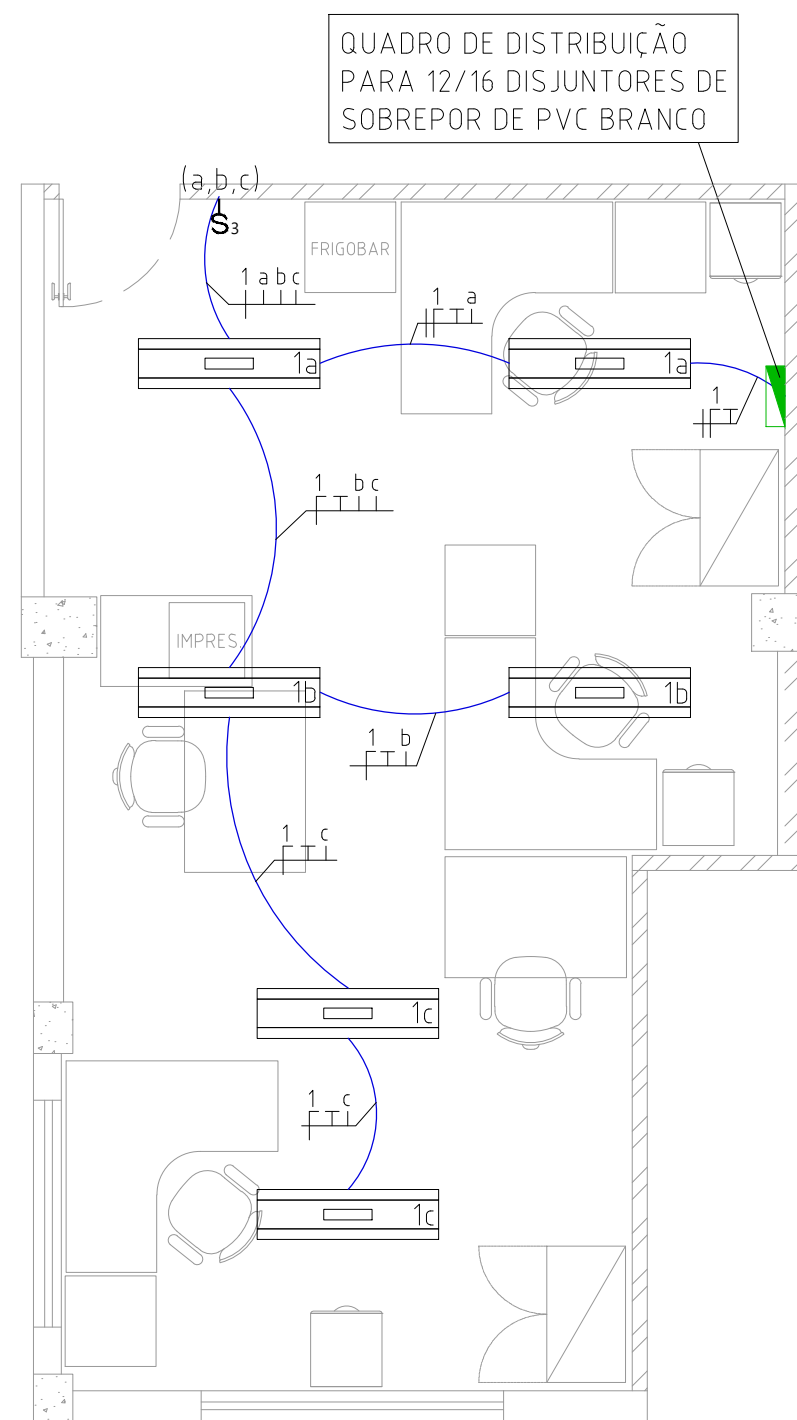
- TOMADA DUPLA BAIXA (ALTURA = 0,30m DO PISO)
- LUMINÁRIA TIPO CALHA 120cm DE SOBREPOR COM DUAS LÂMPADAS LED 18W COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 LÚMENS E TEMPERATURA DE COR MÍNIMA DE 4000K (BRANCO FRIO) – NOVAS (QUANTIDADE: 10)
- LUMINÁRIA CIRCULAR DE SOBREPOR JÁ EXISTENTE (SOMENTE REPOSICIONAR)
- LUMINÁRIA RETANGULAR DE SOBREPOR JÁ EXISTENTE (SOMENTE REPOSICIONAR)
- ARANDELA TRIANGULAR JÁ EXISTENTE (SOMENTE REPOSICIONAR)
- CAIXA DE PASSAGEM OCTOGONAL 4"X 4" DE PVC COM FUNDO MÓVEL (NOVA)
- CAIXA DE PASSAGEM EMBUTIDA JÁ EXISTENTE
- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12/16 DISJUNTORES DE EMBUTIR DE PVC BRANCO (NOVO)
- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO JÁ EXISTENTE
- FORRO DE GESSO ACARTONADO A SER INSTALADO (ALTURA = 2,70m)
- FORRO REBAIXADO DE GESSO JÁ EXISTENTE (ALTURA = 2,58m)

NOTAS:

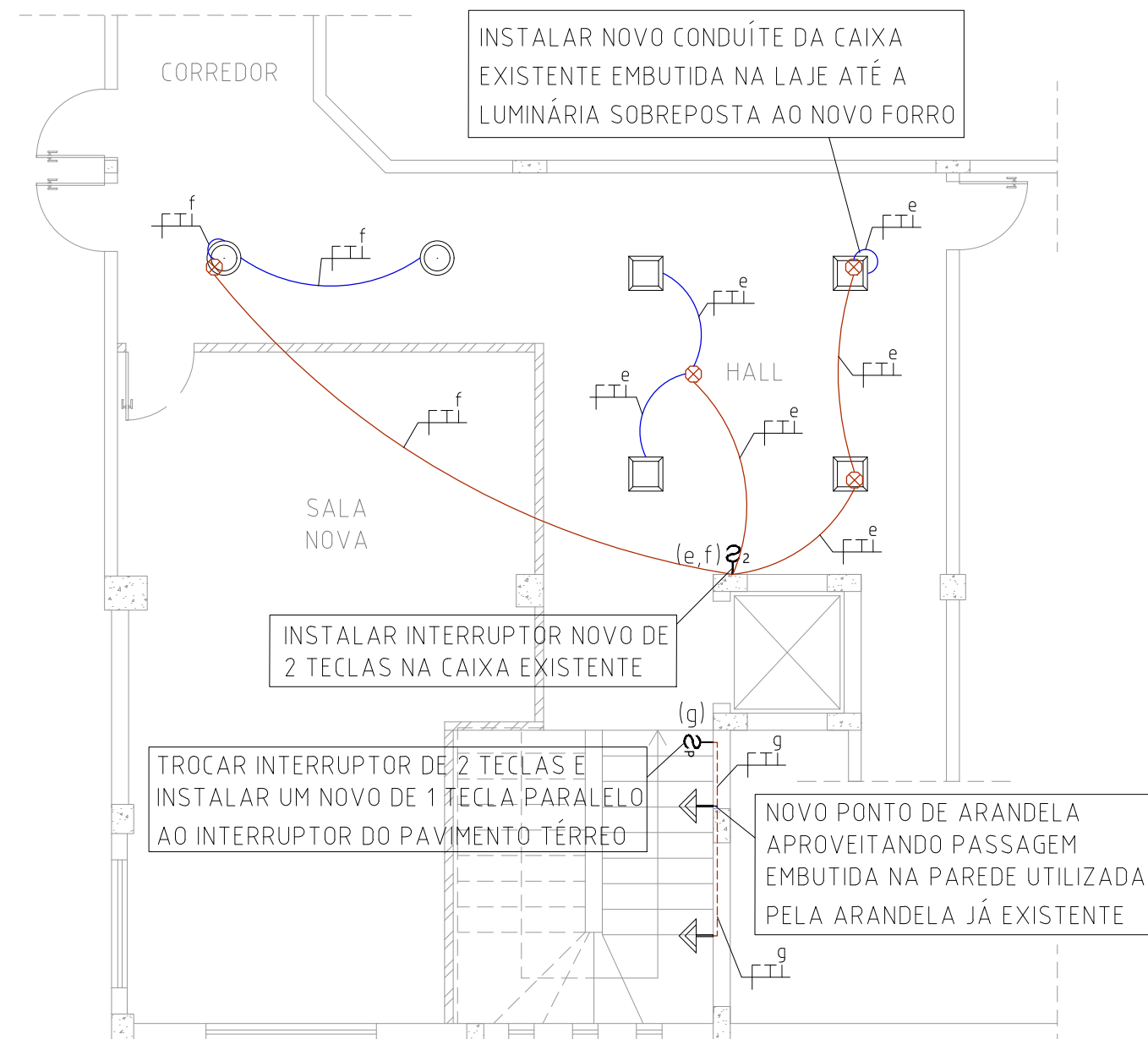
- OBSERVAR A SEÇÃO DOS CONDUTORES INDICADAS NO QUADRO DE CARGAS (PRANCHA Nº 04);
- OS CONDUTORES DEVERÃO SER FLEXIVEIS – 750V;
- ELETRODUTO NÃO COTADO É DE $\phi 1/2"$ DE PVC RÍGIDO;
- FIO TERRA DEVERÁ PASSAR EM TODOS OS CIRCUITOS;
- OS CONDUTORES DEVERÃO SEGUIR AS SEGUINTE CORES: VERMELHO PARA FASE; AZUL PARA NEUTRO; VERDE PARA TERRA; E PRETO OU BRANCO PARA RETORNO.
- O CIRCUITO DE ILUMINAÇÃO POSSUI ELETRODUTOS SEPARADOS DOS DEMAIS CIRCUITOS;
- TODO CIRCUITO ELÉTRICO CONCLUÍDO DEVERÁ SER TESTADO E AFERIDO O SEU BOM FUNCIONAMENTO.
- A EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DEVERÁ SER FEITA SOMENTE POR PROFISSIONAL CAPACITADO, OBEDECENDO AS ORIENTAÇÕES DA NORMA NBR-5410/2004 "INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO" E NR-10 SEGURANÇA E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE.



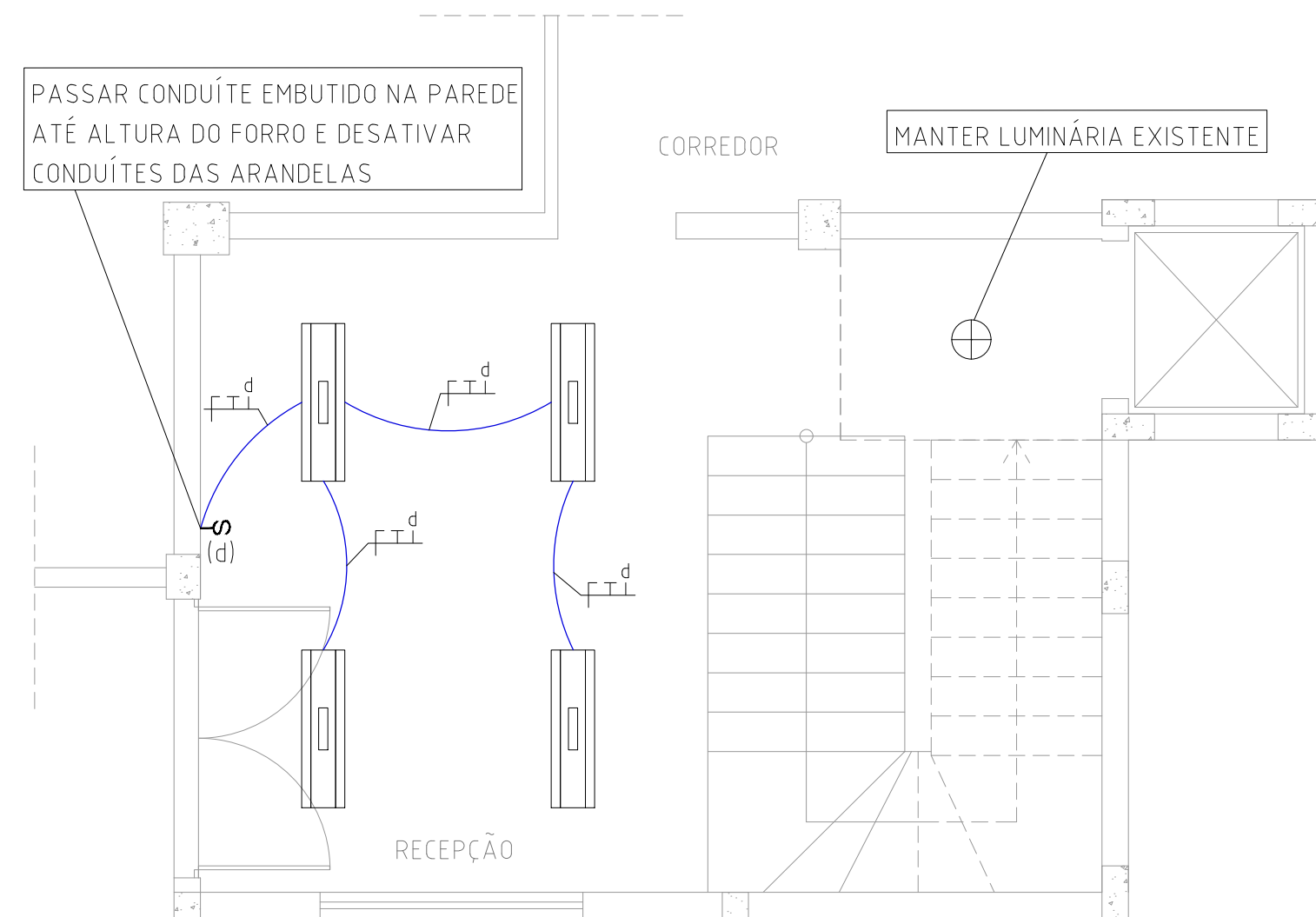
OBRA IMPLANTAÇÃO DE NOVA SALA DO EDIFÍCIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO DO SUL		
LOCAL DA OBRA AVENIDA AFONSO PENA, 4444 - CENTRO - CAMPO GRANDE - MS		
CONTEÚDO PROJETO ELÉTRICO EXECUTIVO PLANTA BAIXA - TOMADAS PLANTA BAIXA - ELETRODUTOS DAS TOMADAS		
PROPRIETÁRIO PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ: 26.989.715/0017-70	AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO RAQUEL BRAGA DOS SANTOS REIS ENGENHEIRA CIVIL - CREA MS.10398/D	
REPRESENTANTE LEGAL TÂNIA AKEMI FUJISAWA UEMURA CPF: 076.209.198-30	ARQUIVO NOVA_SALA_PRMS_2018.dwg	
	DATA JULHO/2018	Nº PRANCHA 01/05
	ESCALA INDICADAS	
	DESENHISTA LUIS PAULO FERONATO	



PLANTA BAIXA - ILUMINAÇÃO DA SALA
ESC. 1:50



PLANTA BAIXA - ILUMINAÇÃO DO CORREDOR
ESC. 1:75



PLANTA BAIXA - ILUMINAÇÃO DA RECEPÇÃO
ESC. 1:50

NOTAS:

- OBSERVAR A SEÇÃO DOS CONDUTORES INDICADAS NO QUADRO DE CARGAS (PRANCHA Nº 04);
- OS CONDUTORES DEVERÃO SER FLEXÍVEIS - 750V;
- ELETRODUTO NÃO COTADO É DE $\phi 1/2"$ DE PVC RÍGIDO;
- FIO TERRA DEVERÁ PASSAR EM TODOS OS CIRCUITOS;
- OS CONDUTORES DEVERÃO SEGUIR AS SEGUINTE CORES: VERMELHO PARA FASE; AZUL PARA NEUTRO; VERDE PARA TERRA; E PRETO OU BRANCO PARA RETORNO.
- O CIRCUITO DE ILUMINAÇÃO POSSUI ELETRODUTOS SEPARADOS DOS DEMAIS CIRCUITOS;
- TODO CIRCUITO ELÉTRICO CONCLUÍDO DEVERÁ SER TESTADO E AFERIDO O SEU BOM FUNCIONAMENTO.
- A EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DEVERÁ SER FEITA SOMENTE POR PROFISSIONAL CAPACITADO, OBEDECENDO AS ORIENTAÇÕES DA NORMA NBR-5410/2004 "INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO" E NR-10 SEGURANÇA E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE.

LEGENDAS

- | | | | |
|--|--|--|---|
| | ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL ANTICHAMA EMBUTIDO NO FORRO (NOVO) | | TOMADA DUPLA BAIXA (ALTURA = 0,30m DO PISO) |
| | ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL ANTICHAMA EMBUTIDO NA PAREDE (NOVO) | | LUMINÁRIA TIPO CALHA 120cm DE SOBREPOR COM DUAS LÂMPADAS LED 18W COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 LÚMENS E TEMPERATURA DE COR MÍNIMA DE 4000K (BRANCO FRIO) - NOVAS (QUANTIDADE: 10) |
| | ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO EMBUTIDO NA PAREDE (NOVO) | | LUMINÁRIA CIRCULAR DE SOBREPOR JÁ EXISTENTE (SOMENTE REPOSICIONAR) |
| | ELETRODUTO EMBUTIDO NA LAJE JÁ EXISTENTE | | LUMINÁRIA RETANGULAR DE SOBREPOR JÁ EXISTENTE (SOMENTE REPOSICIONAR) |
| | ELETRODUTO EMBUTIDO NA PAREDE JÁ EXISTENTE | | ARANDELA TRIANGULAR JÁ EXISTENTE (SOMENTE REPOSICIONAR) |
| | CONDUTORES (NEUTRO, FASE, TERRA E RETORNO RESPECTIVAMENTE) | | CAIXA DE PASSAGEM OCTOGONAL 4"X 4" DE PVC COM FUNDO MÓVEL (NOVA) |
| | INTERRUPTOR SIMPLES COM 01 TECLA (ALTURA = 1,10m DO PISO) | | CAIXA DE PASSAGEM EMBUTIDA JÁ EXISTENTE |
| | INTERRUPTOR SIMPLES COM 02 TECLAS (ALTURA = 1,10m DO PISO) | | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12/16 DISJUNTORES DE EMBUTIR DE PVC BRANCO (NOVO) |
| | INTERRUPTOR SIMPLES COM 03 TECLAS (ALTURA = 1,10m DO PISO) | | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO JÁ EXISTENTE |
| | INTERRUPTOR PARALELO COM 01 TECLA (ALTURA = 1,10m DO PISO) | | FORRO DE GESSO ACARTONADO A SER INSTALADO (ALTURA = 2,70m) |
| | TOMADA SIMPLES BAIXA (ALTURA = 0,30m DO PISO) | | FORRO REBAIXADO DE GESSO JÁ EXISTENTE (ALTURA = 2,58m) |
| | TOMADA SIMPLES MÉDIA (ALTURA = 1,10m DO PISO) | | |

MPF | Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul
Ministério Público Federal

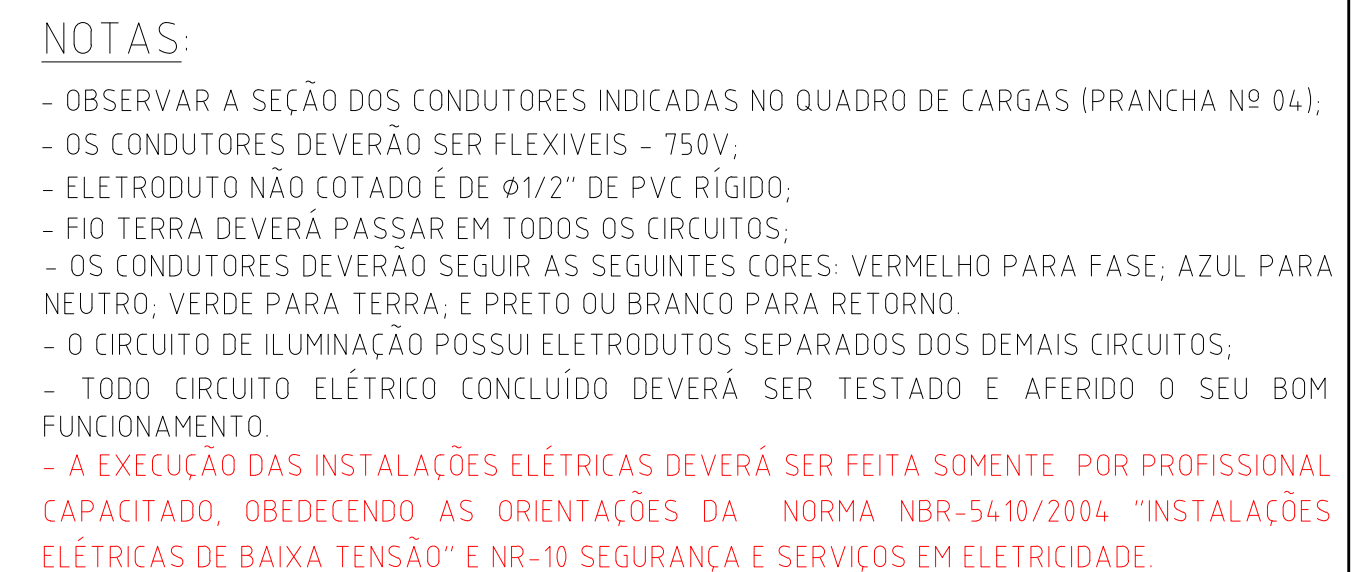
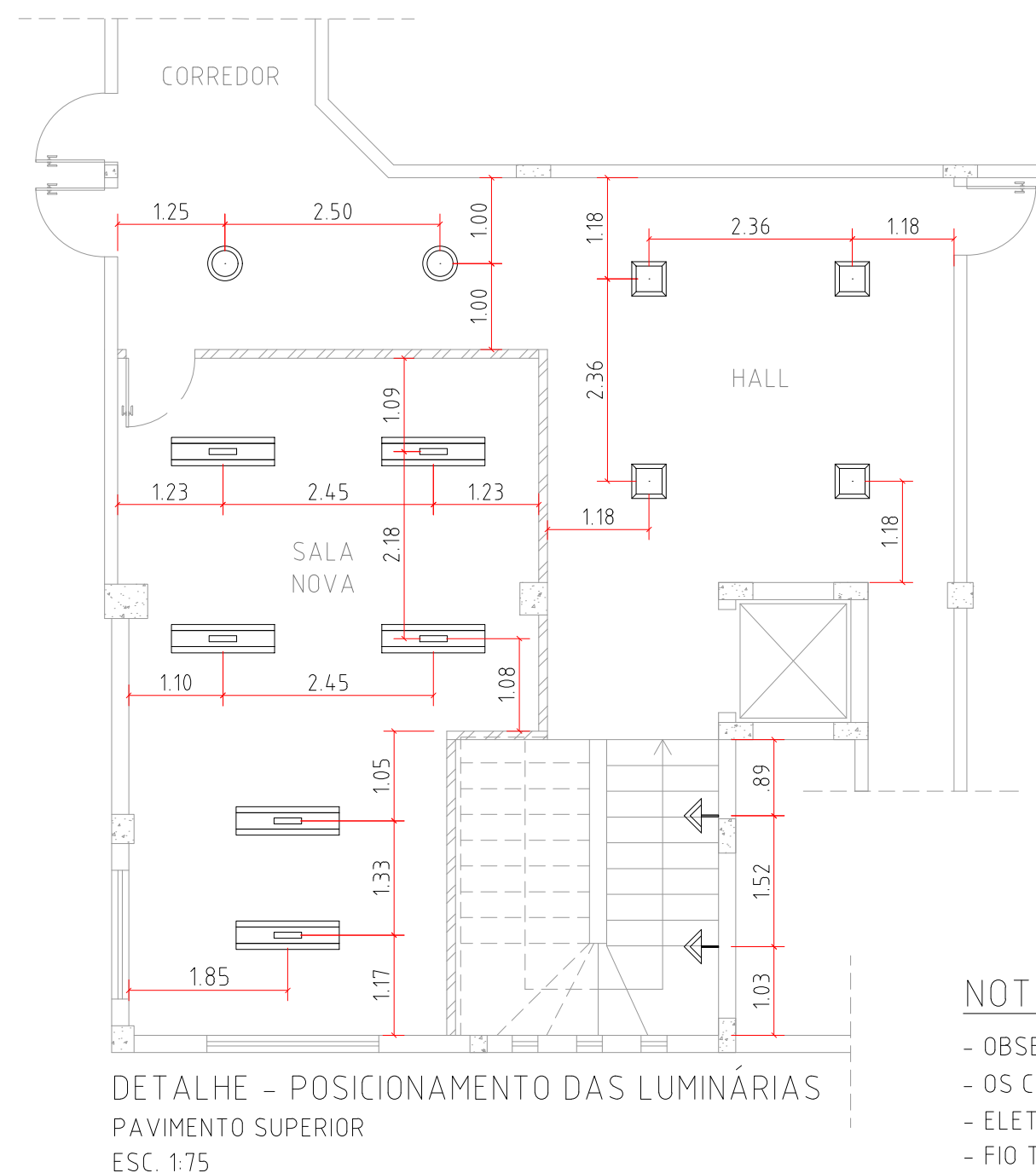
OBRA
IMPLANTAÇÃO DE NOVA SALA DO EDIFÍCIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO DO SUL

LOCAL DA OBRA
AVENIDA AFONSO PENA, 4444 - CENTRO - CAMPO GRANDE - MS

CONTEÚDO
PROJETO ELÉTRICO EXECUTIVO
PLANTA BAIXA - ILUMINAÇÃO DA SALA
PLANTA BAIXA - ILUMINAÇÃO DO CORREDOR
PLANTA BAIXA - ILUMINAÇÃO DA RECEPÇÃO

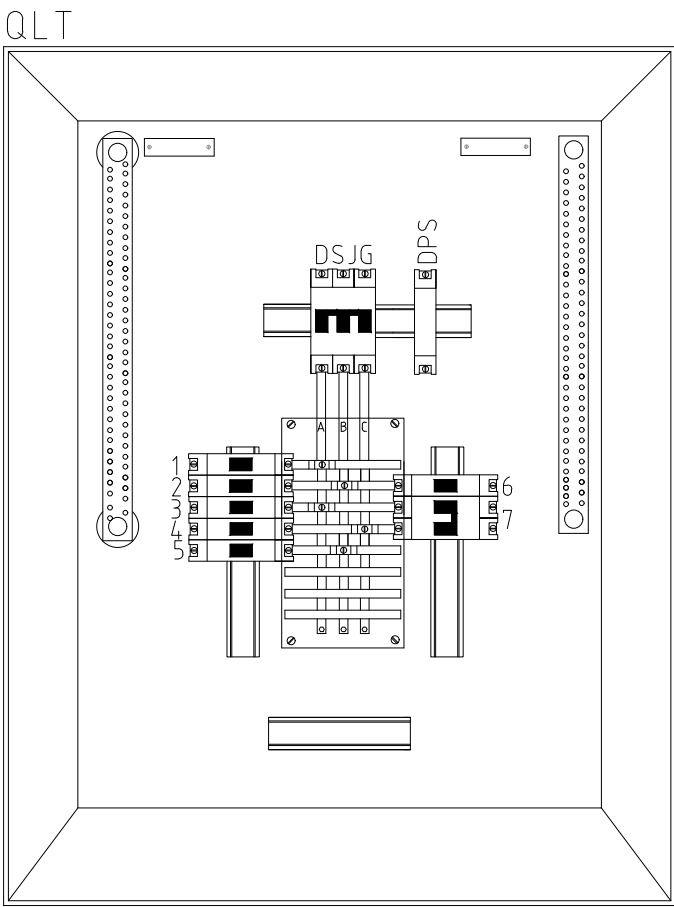
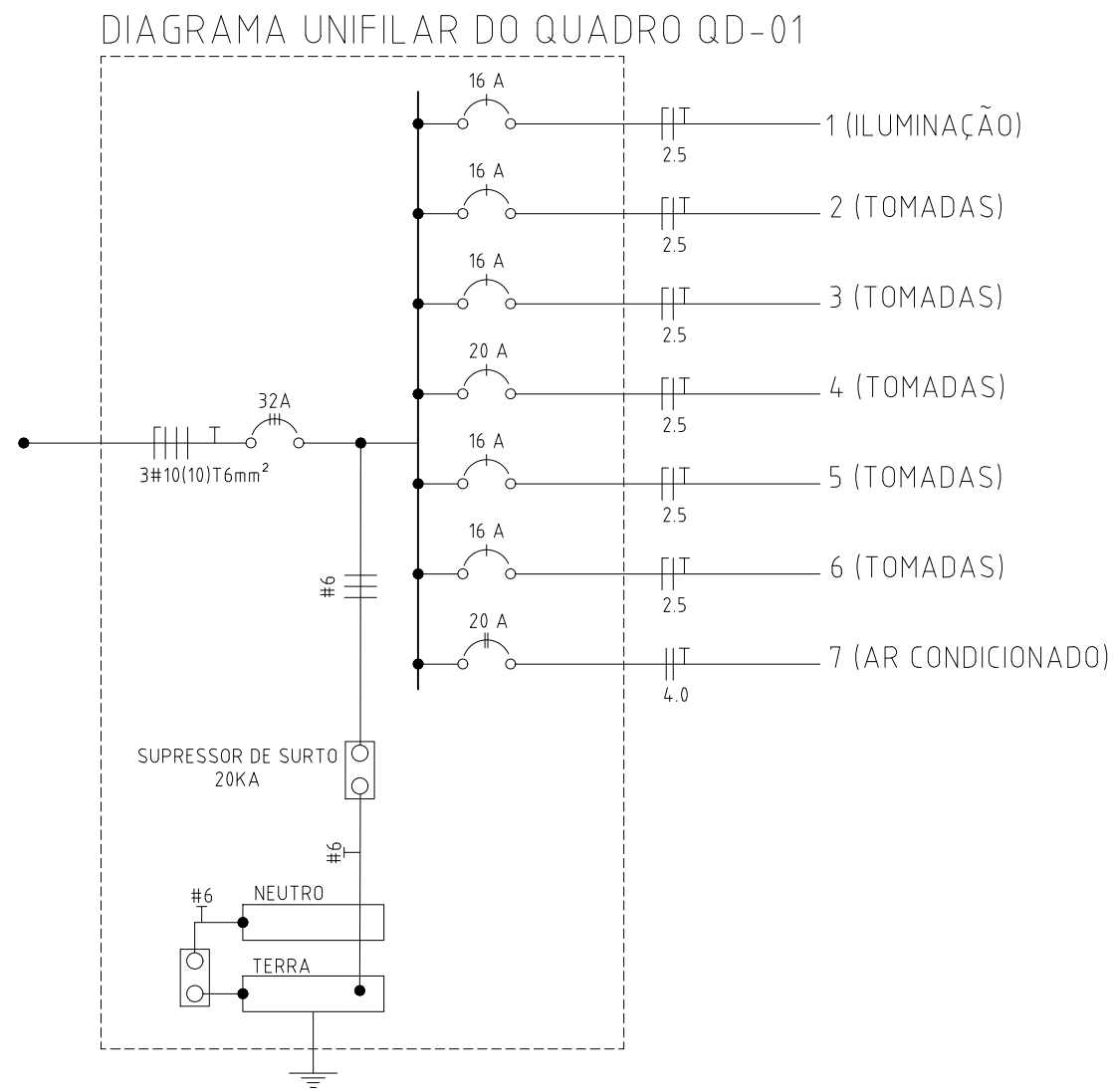
PROPRIETÁRIO
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 26.989.715/0017-70
AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO
RAQUEL BRAGA DOS SANTOS REIS
ENGENHEIRA CIVIL - CREA MS. 10398/D

REPRESENTANTE LEGAL
TÂNIA AKEMI FUJISAWA UEMURA
CPF: 076.209.198-30
ARQUIVO
NOVA_SALA_PRMS_2018.dwg
DATA
JULHO/2018
ESCALA
INDICADAS
DESENHISTA
LUIS PAULO FERONATO
Nº PRANCHA
02/05



MPF Ministério Público Federal Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul	
OBRA	
IMPLANTAÇÃO DE NOVA SALA DO EDIFÍCIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO DO SUL	
LOCAL DA OBRA	
AVENIDA AFONSO PENA, 4444 - CENTRO - CAMPO GRANDE - MS	
CONTEÚDO	
PROJETO ELÉTRICO EXECUTIVO	
PLANTA BAIXA - ILUMINAÇÃO DO CORREDOR DETALHE - POSICIONAMENTO DAS LUMINÁRIAS	
PROPRIETÁRIO	AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ: 26.989.715/0017-70	RAQUEL BRAGA DOS SANTOS REIS ENGENHEIRA CIVIL - CREA MS 10398/D
REPRESENTANTE LEGAL	ARQUIVO
	NOVA_SALA_PRMS_2018.dwg
	DATA
	JULHO/2018
	ESCALA
	INDICADAS
	DESENHISTA
	LUIS PAULO FERONATO
	NP PRANCHA
	03/05

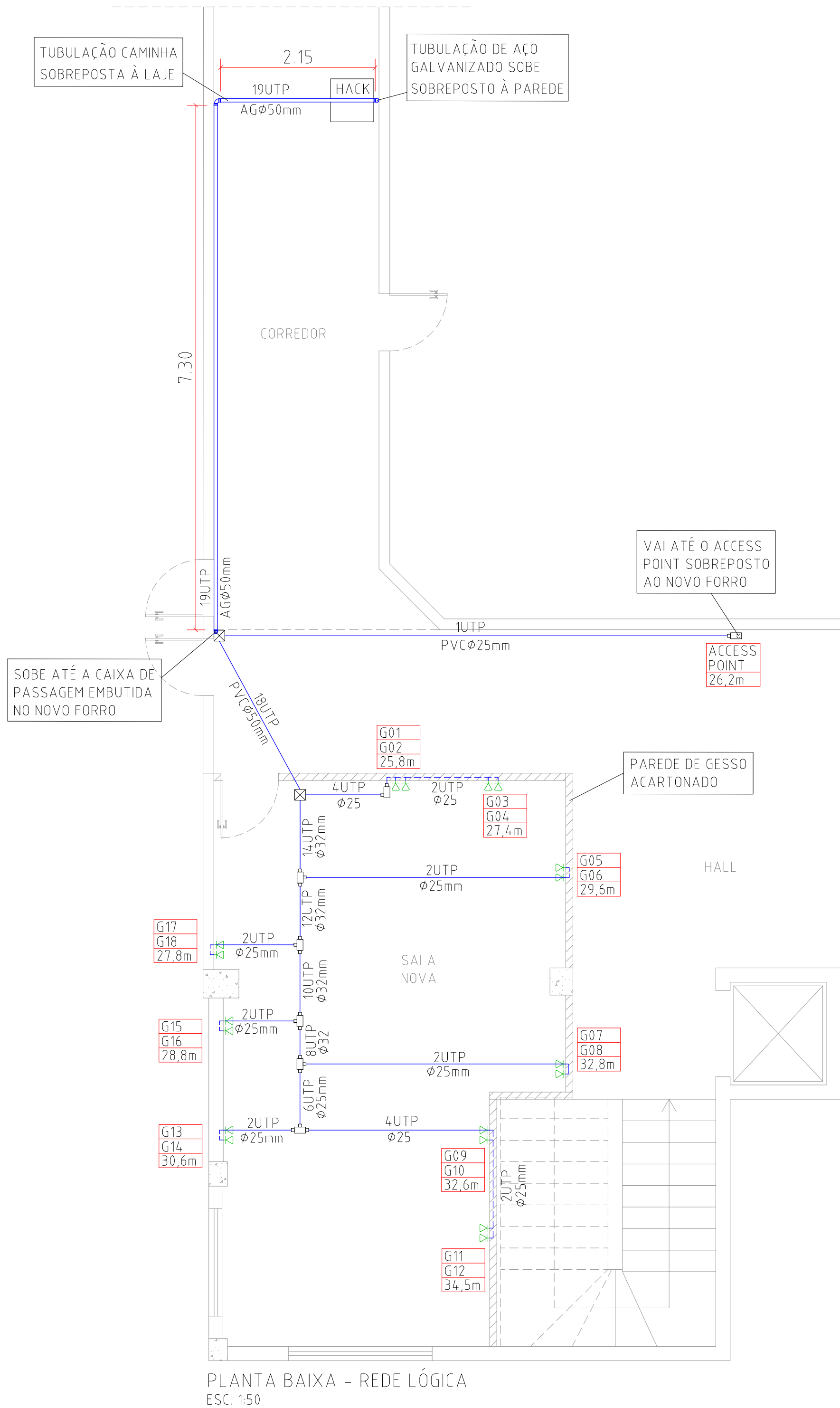
QD-01 (QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO CARGAS)									
CIRCUITO	ILUMINAÇÃO (W)	TOMADAS (W)	POTÊNCIA (W)	TENSÃO (V)	CORRENTE (A)	CONDUTORES	DISJUNTOR	FASES	DESCRIÇÃO
1	240	-	240	127	1,89	1#2,5(2,5)+T2,5mm ²	1P-16A	A	ILUMINAÇÃO
2	-	1300	1300	127	10,24	1#2,5(2,5)+T2,5mm ²	1P-16A	B	TOMADAS COMPUTADOR (TUG)
3	-	1400	1400	127	11,02	1#2,5(2,5)+T2,5mm ²	1P-16A	A	TOMADAS COMPUTADOR E IMPRESSORA (TUG)
4	-	1600	1600	127	12,60	1#2,5(2,5)+T2,5mm ²	1P-20A	C	TOMADAS CAFETEIRA E FRIGOBAR (TUE)
5	-	1200	1200	127	9,45	1#2,5(2,5)+T2,5mm ²	1P-16A	B	TOMADAS COMPUTADOR (TUG)
6	-	1200	1200	127	9,45	1#2,5(2,5)+T2,5mm ²	1P-16A	B	TOMADAS COMPUTADOR (TUG)
7	-	3000	3000	220	13,64	2#4,0+T4,0mm ²	2P-20A	AC	TOMADA AR CONDICIONADO (TUE)
TOTAL DE POTÊNCIA INSTALADA = 9940 W								ABC	
TOTAL DE POTÊNCIA DEMANDA = 16099,83 VA				A = 3140W (26,55A)		B = 3700W (29,14 A)	C = 3100W (26,24A)		
RAMAL DE ENTRADA:						3#10(10)T6mm ²			
DISJUNTOR GERAL:						3P-32A			



NOTAS:

- OBSERVAR A SEÇÃO DOS CONDUTORES INDICADAS NO QUADRO DE CARGAS (PRANCHA Nº 04);
- OS CONDUTORES DEVERÃO SER FLEXIVEIS - 750V;
- ELETRODUTO NÃO COTADO É DE Ø1/2" DE PVC RÍGIDO;
- FIO TERRA DEVERÁ PASSAR EM TODOS OS CIRCUITOS;
- OS CONDUTORES DEVERÃO SEGUIR AS SEGUINTE CORES: VERMELHO PARA FASE; AZUL PARA NEUTRO; VERDE PARA TERRA; E PRETO OU BRANCO PARA RETORNO.
- O CIRCUITO DE ILUMINAÇÃO POSSUI ELETRODUTOS SEPARADOS DOS DEMAIS CIRCUITOS;
- TODO CIRCUITO ELÉTRICO CONCLUÍDO DEVERÁ SER TESTADO E AFERIDO O SEU BOM FUNCIONAMENTO.
- A EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DEVERÁ SER FEITA SOMENTE POR PROFISSIONAL CAPACITADO, OBEDECENDO AS ORIENTAÇÕES DA NORMA NBR-5410/2004 "INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO" E NR-10 SEGURANÇA E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE.

MPF Ministério Público Federal Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul			
OBRA IMPLANTAÇÃO DE NOVA SALA DO EDIFÍCIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO DO SUL			
LOCAL DA OBRA AVENIDA AFONSO PENA, 4444 - CENTRO - CAMPO GRANDE - MS			
CONTEÚDO PROJETO ELÉTRICO EXECUTIVO TABELA DE CÁLCULO DO QUADRO QD-01 DIAGRAMA UNIFILAR DO QUADRO QD-01			
PROPRIETÁRIO	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ: 26.989.715/0017-70	AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO RAQUEL BRAGA DOS SANTOS REIS ENGENHEIRA CIVIL - CREA MS. 10398/D	
REPRESENTANTE LEGAL TÂNIA AKEMI FUJISAWA UEMURA CPF: 076.209.198-30		ARQUIVO	NOVA_SALA_PRMS_2018.dwg
		DATA	JULHO/2018
		ESCALA	INDICADAS
		DESENHISTA	LUIS PAULO FERONATO
		Nº PRANCHA 04/05	



LEGENDAS

ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO RÍGIDO ANTICHAMA SOBREPOSTO $\phi 50\text{mm}$

ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL ANTICHAMA EMBUTIDO NO FORRO

XX

YY

ZZm

NOTAS:

- OS PONTOS MUITO PRÓXIMOS SÃO TOMADAS ÚNICAS DUPLAS
- TUBULAÇÕES NÃO IDENTIFICADAS SÃO DE PVC RÍGIDO COM DIÂMETRO DE $\phi 25\text{mm}$
- O COMPRIMENTO DOS CABOS FORAM CALCULADOS MEDINDO A DISTÂNCIA EM PROJETO COM ACRÉSCIMO DE 20% PARA CURVAS, FOLGAS E EVENTUAIS ERROS DE PROJETO
- A MUDANÇA DE TRAJETO DOS CABOS OU ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS DEVE SER APROVADA PELA FISCALIZAÇÃO

MPF

Ministério Público Federal

Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul

OBRA

IMPLANTAÇÃO DE NOVA SALA DO EDIFÍCIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO DO SUL

LOCAL DA OBRA

AVENIDA AFONSO PENA, 4444 - CENTRO - CAMPO GRANDE - MS

CONTEÚDO

PROJETO ELÉTRICO EXECUTIVO
PLANTA BAIXA - REDE LÓGICA

PROPRIETÁRIO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 26.989.715/0017-70

AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO

RAQUEL BRAGA DOS SANTOS REIS
ENGENHEIRA CIVIL - CREA MS 10398/D

ARQUIVO

NOVA_SALA_PRMS_2018.dwg

REPRESENTANTE LEGAL

TÂNIA AKEMI FUJISAWA UEMURA
CPF: 076.209.198-30

DATA

JULHO/2018

ESCALA

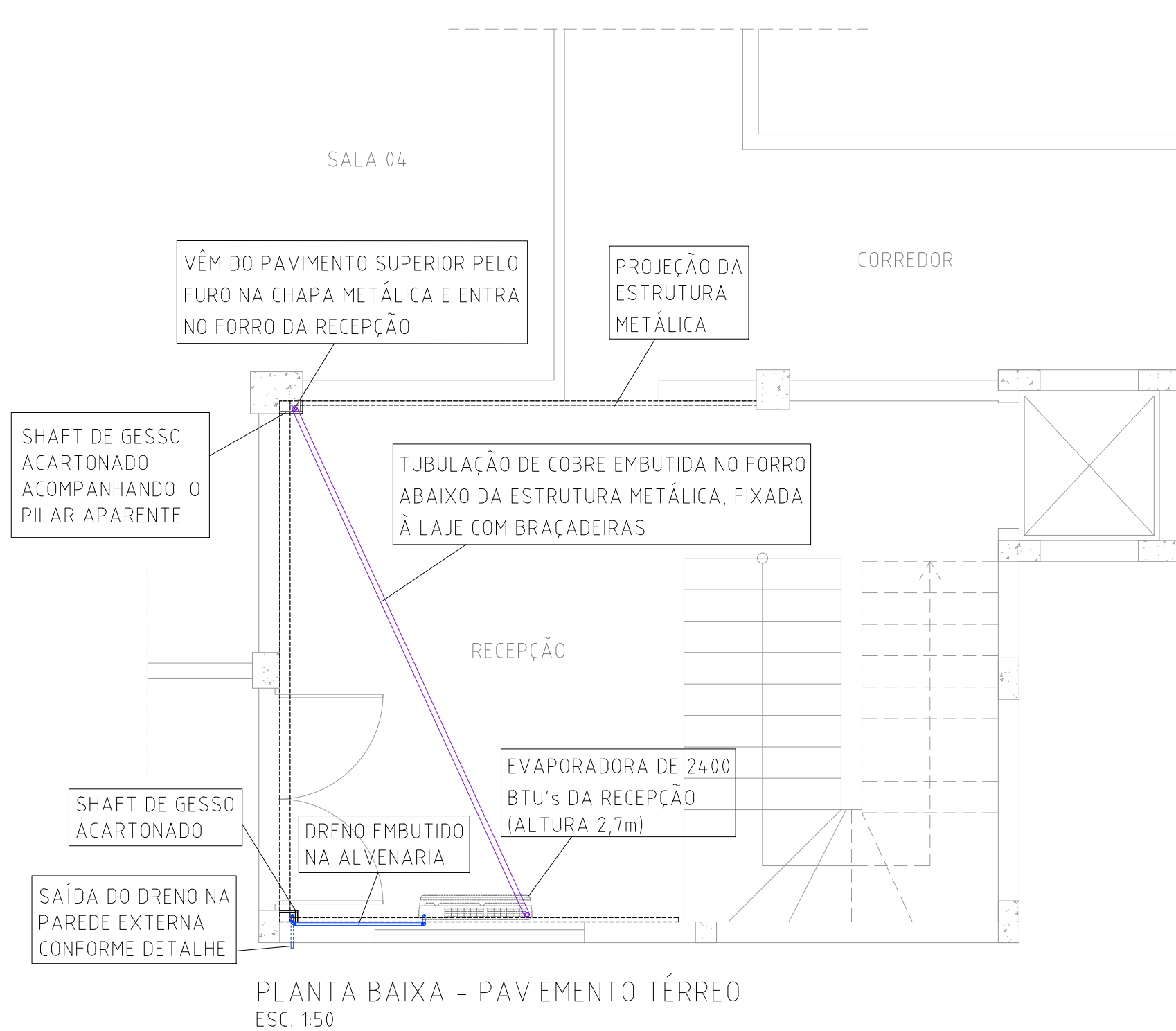
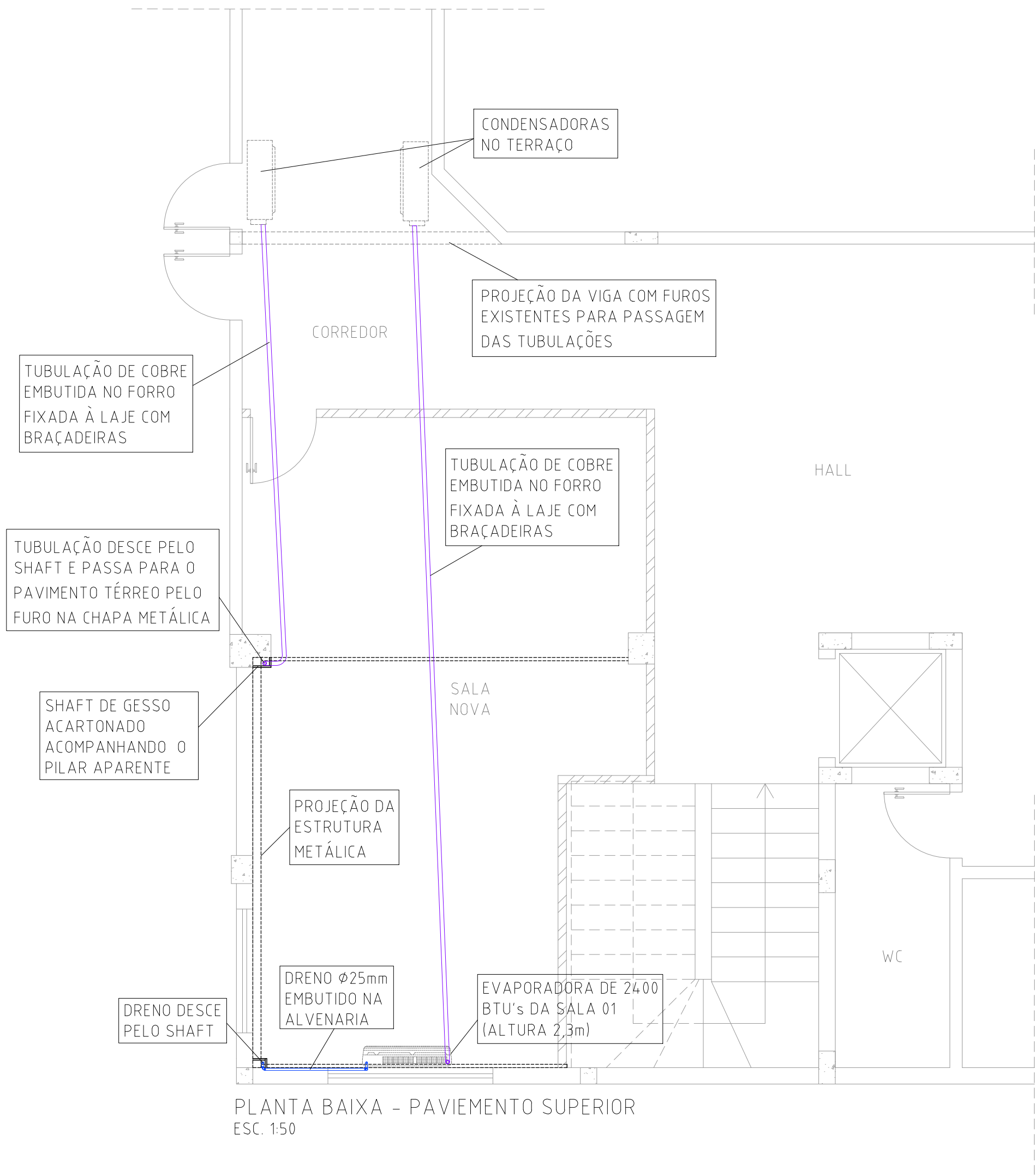
INDICADAS

DESENHISTA

LUIS PAULO FERONATO

Nº PRANCHA

05/05



NOTAS

- A INSTALAÇÃO DOS APARELHOS E TUBULAÇÕES DE COBRE E PVC É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA TERCEIRIZADA DE MANUTENÇÃO JÁ CONTRATADA, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA APENAS OS RASGOS EM ALVENARIA E CRIAÇÃO DOS SHAFTS DE PASSAGEM, ASSIM COMO SEUS FECHAMENTOS E ACABAMENTOS.

MPF
Ministério Público Federal

Procuradoria
da República em
Mato Grosso do Sul

OBRA
IMPLANTAÇÃO DE NOVA SALA DO EDIFÍCIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO DO SUL

LOCAL DA OBRA
AVENIDA AFONSO PENA, 4444 - CENTRO - CAMPO GRANDE - MS

CONTEÚDO
INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO
PLANTA BAIXA - PAVIMENTO SUPERIOR
PLANTA BAIXA - PAVIMENTO TÉRREO

PROPRIETÁRIO
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 26.989.715/0017-70

AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO
RAQUEL BRAGA DOS SANTOS REIS
ENGENHEIRA CIVIL - CREA MS 10398/D

ARQUIVO
NOVA_SALA_PRMS_2018.dwg

REPRESENTANTE LEGAL
TÂNIA AKEMI FUJISAWA UEMURA
CPF: 076.209.198-30

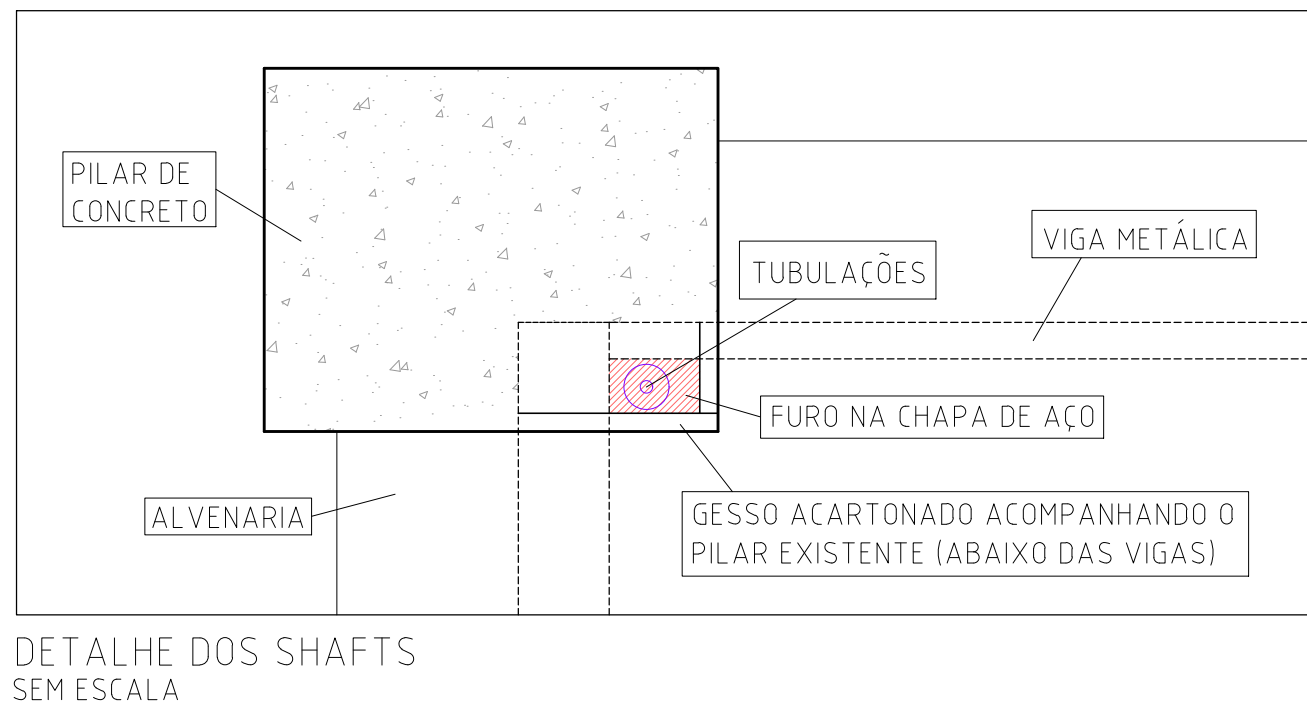
DATA
JULHO/2018

ESCALA
INDICADAS

DESENHISTA
LUIS PAULO FERONATO

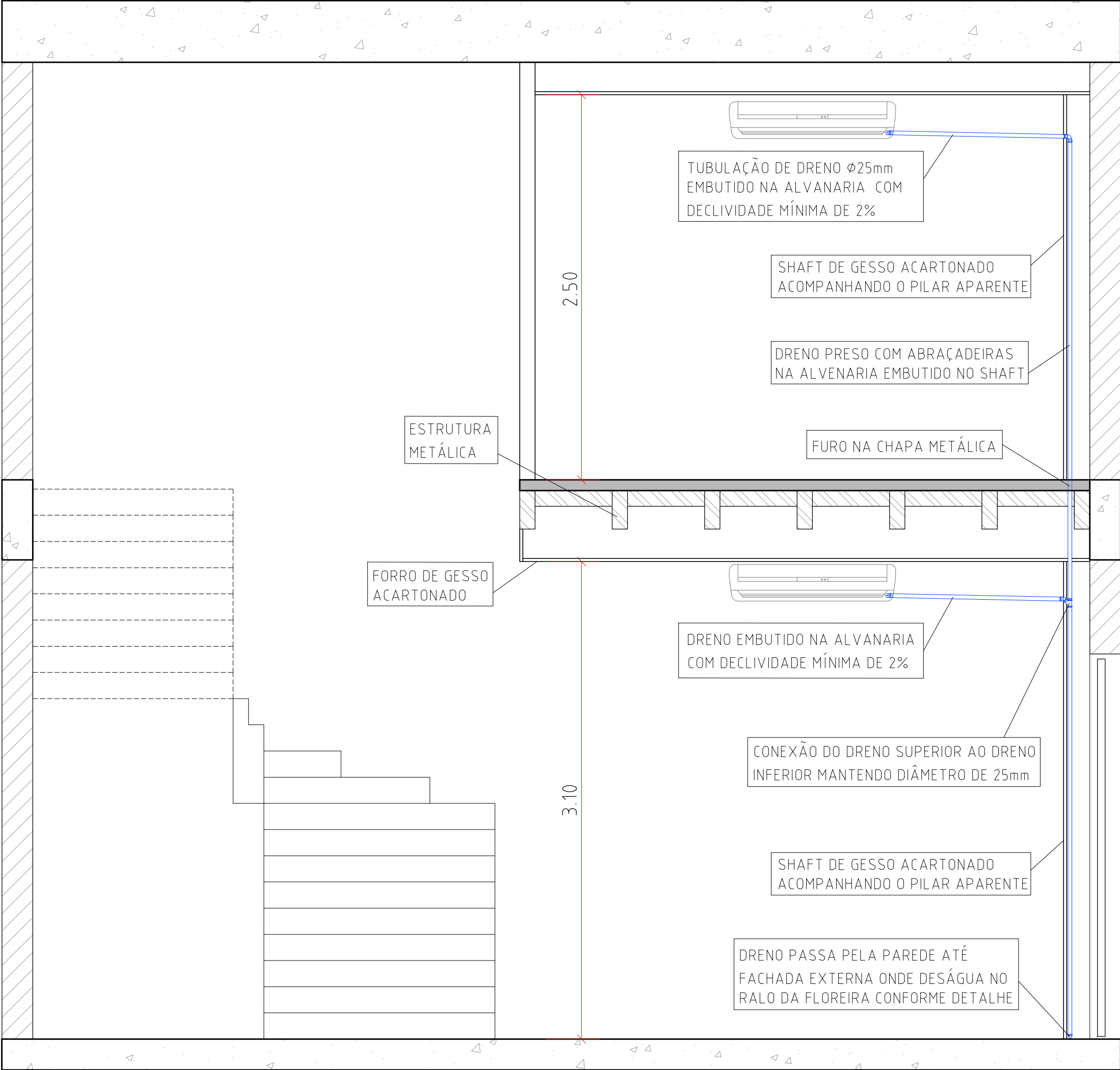
Nº PRANCHA

01/02



LEGENDAS

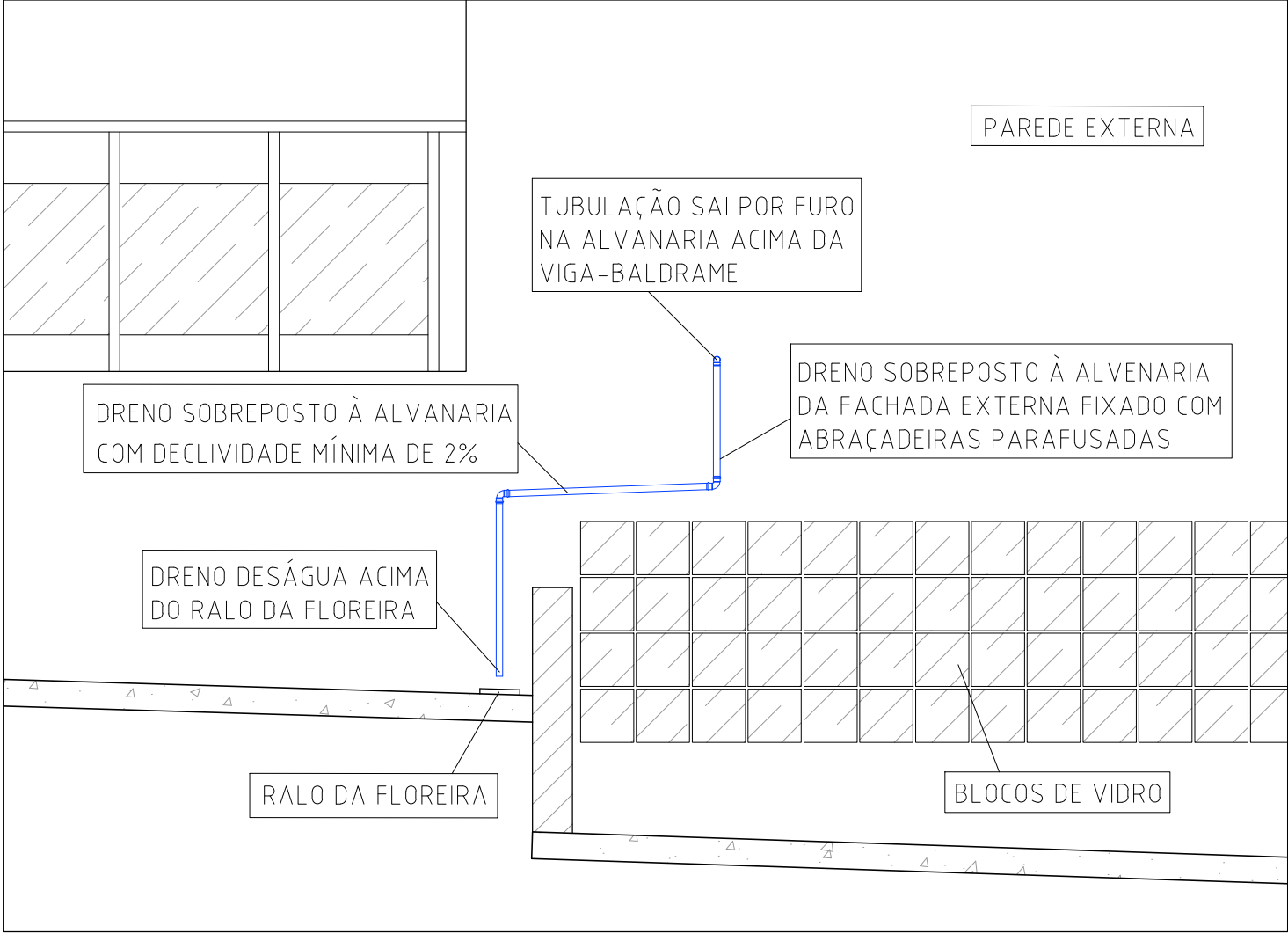
- TUBULAÇÃO DE COBRE DO AR CONDICIONADO (Ø 1 1/4")
- TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PARA DRENO DO AR CONDICIONADO (Ø 25mm)



DETALHE DRENOS DE AR CONDICIONADO - VISTA INTERNA
ESC. 1:25

LEGENDAS

TUBULAÇÃO DE COBRE DO AR CONDICIONADO (Ø 1 1/4")

TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PARA DRENO DO AR CONDICIONADO (Ø 25mm)

DETALHE DRENOS DE AR CONDICIONADO - VISTA EXTERNA
SEM ESCALA

NOTAS

- A INSTALAÇÃO DOS APARELHOS E TUBULAÇÕES DE COBRE E PVC É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA TERCEIRIZADA DE MANUTENÇÃO JÁ CONTRATADA, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA APENAS OS RASGOS EM ALVENARIA E CRIAÇÃO DOS SHAFTS DE PASSAGEM, ASSIM COMO SEUS FECHAMENTOS E ACABAMENTOS.

MPF

Ministério Público Federal

Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul

OBRA

IMPLANTAÇÃO DE NOVA SALA DO EDIFÍCIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO DO SUL

LOCAL DA OBRA

AVENIDA AFONSO PENA, 4444 - CENTRO - CAMPO GRANDE - MS

CONTEÚDO

INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO
DETALHE DOS DRENOS - VISTA INTERNA
DETALHE DOS DRENOS - VISTA EXTERNA

PROPRIETÁRIO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 26.989.715/0017-70

REPRESENTANTE LEGAL

TÂNIA AKEMI FUJISAWA UEMURA
CPF: 076.209.198-30

AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO

RAQUEL BRAGA DOS SANTOS REIS
ENGENHEIRA CIVIL - CREA MS 10398/D

ARQUIVO

NOVA_SALA_PRMS_2018.dwg

DATA

JULHO/2018

ESCALA

INDICADAS

DESENHISTA

LUIS PAULO FERONATO

Nº PRANCHA

02/02